



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES



**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)**

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS

NOVEMBRO, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

VALMIR THUME

PREFEITO MUNICIPAL

INÁCIO ARMINDO SCHEIDER

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

TARCISIO RAIMUNDO MULLER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

EQUIPE TÉCNICA DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)

I – COMITÊ DIRETOR

Coordenador da Equipe: Claudiomiro Elias Horn

Responsável Técnico: Leandro de Aguiar Pio de Almeida – Engenheiro Civil

Membros da Equipe:

- Claudiomiro Elias Horn – Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente
- Marli Terezinha Scherer – Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social
- Pedro Luis Tozevich – Secretário Municipal Geral de Gestão Pública
- Maria Heck Muller – Secretária Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Desporto
- Eugenio Hartmann – Secretário Municipal de Obras e Trânsito
- Márcia Weyh Werle Tozevich – Fiscal Municipal
- Lawrence Kwiatkowski – Procurador Municipal
- Alice Maria Gritzenco – Professora de Geografia
- Diogo Krann Danda – Chefe do Escritório da EMATER/RS – ASCAR

II – GRUPO DE SUSTENTAÇÃO

- René Antonio Perius – Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente
- Julci Fenner Dias – Membro do Conselho Municipal de Saúde
- Marlene Stein da Silva – Membro do Conselho Municipal de Assistência Social
- Soeli Reis Kunz – Membro do Conselho Municipal de Educação
- Milton Schnorr Kunst – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Laura Hendges Gritzenco – Representante da Câmara Municipal de Vereadores
- Elisson Pauli – Representante de Organizações da Sociedade Civil – ACIS (Associação Comercial, Industrial e de Serviços)

III - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Claudiomiro Elias Horn
- Renê Antonio Perius
- Alice Maria Gritzenco
- Celestino Kreuz Zwirtes
- Beatriz Rosa Spies Pruni
- Elisson Pauli
- Elaine Lauer Henrich
- Diogo Krann Danda

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1. APRESENTAÇÃO	11
1.2. DA BASE LEGAL	13
1.3. HIERARQUIA DOS PLANOS DE GESTÃO.....	13
1.4. DA EXIGÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO E DE CONTROLE SOCIAL.....	14
1.5. PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO PMGIRS	14
1.5.1. Participação na elaboração do Plano: Cidadãos x Técnicos	15
1.5.2. Participação na elaboração do Plano: Direta x Representativa.....	15
1.6. METODOLOGIA DE CONFERÊNCIAS	16
1.7. MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO	17
1.8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DO PMGIRS.....	19
1.9. ABRANGÊNCIA	19
1.9.1. Abrangência Geográfica	19
1.9.2. Abrangência Temporal	20
2. DIAGNÓSTICO GERAL	20
2.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	20
2.2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	21
2.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	23
2.3.1. Estrutura Administrativa Municipal.....	23
2.3.2. Caracterização do Território.....	23
2.4. EVOLUÇÃO POPULACIONAL DO MUNICÍPIO.....	24
2.5. CÁLCULO DA DEMANDA DEMOGRÁFICA FUTURA: PROJEÇÃO TAXA DE NASCIMENTOS – IBGE CIDADES	24
2.6. PLANOS, CÓDIGOS E ESTUDOS EXISTENTES.....	25
2.7. ORDENAMENTO TERRITORIAL	26

2.7.1. Ordenamento Territorial - Zona Urbana.....	26
2.7.1.1. <i>População residente urbana</i>	26
2.7.2. Ordenamento Territorial - Zona Rural.....	27
2.7.2.1. <i>População residente rural</i>	27
2.8. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	27
2.9. ASPECTOS AMBIENTAIS	27
2.9.1. Geologia	28
2.9.2. Climatologia	28
2.9.3. Regiões Fisiográficas	29
2.9.4. Geomorfologia	29
2.9.5. Hidrografia.....	29
2.9.5.1. <i>Mapa da Hidrografia do Município</i>	30
2.9.5.2. <i>Bacia Hidrográfica.....</i>	30
2.9.6. Solos	30
2.9.7. Bioma	31
2.9.8. Vegetação.....	32
2.9.9. Relevo.....	32
2.10. TURISMO E LAZER.....	33
2.11. SISTEMAS PÚBLICOS EXISTENTES	33
2.11.1. Infraestrutura Social da Comunidade.....	33
2.12. SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	34
3. DIAGNÓSTICO SETORIAL.....	35
3.1. SITUAÇÃO GERAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	36
3.1.1. Pesquisa e Levantamento de Dados Setorial.....	37
3.2. ESTRUTURA OPERACIONAL, FISCALIZATÓRIA E GERENCIAL ATUAL	38
3.3. COLETA DE RESÍDUOS MUNICIPAIS	38
3.3.1. Das doenças causadas pelo “lixo” e/ ou “Resíduos Sólidos”	39
3.4. IQR – ÍNDICE DE QUALIDADE DO ATERRO SANITÁRIO	40
3.5. ALGUMAS DEFINIÇÕES: LIXO E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS.....	40
3.6. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	41
3.6.1. Fatores que influenciam as características dos Resíduos Sólidos	41
3.6.2. Das Características Físicas dos Resíduos	42
3.6.3. Classificação	42
3.6.3.1. <i>De acordo com a ORIGEM</i>	44
3.6.3.2. <i>De acordo com o TIPO.....</i>	51

3.6.3.2.1. Resíduo Reciclável	51
3.6.3.2.2. Resíduo Não Reciclável ou Rejeito	51
3.6.3.3. Classificação quanto à FINALIDADE	51
3.6.3.4. De acordo com a COMPOSIÇÃO QUÍMICA	52
3.6.3.5. De acordo com a PERICULOSIDADE	52
3.7. RESÍDUOS SÓLIDOS E SEUS DOIS GRANDES GRUPOS	53
3.8. IDENTIFICAÇÃO DOS GERADORES SUJEITOS A ELABORAÇÃO DE PLANO ESPECÍFICO OBRIGATÓRIO	53
3.9. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	72
3.10. CUSTOS	75
3.11. CARÊNCIAS E DEFICIÊNCIAS	76
3.12. INICIATIVAS RELEVANTES	76
3.13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	76
3.14. GERAÇÃO PER CAPITA	78
3.14.1. Composição Gravimétrica	78
3.14.1.1. Exemplos básicos de cada categoria de resíduos sólidos urbanos	79
3.15. CARACTERIZAÇÃO ILUSTRATIVA DOS RESÍDUOS MUNICIPAIS	80
4. PLANO DE AÇÃO	81
4.1. PROPOSIÇÃO DE CENÁRIOS	81
4.2. PERSPECTIVAS PARA A GESTÃO ASSOCIADA	82
4.2.1. A questão do Consorciamento de Municípios	83
4.2.2. Consórcios Públicos	83
4.3. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	84
4.4. DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS, METAS, PROGRAMAS E AÇÕES	84
4.5. DEFINIÇÃO DE ÁREAS PARA DISPOSIÇÃO FINAL	97
4.5.1. Seleção Preliminar de Áreas Disponíveis	97
4.5.2. Critérios de Seleção aplicáveis para as Áreas Disponíveis	98
4.5.2.1. Critérios Técnicos e Legais para Seleção de Áreas	98
4.5.2.2. Critérios Econômicos e Financeiros para Seleção de Áreas	99
4.5.2.3. Critérios Políticos e Sociais para Seleção de Áreas	99
4.6. DIFERENÇA ENTRE LIXÃO, ATERRO CONTROLADO E ATERRO SANITÁRIO ..	99
4.6.1. Aterro Sanitário	100
4.6.2. Aterro Controlado	100
4.6.3. Lixão	100
4.6.4. Aterro Industrial	101

4.7. REGRAMENTO DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO OBRIGATÓRIOS	101
4.7.1. Formas de entrega do PGRS	102
4.7.2. Monitoramento do PGRS	102
4.8. INDICADORES DE DESEMPENHO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	103
4.8.1. Mapeamento Geral dos Indicadores – São Paulo das Missões/RS.....	103
4.9. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	105
4.10. SUSTENTABILIDADE SEM AGREDIR O MEIO AMBIENTE	106
4.10.1. Educação Ambiental para a Sustentabilidade	106
4.10.2. Responsabilidade Ambiental	107
5. ESTRUTURA OPERACIONAL, FISCALIZATÓRIA E GERENCIAL DESEJADA	108
6. SISTEMA DE CÁLCULO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS	109
6.1. FORMA DE COBRANÇA DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	109
7. INICIATIVAS PARA CONTROLE SOCIAL	110
8. SISTEMÁTICA DE ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES LOCAIS	111
8.1. AJUSTES NA LEGISLAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA	112
9. PROGRAMAS ESPECIAIS PARA AS QUESTÕES E RESÍDUOS MAIS RELEVANTES	113
9.1. PROGRAMA PRIORITÁRIO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.....	113
9.2. PROGRAMA PRIORITÁRIO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES SECOS	114
9.3. PROGRAMA PRIORITÁRIO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES ÚMIDOS.....	115
9.4. MODELO TECNOLÓGICO INCENTIVADO PELO MMA	115
9.5. AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DOS GASES DE EFEITO ESTUFA .	116
9.6. AGENDAS SETORIAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PMGIRS	118
10. ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO PARA PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO PMGIRS, COM BASE NA PROJEÇÃO NO PLANSAB, LEVANDO EM CONTA O ÍNDICE DO FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	119
11. MECANISMOS PARA A CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA, MEDIANTE A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	120
11.1. A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SUSTENTÁVEL COM A PARTICIPAÇÃO DE CATADORES.....	120
11.2. ZONEAMENTO ECONÔMICO ECOLÓGICO (ZEE)	121
11.3. ICMS ECOLÓGICO	122

12. FORMAS E LIMITES DA PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO LOCAL.....	122
12.1. COLETA SELETIVA	122
12.2. LOGÍSTICA REVERSA.....	125
13. AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO PROGRAMA DE MONITORAMENTO	126
13.1. PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA.....	128
14. IDENTIFICAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO ÁREAS CONTAMINADAS, E RESPECTIVAS MEDIDAS SANEADORAS.....	130
14.1. CLASSIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL	131
14.1.1. Aspectos Administrativos.....	131
14.1.2. Aspectos Físicos	132
14.2. FILTRO AMBIENTAL.....	133
15. MONITORAMENTO E VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS	134
16. REVISÃO DO PLANO	134
17. RESPONSABILIDADES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO	135
17.1. DESCRITIVO GERAL DO PLANO DE METAS	136
18. ENCERRAMENTO	136
19. REFERÊNCIAS	137
20. GLOSSÁRIO	141
21. ANEXOS	144

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APP – Área de Preservação Permanente
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANA – Agência Nacional de Águas
ASPP – Aterro Sanitário de Pequeno Porte
ATT – Área de Triagem e Transbordo
A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública
BDI – Benefícios e Despesas Indiretas
CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
CF – Constituição Federal
DAU – Departamento de Ambiente Urbano
ETE – Estação de Tratamento de Esgoto
GT – Grupo de Trabalho
LEV – Locais de Entrega Voluntária
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP – Ministério Público
NBR – Norma Brasileira Registrada
ONG – Organização Não Governamental
PACS – Programa de Agentes Comunitários da Saúde
PEAMSS – Programa de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento
PERS – Plano Estadual de Resíduos Sólidos
PEV – Ponto de Entrega Voluntária
PMS – Projeto de Mobilização Social e Divulgação
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNM – Plano Nacional de Mineração
PNMC- Plano Nacional sobre Mudança do Clima
PNSB – Pesquisa Nacional de Saneamento Básico
PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos
PPA – Plano Plurianual
PSF – Programa Saúde da Família
RCD – Resíduos da Construção e de Demolição
RSS – Resíduos de Serviços de Saúde
RSU – Resíduos Sólidos Urbanos
SNIRH – Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica
SICONV – Sistema de Convênios e Contratos de Repasse
SINIR – Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos
SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SISAGUA – Sistema Nacional de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente
SINISA – Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SNVS – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
SRHU – Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária
TR – Termo de Referência
UF – Unidade Federativa
ZEE – Zoneamento Ecológico-Econômico

1. INTRODUÇÃO

As ações de saneamento ambiental pressupõe medidas que garantam a adequada ocupação do solo urbano. Abrangem desde o abastecimento de água, o gerenciamento de resíduos sólidos, o esgotamento sanitário, obras de drenagem urbana, controle de vetores e focos de doenças transmissíveis e num conceito mais amplo a melhoria das condições de habitação e a educação ambiental. Portanto a partir da diretriz de estabelecimento do saneamento ambiental no município, devem ser implementados programas específicos pertinentes aos itens citados. No que concerne a resíduos sólidos o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS é o instrumento norteador.

O Plano tem como objetivo implementar condições para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos no município e tem como princípios: a minimização da geração, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final adequada.

1.1. APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do **Município de São Paulo das Missões**, desenvolvido em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/07, que estabelece a Política Nacional de Saneamento e a Lei Federal 12.305/10 que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O Plano durante toda a elaboração foi apresentado à comunidade através da **Conferência Territorial Concentrada/ Setorial/ Temática**, com a finalidade de dialogar e acolher sugestões que submetidas ao planejamento das ações, tornam a elaboração do Plano um instrumento de gestão compartilhada entre os agentes e os gestores envolvidos. Para finalizar a elaboração do PMGIRS, o mesmo foi submetido à **Conferência Municipal de Apresentação, Discussão, Aprovação e Validação do Plano**. Em ato contínuo, **o Plano foi encaminhado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para o seu Acolhimento e a sua Validação**. Já como ato final, **o Plano tem o Decreto do Prefeito Municipal aprovando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**.

O horizonte de tempo considerado para este Plano foi de 20 (vinte) anos, com sua **primeira revisão em 2016**, em razão da necessidade de compatibilização com o Plano Plurianual, e as demais revisões de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos.

Em relação às ações de Saneamento Ambiental buscou-se pressupor medidas que garantam a adequada ocupação do solo urbano. Abrangem desde o abastecimento de água, o gerenciamento de resíduos sólidos, o esgotamento sanitário, obras de drenagem urbana,

controle de vetores e focos de doenças transmissíveis e num conceito mais amplo a melhoria das condições de habitação e a educação ambiental. Portanto a partir da diretriz de estabelecimento do saneamento ambiental no município, deverão ser implementados programas específicos pertinentes aos itens citados. No que concerne a resíduos sólidos o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS é o instrumento norteador.

O Plano tem como objetivo implementar condições para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos no município e terá como princípios: a minimização da geração, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final adequada.

Em seu desenvolvimento, o documento foi estruturado com base na Lei Federal 12.305/10 e apresenta:

- Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos;
- Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
- Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas com outros municípios;
- Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos ao Plano de Gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa;
- Procedimentos operacionais e especificações mínimas para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos;
- Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos;
- Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização;
- Programas e Ações de Capacitação Técnica;
- Programas e Ações de Educação Ambiental;
- Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores;
- Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda;
- Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos, bem como sua forma de cobrança;
- Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem;
- Formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa;

- Meios para o controle e a fiscalização, no âmbito local, dos Planos de Gerenciamento de Resíduos e dos Sistemas de Logística Reversa;
- Ações preventivas e corretivas;
- Identificação dos passivos ambientais e respectivas medidas saneadoras;
- Periodicidade de sua revisão.

1.2. DA BASE LEGAL

A Política Nacional de Resíduos Sólidos harmoniza-se com diversas leis, em especial as Leis de Saneamento Básico e de Consórcios Públicos. De igual modo está inter-relacionada com as Políticas Nacionais de Meio Ambiente, de Educação Ambiental, de Recursos Hídricos, de Saúde, Urbana, Industrial, Tecnológica e as que promovem a Inclusão Social. Para tanto, citamos:

- Lei Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010
- Decreto Regulamentador - Lei nº 7.404/2010
- Decreto 5.404/2010
- Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/07
- Decreto Regulamentador - Lei nº 7.217/10
- Lei de Consórcios Públicos - Lei nº 11.107/05
- Decreto Regulamentador - Lei nº 6.017/07
- Política Nacional de Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81
- Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/99
- Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/97
- Crimes Ambientais - Lei Federal 9.605/1998
- Decreto Regulamentador 6.514/2008
- Decreto Federal 5.940/2006 - Institui a Separação dos Resíduos Recicláveis
- Norma Brasileira aplicável: NBR 10.004 – Dispõe sobre os Resíduos Sólidos e a Classificação
- Norma Brasileira aplicável: NBR 10.007 – Dispõe sobre a Amostragem de Resíduos
- Instrução Normativa MPOG 01/2010 - Dispõe sobre os critérios de Sustentabilidade Ambiental

1.3. HIERARQUIA DOS PLANOS DE GESTÃO

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (Brasil, 2001): “o plano de gerenciamento é um documento que apresenta a situação atual do sistema de limpeza urbana,

com a pré-seleção das alternativas mais viáveis, com o estabelecimento de ações integradas e diretrizes sob os aspectos ambientais, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos, sociais e legais para todas as fases de gestão dos resíduos sólidos, desde a sua geração até a destinação final”.



Fonte: PNGIRS, 2011.

1.4. DA EXIGÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO E DE CONTROLE SOCIAL

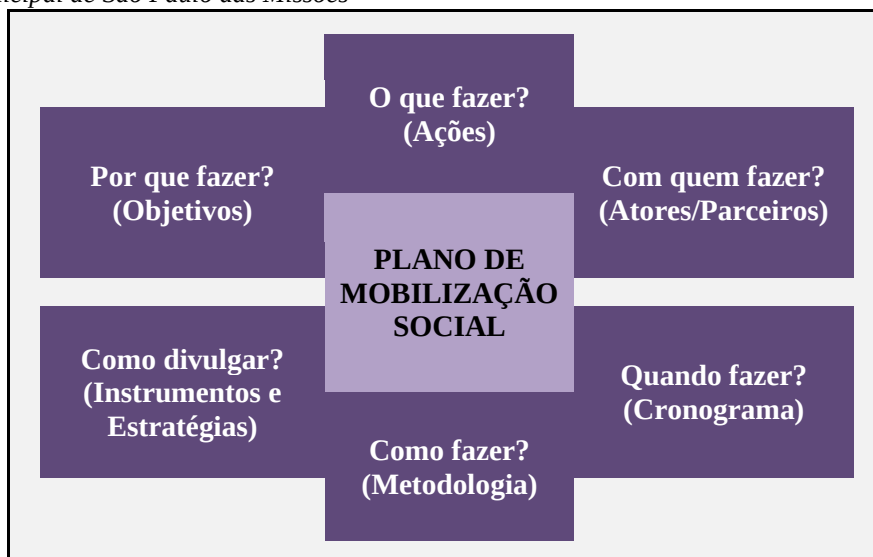
O processo de elaboração do Plano de Resíduos deve assegurar a efetiva participação e o controle social nas fases de formulação e acompanhamento da implantação da política estadual ou municipal de resíduos sólidos, bem como na avaliação da consecução das metas do Plano.

A proposta está prevendo mecanismos de participação de órgãos públicos e da sociedade civil, por meio de conselhos de políticas públicas relacionados à área de atuação do projeto, como por exemplo, de meio ambiente, de resíduos sólidos, de assistência social, etc., de movimentos sociais e organizações locais de catadores e catadoras de materiais recicláveis e de fóruns (Lixo e Cidadania, Economia Solidária etc.) e outras instâncias de participação e controle social.

Oportunamente destacamos informações sobre a dinâmica social onde identificamos e integramos os elementos básicos que permitirão a compreensão da estrutura de organização da sociedade apresentando os atores e segmentos setoriais estratégicos, a serem envolvidos no processo de mobilização social para a elaboração e a implantação do Plano.

1.5. PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO PMGIRS

O Plano de Mobilização Social (PMS) detalhou o planejamento de cada ação de mobilização e participação social.



Fonte: PNGIRS, 2011.

Seguimos a linha de raciocínio de Pedro Pontual (1994) que afirma: “a participação popular pressupõe uma relação de troca entre gestão (municipal) e população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm **um conhecimento técnico** sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, **um saber popular**, fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções”.

1.5.1. Participação na elaboração do Plano: Cidadãos x Técnicos

A participação da sociedade é necessária para um planejamento sustentável do município, mas não suficiente. As técnicas de participação melhoram sem dúvida o conhecimento dos problemas urbanos e promovem o envolvimento da sociedade no diagnóstico e no desenvolvimento do PMS, mas requerem a existência de um “filtro crítico” que deve ser fornecido por profissionais com formação técnico-científica.

Sem a contribuição desses profissionais técnicos, a participação da comunidade pode se diluir em contradições sem obter nenhum resultado. Por isso, a valorização da participação da sociedade não diminui a responsabilidade dos técnicos, pelo contrário, torna a sua tarefa ainda mais complexa.

1.5.2. Participação na elaboração do Plano: Direta x Representativa

No nível de participação representativa, pode-se propor a discussão no conselho existente e atuante, estabelecer fóruns de debates e entidades, ou criar comissões especiais. A discussão no conselho pode permitir um maior aprofundamento do debate, por se tratar,

normalmente, de interlocutores que já vêm discutindo as questões em pauta, porém, mobiliza mais aqueles que já têm experiência de participação e militância.

No nível de participação direta pode-se propor a realização de conferências, audiências públicas, encontros e debates temáticos abertos. A conferência tem a vantagem de ampliar a participação e de ser um modelo conhecido, mas, em contrapartida, apresenta a desvantagem de dificultar a apropriação dos temas, por isso, a importância de mediadores que permitem contribuir na sistematização das formalizações dos temas em discussão.

1.6. METODOLOGIA DE CONFERÊNCIAS

Dentre os processos democráticos de participação, a metodologia de **conferências** é a mais utilizada para discussões em torno de políticas públicas para diversos temas. A conferência valoriza a discussão da pauta e a contribuição das representações e dos demais participantes das comunidades. Além disso, permite a utilização de dinâmicas para o debate e cria oportunidades para soluções e construção de pactos como resultado da somatória de interesses e necessidades de todos os participantes e comunidade. Assim, optou-se pelas Conferências. As conferências preparatórias deverão eleger os conferencistas que irão representar seu segmento quando do debate no evento final.

ESTRUTURA DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL				
Identificação dos Eventos	Identificação das Áreas e Público	Disponibilidade de infraestrutura para a realização dos Eventos	Estratégias de divulgação da elaboração do PMGIRS	Metodologia Pedagógica das Reuniões
Conferência Territorial	Concentrada e/ou por Setor de uma determinada Área ou Território da Cidade	Salão Comunitário e equipamento da Prefeitura	Plano de Comunicação	Expressar opiniões individuais e/ou coletivas
Conferência Setorial	Diversos Setores Produtivos da Economia Local	Salão Comunitário e equipamento da Prefeitura	Plano de Comunicação	Expressar opiniões individuais e/ou coletivas
Conferência Temática	Discutir assuntos específicos abordados por sua importância	Salão Comunitário e equipamento da Prefeitura	Plano de Comunicação	Expressar opiniões individuais e/ou coletivas
Conferência Municipal	Evento Final	Câmara Municipal de Vereadores e equipamento da Prefeitura	Plano de Comunicação	Apresentação, Discussão, Aprovação e Validação do Plano
Reunião da Instância Colegiada	Conselho Municipal de Meio Ambiente	Sala de Reuniões e Equipamento da Prefeitura	Plano de Comunicação	Acolhimento da discussão do Plano

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

A participação, essencial em um processo de mobilização, tem a função de aproximar o cidadão das decisões. Dessa maneira, ele conquista espaço, garante a elaboração de um planejamento que reflita as necessidades locais e acompanha sua implantação.

A mobilização social é parte importante do processo de fomento à participação. Ela acontece quando um grupo de indivíduos se reúne e decide agir para um bem comum. Fazer parte de um processo de mobilização é uma escolha que depende das pessoas se verem ou não como responsáveis e capazes de transformar sua realidade

Sabemos que o desenvolvimento local depende do acesso a informações organizadas e disponibilizadas com transparência a todos os interessados. Para que possam participar efetivamente dos processos decisórios e influenciar as políticas locais, os cidadãos devem estar bem informados sobre os problemas, oportunidades e potenciais da região.

Embora haja uma quantidade considerável de dados produzidos, é preciso sistematizá-los e atualizá-los para que se transformem em informação útil para as populações e que sua divulgação seja ampla e democrática entre os diferentes segmentos sociais.

O desafio é promover formas de organizar, disponibilizar e divulgar as informações de modo integrado, coerente e acessível a todos, para que elas se tornem ferramentas eficazes de participação social. Neste sentido, apresenta-se um Plano de Comunicação que foi seguido à elaboração do PMGIRS:

PLANO DE COMUNICAÇÃO					
DESTINO	CONTEÚDO	FONTE	CANAL	FREQUENCIA	ARMAZENAMENTO
Comitê Diretor	Informar o andamento do PMGIRS e convite para Conferências até o Evento Final	Prefeitura e cronograma de Elaboração do PMGIRS	Rádio Memorando Telefone E-mail	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados
Grupo de Sustentação	Informar o andamento do PMGIRS e convite para Conferências até o Evento Final	Prefeitura e cronograma de Elaboração do PMGIRS	Rádio Memorando Telefone E-mail	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados
Conselho Municipal	Informar o andamento do PMGIRS e convite para Conferências até o Evento Final	Prefeitura, Comitê Diretor e Grupo de Sustentação e cronograma de Elaboração do PMGIRS	Rádio Memorando Telefone E-mail	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados

Prefeito	Informar o andamento da Elaboração do Plano	Comitê Diretor e Grupo de Sustentação, Conselho e Cronograma de Elaboração do PMGIRS	Reuniões e Telefone	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados
População	Informar o andamento e fazer convite para Discussão, Pactuação e Aprovação do PMGIRS	Prefeitura, Comitê Diretor e Grupo de Sustentação, Conselho e Cronograma de Elaboração do PMGIRS	Rádio Jornal Cartaz	Sempre que necessário	Arquivo/ Banco de Dados

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

Para a concretização desta fase de elaboração do Plano foi desenvolvido um plano de comunicação com os seguintes objetivos:

- Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do Plano à população da área de planejamento.

IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LOCAL			
Espécie	Nível de difusão		
	Ótimo	Bom	Ruim
Rádio Comunitária Cantão FM		X	
Rádio Navegantes AM	X		
Rádio Ativa FM	X		
Jornal Gazeta Integração	X		
Jornal Folha da Produção		X	

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

- Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nos processos decisórios do Plano; e
- Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento e da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

1.8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DO PMGIRS

TAREFAS DE ELABORAÇÃO DO PMGIRS				
Capacitação e sensibilização para Elaboração do PMGIRS	Realização de Conferências para elaboração do PMGIRS	Conferência Municipal	Instância Colegiada	Decreto de Aprovação pelo Prefeito Municipal
Início	Prazo: 30 dias	Prazo: 30 dias	Prazo: 15 dias	Prazo: 15 dias
Reunião inicial com Comitê Diretor e Grupo de Sustentação, Conselho Municipal de Meio Ambiente e a participação cidadã para nivelamento de informações sobre o PMGIRS.	Conferência Territorial, Setorial, Temática, permitindo que todos os interessados possam expressar opiniões individuais e/ou coletivas.	Evento final de Apresentação, Discussão, Aprovação e Validação do conteúdo que vai integrar o Plano.	Reunião Conselho Municipal de Meio Ambiente para realização do Acolhimento e da Validação do Plano.	Elaboração do Decreto de Aprovação do Plano, reconhecendo o cumprimento dos dispositivos legais.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

1.9. ABRANGÊNCIA

O Plano terá sua abrangência em todo o **território municipal de São Paulo das Missões**, tanto na **Zona Urbana como também na Zona Rural** e identificou todos os resíduos sólidos produzidos no Município, tendo sido atribuída a **responsabilidade à Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente**.

1.9.1. Abrangência Geográfica

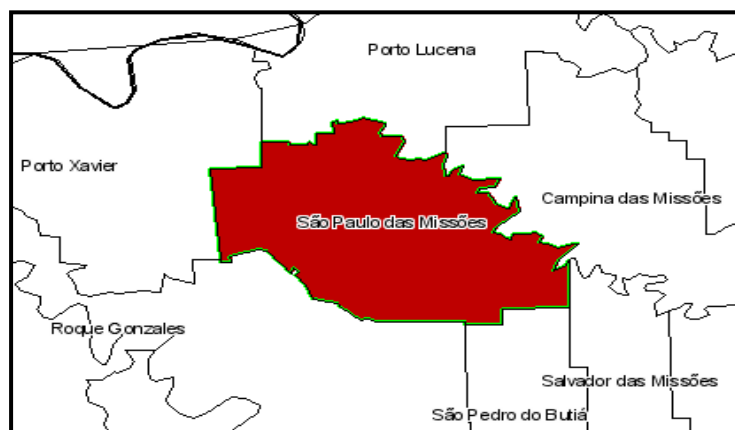
A abrangência geográfica deste PMGIRS limita-se as divisas do Município, que tem:

Ao Norte: Porto Lucena

Ao Sul: São Pedro do Butiá e Salvador das Missões

Ao Leste: Campina das Missões

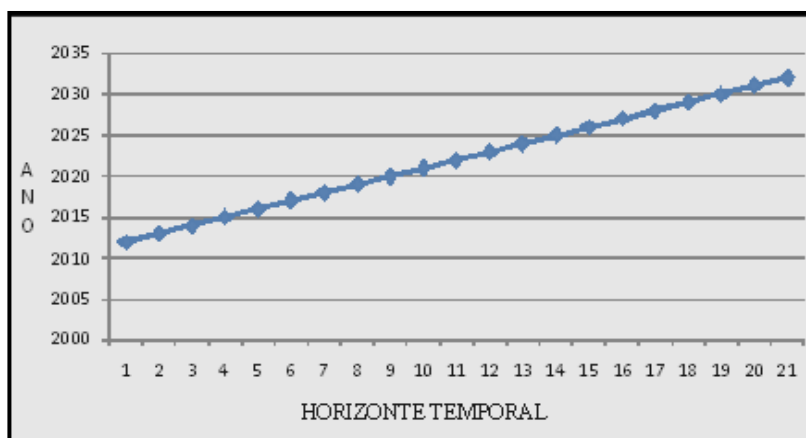
Ao Oeste: Roque Gonzales e Porto Xavier



Fonte: IBGE, 2012.

1.9.2. Abrangência Temporal

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foi estruturado para o horizonte temporal de 20 anos, ou seja, de 2012 a 2032.



Fonte: IBGE, 2012.

2. DIAGNÓSTICO GERAL

O diagnóstico é a base orientadora do nosso Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Abrange o componente de Resíduos Sólidos consolidando informações sobre as condições dos serviços, quadro epidemiológico e de saúde, indicadores sócio-econômico e ambiental, além de toda informação correlata de setores que se integram ao saneamento.

Destacamos que nessa etapa está contemplada a percepção dos técnicos no levantamento e consolidação de dados secundários e primários somada à percepção da sociedade por meio do diálogo nas reuniões avaliadas sob os mesmos aspectos. Os dados secundários foram obtidos por meio de fontes formais dos sistemas de informação disponíveis, e na sua falta, buscamos contemplar com o levantamento de campo estas informações essenciais – dados primários.

2.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

São Paulo das Missões foi fundado no ano de 1912, por um pequeno grupo de colonos, de origem alemã, vindos da “Colônia Velha”, ou seja, das proximidades de São Leopoldo e Novo Hamburgo. Como área política, São Paulo das Missões pertencia ao Município de Rio Pardo, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo.

O município foi constituído com áreas de parte de seu distrito e também parte dos distritos de Roque Gonzales e Porto Xavier, todos pertencentes ao município de Cerro Largo.

A origem do nome **“SÃO PAULO”** contam os descendentes dos primeiros moradores, foi adotado, porque a data em que aqui chegaram, foi em 25 de janeiro, dia da conversão de “São Paulo”, mais tarde acrescido de **“DAS MISSOES”**, por situar-se na Região das Missões. A consolidação de povoado deu-se em 1942. A partir de Janeiro de 1959, passou a categoria de Distrito. A partir de abril de 1964, São Paulo das Missões passou a contar com um grande melhoramento, a energia elétrica.

A Comissão de Emancipação foi composta de Ignacio Alcides Ost - Arnildo Rockenbach, Inácio Paetzold, Fernando Dias de Castro Ramos, Bruno Arnaldo Nedel e muitos apoiadores e núcleos.

A Criação do Município efetivou-se com a Lei n.º 5.205, de 30 de dezembro de 1965, desmembrando-se do MUNICÍPIO de Cerro Largo no dia 06 de Maio de 1966, obtendo assim a sua emancipação.

O município viveu seus primeiros anos de vida autônoma sob o regime de Intervenção Federal, tendo como seu primeiro administrador o Sr. Pedro Alfredo Werle que foi nomeado pelo então Governador da época Wlatter Perachi de Barcelos numa lista tríplice (Pedro Alfredo Werle, Danilo Alberto Rhoden e Inácio Paetzold). O período em que atuou como interventor foi entre 1966 e 1969, não havendo Vice e nem existindo Câmara Municipal de Vereadores.

São Paulo das Missões, conhecida carinhosamente como **“Cantão Suíço das Missões”**, por sua semelhança geográfica com a Suíça, é um município em que a Cultura Alemã e Gaúcha se fazem muito presente e, por isso, possui inúmeros eventos que cultivam as mesmas. Devido ao cultivo expressivo de Orquídeas pela Associação dos Orquidófilos. São Paulo das Missões vem sendo conhecida regionalmente como **“CIDADE DAS ORQUÍDEAS”**, devido à beleza das flores aqui produzidas.

2.2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

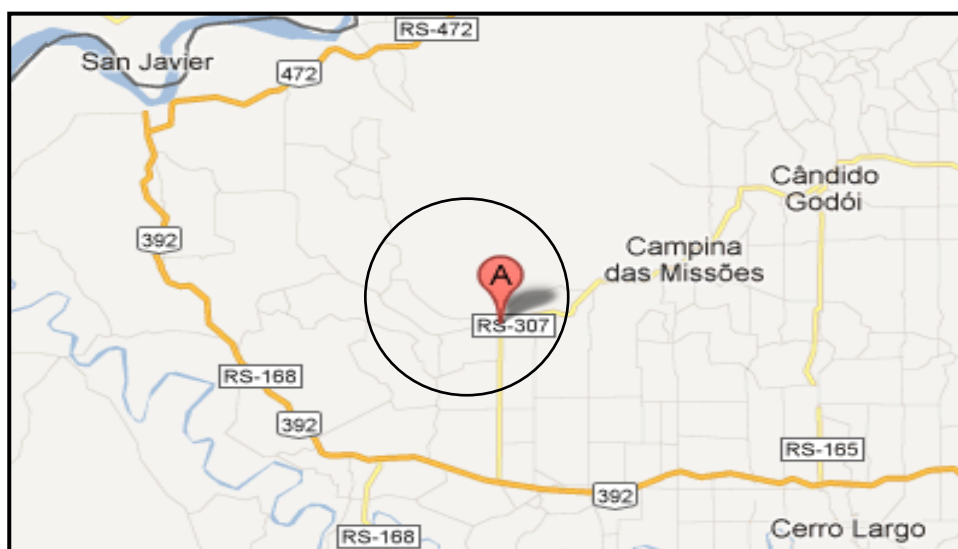
A caracterização do município foi realizada com os dados gerais obtidos através da FEE – Fundação de Economia e Estatística, FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil e IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O Município de São Paulo das Missões esta localizado no **Estado do Rio Grande do Sul**, na **Região Noroeste Missões**, e pertence à Associação dos Municípios das Missões **AMM**, distante da Capital do Estado 537 km, conforme apresentado:



Fonte: IBGE, 2012.

- **Endereço:** A Prefeitura Municipal tem sua Sede na Rua Independência, 536.
- **CEP:** 97.980-000.
- **Porte do Município:** Pequeno
- **Acesso:** Tem como via de acesso a BRS-116, BRS-386, ERS-332, ERS-223, BRS-377, ERS 342, BRS-285, ERS-344 e ERS-307.



Fonte: Google Mapas, 2012.

- **Área:** 223,886 km².
- **Posição Geográfica:** latitude -28,021 e longitude -54,936.
- **Altitude:** em relação ao nível do mar 157 m.
- **População: 6.364 habitantes (IBGE 2010).**

As informações institucionais e administrativas possibilitam a identificação de ações necessárias para que os governos municipais tenham capacidade de planejamento, gestão e investimento no setor de saneamento – resíduos sólidos.

2.3.1. Estrutura Administrativa Municipal

O organograma da Prefeitura Municipal compreende 06 (seis) Secretarias Municipais.



2.3.2. Caracterização do Território

Estado	Município	População	Área	Bioma
RS	São Paulo das Missões	6.364 hab.	223,887 km ²	Mata Atlântica

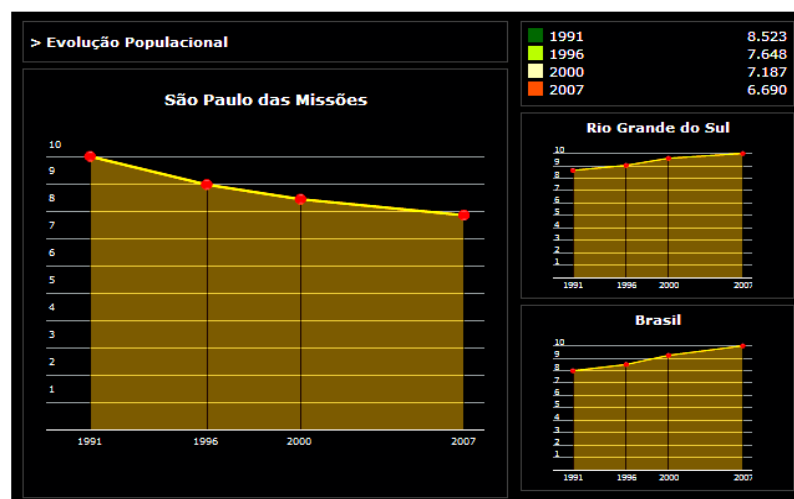
Fonte: IBGE, 2012.

Caracterização do Território	Noroeste Riograndense e Região Geográfica Sul.
Área	223,887 km ²
Densidade Demográfica	28.43
Altitude da Sede	157
Ano de Instalação	1966
Distância da Capital do Estado	537 Km
Microrregião	Cerro Largo
Mesorregião	Noroeste Riograndense

Fonte: FAMURS, 2012.

Distrito criado com a denominação de São Paulo das Missões, por Ato Municipal n.º 141, de 12-11-1958, subordinado ao município de Cerro Largo. Em divisão administrativa referente ao ano de 1960, o Distrito de São Paulo das Missões, figura no município de Cerro Largo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1963.

Elevado à categoria de município com a denominação de São Paulo das Missões, pela Lei Estadual n.º 5.205, de 30-12-1965, desmembra do município de Cerro Largo. Sede no atual Distrito de São Paulo das Missões (ex-povoado). Constituído de 2 Distritos: Cerro Largo e Pinheiro Machado, ambos desmembrados do município de Cerro Largo. Instalado em 06-05-1966. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 Distritos: São Paulo das Missões e Pinheiro Machado. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.



Fonte: IBGE, 2012.

2.5. CÁLCULO DA DEMANDA DEMOGRÁFICA FUTURA: PROJEÇÃO TAXA DE NASCIMENTOS – IBGE CIDADES

Qualquer projeção futura é elaborada com base em análise dos ritmos de crescimento populacional. Consideramos neste sentido, com base nos dados, que houve um **decréscimo** ocorrido em períodos anteriores. Diante disto e visando identificar tendências futuras, faz-se importante considerar possíveis imprecisões e erros decorrentes de transformações não previstas, sobretudo porque atualmente defrontamo-nos com a defasagem dos dados do último Censo Demográfico, que subsidiam boa parte do planejamento. Além disso, dificilmente se consegue captar os impactos de grandes investimentos, por exemplo, na atração ou expulsão populacional de determinadas áreas, razões pelas quais se ressalta a importância das revisões do PMGIRS.

TN: PROJEÇÃO DA “DEMANDA FUTURA” DE DOMICÍLIOS 2010 a 2030 (TN – Taxa de Nascimento)									
Ano	2000/ IBGE	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Nº de Domicílios	1.973	2.058	2.062	2.066	2.070	2.074	2.078	2.082	2.086
Ano	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Nº de Domicílios	2.090	2.094	2.098	2.102	2.106	2.110	2.114	2.118	2.122
Ano	2027	2028	2029	2030	Demanda futura no horizonte temporal do PMGIRS				
Nº de Domicílios	2.126	2.130	2.134	2.138	Acréscimo de 80 novos domicílios.				

Fonte: IBGE/Simulação Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

2.6. PLANOS, CÓDIGOS E ESTUDOS EXISTENTES

Os Planos, Códigos e Estudos existentes que serviram de subsídio para o diagnóstico da realidade existente e para a elaboração do PMGIRS estão relacionados a seguir:

PLANOS, CÓDIGOS E ESTUDOS EXISTENTES				
Legislação	Sim	Não	Número da Lei e Data de Aprovação ou última Revisão pela Câmara	É aplicado (sim/não)
Lei Orgânica Municipal	X		Lei Orgânica de 24/11/03.	Sim
Plano Diretor Participativo	X		Lei 427 e 428/86.	Sim
Lei de Zoneamento (Uso e Ocupação do Solo)	X		Lei 1335/2010.	Sim
Lei do Perímetro Urbano	X		Decreto 17/86.	Sim
Lei de Parcelamento do Solo	X		Lei 428/86.	Sim
Lei Municipal de Assistência Técnica		X	---	Não
Código de Obras	X		Lei 1335/2010.	Sim
Normas Municipais de Proteção Ambiental	X		Lei 1335/2010.	Sim
Imposto Territorial Urbano	X		Lei 374/83 de 29/12/83.	Sim
Imposto Territorial Urbano Progressivo		X	---	Não
Plano Plurianual (PPA)	X		Lei 1283/09.	Sim
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	X		Lei 1386/11.	Sim

Lei Orçamentária Anual (LOA)	X		Lei 1393/11.	Sim
Plano Municipal de Saneamento Básico		X	---	Não
Plano Local de Habitação de Interesse Social	X		Lei 902/2000.	Sim
Plano Ambiental	X		LEI 1030/2003.	Sim

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

2.7. ORDENAMENTO TERRITORIAL

O ordenamento territorial foi definido de maneira coletiva a melhor forma de ocupar o município, prevendo a localização das atividades e os usos presentes e futuros. Para fazer esta previsão, consideramos aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Síntese Demográfica					
Ano	1970	1980	1991	2000	2010
População Total	-	-	-	7.187	6.364
Masculina	-	-	-	3.660	3.228
Feminina	-	-	-	3.527	3.136
Urbana	-	-	-	1.996	2.199
Rural	-	-	-	5.191	4.165
Taxa de Urbanização (%)	- %	- %	-%	27,8%	34,6%

Fonte: IBGE, 2012.

2.7.1. Ordenamento Territorial - Zona Urbana

A Zona Urbana do município é delimitada pelo **Perímetro Urbano Legal**, apresentada anteriormente e divide-se em: Zona Urbana de Ocupação Prioritária e Zona de Expansão Urbana.

A Zona Urbana de Ocupação Prioritária é composta pelas áreas da cidade efetivamente ocupadas, servidas por ruas e glebas a elas contíguas, formada pelos seguintes bairros: Centro.

A Zona de Expansão Urbana é constituída pelas áreas da cidade situadas entre a Zona Urbana de Ocupação Prioritária e o Perímetro Urbano Legal.

2.7.1.1. População residente urbana

A população residente urbana no município, conforme **IBGE (2010)** é de **2.199** pessoas.

A **Zona Rural** do município apresenta as seguintes localidades: Rincão dos Reike; Colônia Gaucha; Heloisa Norte; Heloisa Sul; Pinheiro Machado; Secção Douroda; Rincão dos Neumann; Luizental; Povoado Ipê; Arabela; Juventus; Avante; Helena Sul; Helena Norte; Nova Esperança; Barrão Redenção; Barrão Paz; Quinota; Cecilia Sul; Cecilia; Mila Sul; Mila Centro; Beira Rio; Lavina; Lavina Norte; Planalto; Mato Grosso B; Mato Grosso A; Louro Seco; Depósito; Rincão dos Soares; Sobrado e Mila Norte.

2.7.1.2. População residente rural

A **população residente rural** no município, conforme **IBGE (2010)** é de **4.165** pessoas.

2.8. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Para sumarização dos aspectos socioeconômicos do município, foi utilizado o IDESE - Índice Sintético, elaborado pela FEE-RS/ Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul, que abrange um conjunto amplo de indicadores socioeconômicos com o objetivo de mensurar o grau de desenvolvimento dos municípios do Estado.

O IDESE é inspirado no IDH - Índice de Desenvolvimento Humano, que abrange um conjunto amplo de indicadores sociais e econômicos classificados em quatro blocos temáticos: educação; renda; saneamento e saúde.

Nesse contexto, observa-se que o **IDESE** médio para **2009** apontou um índice de **0,710** para **São Paulo das Missões - RS**, o que inseriu o município em **208º** na ordem de colocação em relação ao total dos municípios gaúchos. Para os outros fatores, os valores encontrados foram:

- **Educação:** Índice de 0,873 - **199º** entre os municípios gaúchos;
- **Renda:** Índice de 0,643 - **352º** posição;
- **Saneamento e Domicílios:** Índice de 0,426 - **171º** lugar;
- **Saúde:** Índice de 0,900 - **14º** na classificação.

2.9. ASPECTOS AMBIENTAIS

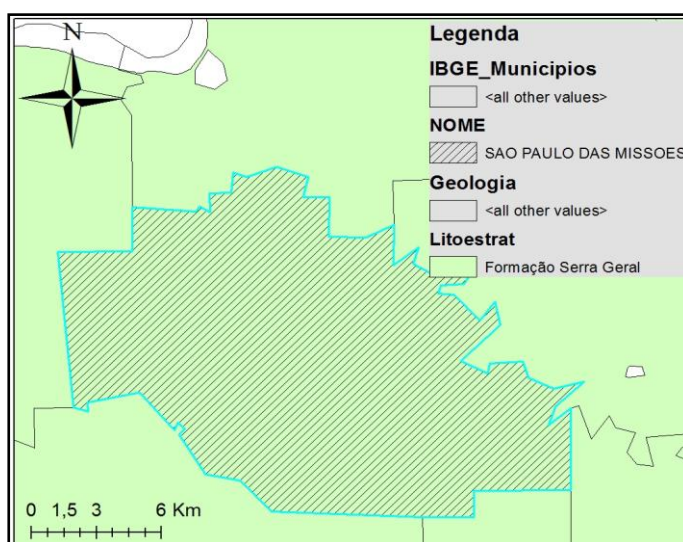
Fizemos a caracterização simplificada do município com a apresentação de **MAPAS da Base Cartográfica do FEPAM/2009, usando Geotecnologia**, contemplando: Geologia,

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões
Climatologia, Região Fisiográfica, Geomorfologia, Hidrografia, Solos, Bioma, Vegetação e Relevo, predominantes no município.

2.9.1. Geologia

É a ciência que estuda a Terra, sua composição, estrutura, propriedades físicas, história e os processos que lhe dão forma. Neste caso, apresentamos o **MAPA com uso de Geotecnologia**, com informações compactadas permitindo que se possa avaliar o arranjo e a diversidade das variáveis que compõem o meio físico, para poder definir potencialidades e limitações frente às múltiplas formas de apropriação humana e econômica do território.

GEOLOGIA – SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS

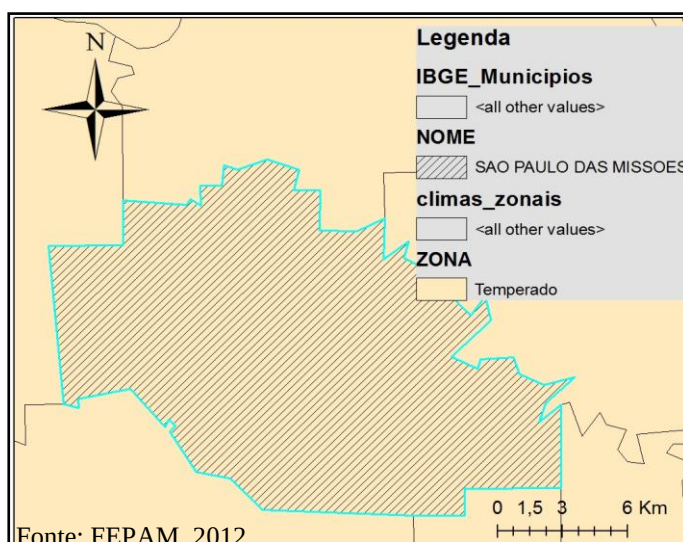


Fonte: FEPAM, 2012.

2.9.2. Climatologia

É um ramo da ciência que é estudado tanto pela geografia, quanto pela meteorologia, razão para incluir o **MAPA com uso de Geotecnologias** permitindo caracterizar o clima presente e sua variabilidade.

CLIMATOLOGIA – SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS



Fonte: FEPAM, 2012.

2.9.3. Região Fisiográfica

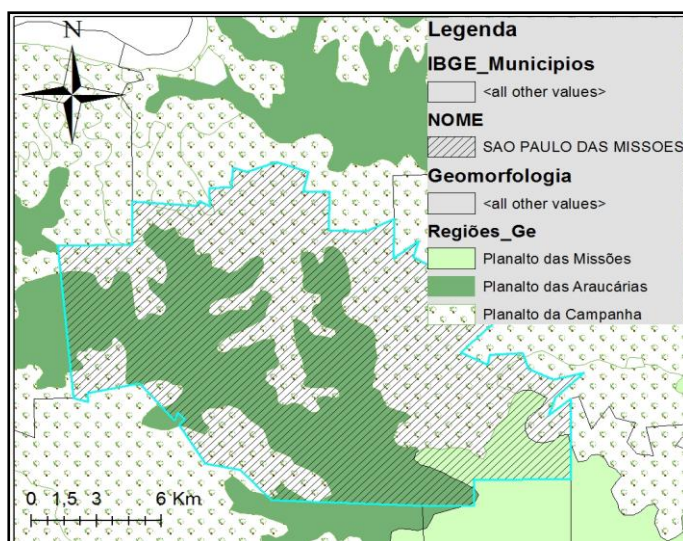
A cidade está inserida na **região fisiográfica denominada de Missões**. Situa-se entre os rios Ibicuí, Uruguai e Ijuí. Os principais municípios formadores da região são: Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga, Santiago, São Borja, Itaqui, São Francisco de Assis. Segundo FORTES (1956) apresenta uma área de 31.326 km². Predomina geologicamente o basalto da Serra Geral e aluviões ao longo dos rios. A região possui altitudes de 300 a 400 metros no Leste, caindo para 60 a 80 metros no vale do Uruguai.

A vegetação dominante é o **Campo**, nos quais, ocorrem capões do tipo parque timbó. Ao longo dos grandes rios há extensas florestas altas, iguais às florestas latifoliadas do Alto Uruguai.

2.9.4. Geomorfologia

É um ramo da Geografia que estuda as formas da superfície terrestre. O **MAPA com uso de Geotecnologias** demonstrado permite fazer uma interpretação adequada.

GEOMORFOLOGIA – SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS



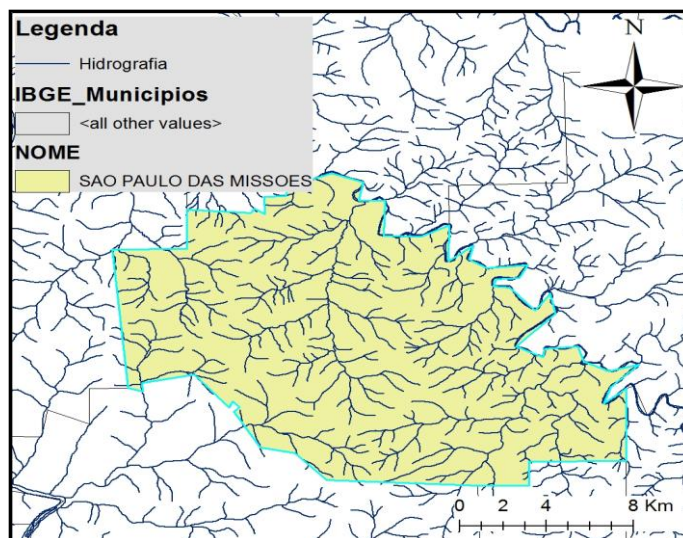
Fonte: FEPAM, 2012.

2.9.5. Hidrografia

É uma parte da geografia física que classifica e estuda as águas do planeta, seguindo esta linha de raciocínio apresentamos o **MAPA com uso de Geotecnologias** apresentado envolve o conjunto de recursos hídricos do território municipal.

O Brasil possui a rede hidrográfica mais extensa do Globo, com 55.457km². Muitos de seus rios destacam-se pela profundidade, largura e extensão, o que constitui um importante recurso natural. Em decorrência da natureza do relevo, predominam os rios de planalto.

HIDROGRAFIA – SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS



Fonte: FEPAM, 2012.

2.9.5.2. Bacia Hidrográfica

O município está inserido na **Bacia Hidrográfica do Rio Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo** e situa-se a **norte-noroeste do Estado do Rio Grande do Sul**, entre as coordenadas geográficas 27°07' a 28°13' de latitude Sul e 53°24' a 55°20' de longitude Oeste.

Abrange a **Província Geomorfológica Planalto Meridional**. Possui área de 11.056,23 km², abrangendo municípios como Horizontina, Ijuí, Porto Xavier, Santa Rosa, Santo Ângelo e Três de Maio, com população estimada em 371.199 habitantes.

Os principais cursos de água são os rios Turvo, Santa Rosa, Santo Cristo, Amandaú e Comandaí. Os principais usos da água se destinam a dessedentação animal, abastecimento humano e irrigação.

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TURVO-SANTA ROSA - SANTO CRISTO						
Código	Comitê	Instrumento de Criação	Data Criação	Área Aproximação	População	Município
RS1	CBH dos Rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo	Dec. 41.325	14/01/2002	11.100	371.000	54

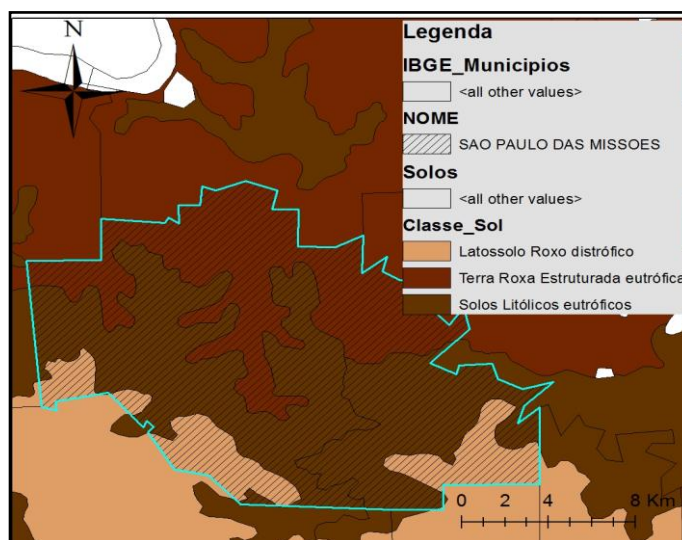
Fonte: Comitê de Bacias Hidrográficas, 2012.

2.9.6. Solos

É um corpo de material inconsolidado, que recobre a superfície terrestre emersa, entre a litosfera e a atmosfera. Os solos são constituídos de três fases: sólida (minerais e matéria

orgânica), líquida (solução do solo) e gasosa (ar). O **MAPA com uso de Geotecnologias** abaixo apresentado permite fazer uma interpretação adequada.

SOLO – SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS

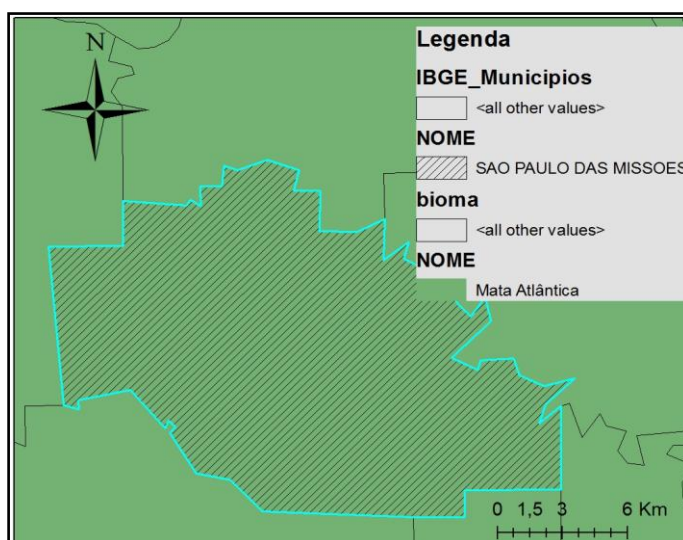


Fonte: FEPAM, 2012.

2.9.7. Bioma

É um conjunto de diferentes ecossistemas, que possuem certo nível de homogeneidade, definindo-o como uma unidade biológica ou espaço geográfico cujas características específicas são definidas pelo macroclima, a fitofisionomia, o solo e a altitude. Para fazer uma interpretação correta, apresentamos o **MAPA com uso de Geotecnologias** com dados compactados de extraídos de fontes oficiais.

BIOMA – SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS

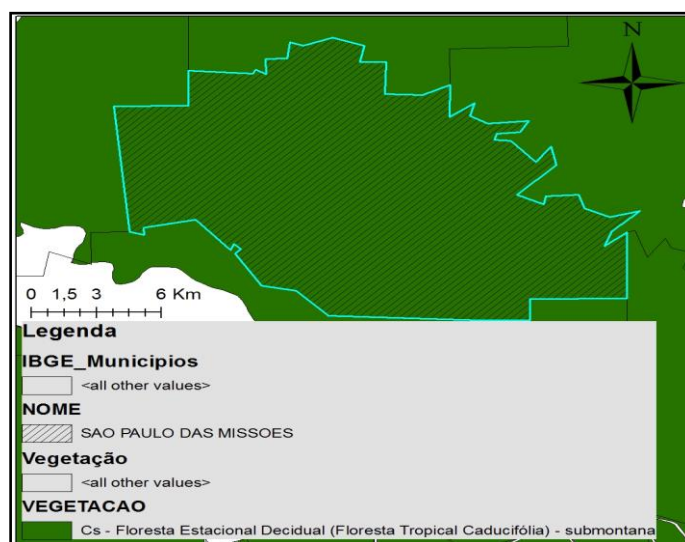


Fonte: FEPAM, 2012.

2.9.8. Vegetação

É um termo geral para a vida vegetal de uma região; isso se refere às formas de vida que cobrem os solos, as estruturas espaciais ou qualquer outra medida específica ou geográfica que possua características botânicas, já no **MAPA com uso de Geotecnologias**, permite a interpretação do tipo de vegetação.

VEGETAÇÃO – SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS

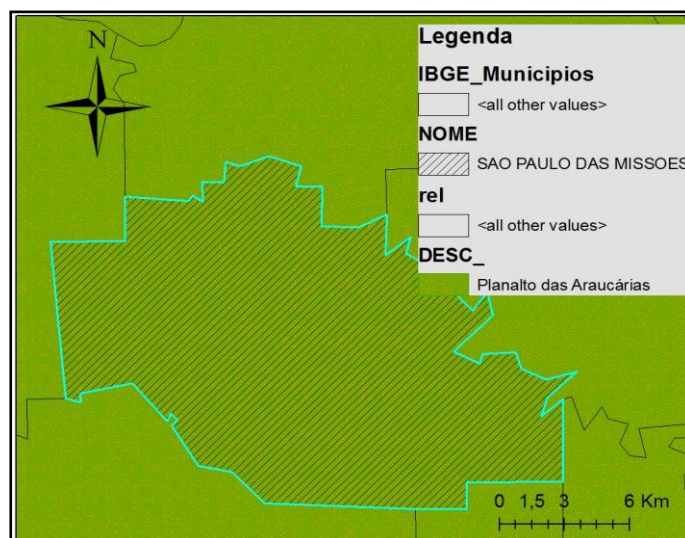


Fonte: FEPAM, 2012.

2.9.9. Relevo

É o “conjunto de formas presentes na superfície sólida do planeta”. A publicação do **MAPA com uso de Geotecnologias** com informações mesmo compactadas permite identificar o tipo de relevo.

RELEVO – SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS



Fonte: FEPAM, 2012.

Neste aspecto o Município apresenta potencial turístico como:

- ❖ A gruta ponto turístico religioso;
- ❖ Igreja Matriz São Paulo Apóstolo e,
- ❖ Trilha Ecológica.

2.11. SISTEMAS PÚBLICOS EXISTENTES

Buscou-se realizar a descrição dos sistemas públicos existentes (saúde, educação, segurança, comunicação, etc.) e das fontes de informação, para bem apresentarmos o município.

2.11.1. Infraestrutura Social da Comunidade

Saúde (2012)		
Identificação	Quantidade	Descrição
SAÚDE	01	Hospital
	970	Internações Hospitalares
	36	Número de Leitos

Fonte: Prefeitura Municipal São Paulo das Missões, 2012.

Agentes de Saúde	Programa de Saúde da Família		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
	Equipes	Agentes	Equipes	Agentes
MUNICÍPIO	-	-	-	-

Fonte: Prefeitura Municipal São Paulo das Missões, 2012.

Educação (2012)		
Identificação	Quantidade	Descrição
EDUCAÇÃO	01	Educação Infantil
	04	Ensino Fundamental
	01	Ensino Médio
	00	Ensino Especial

Fonte: Prefeitura Municipal São Paulo das Missões, 2012.

Segurança (2012)		
Identificação	Quantidade	Descrição
SEGURANÇA	01	Brigada Militar
	00	Bombeiros
	01	Delegacia da Policia

Fonte: Prefeitura Municipal São Paulo das Missões, 2012.

Comunicação (2012)		
Identificação	Quantidade	Descrição
COMUNICAÇÃO	420	Terminais Telefônicos em Serviço/Total
	400	Terminais Telefônicos em Serviço/Acessos Individuais
	20	Terminais Telefônicos em Serviço/Acessos Públicos
	06	Jornal
	09	Rádio

Fonte: Prefeitura Municipal São Paulo das Missões, 2012.

Infraestrutura Social da Comunidade		
Identificação	Quantidade	Descrição
Postos de Saúde	02	Na Sede.
Igrejas	10	Católica, Quadrangular, Assembléia de Deus, Evangélica, Pentecostal, Primitiva Crista, Igreja de Cristo e Luterana Cristo Rei.
Escolas	114	Educação Infantil/Matrícula Inicial/Total
	771	Ensino Fundamental/Matrícula Inicial/Total
	216	Ensino Médio/Matrícula Inicial/Total
	00	Ensino Especial/Matrícula Inicial/Total
Associações	03	Associação Municipal dos Servidores Paulistanos, Associação dos Clubes Organizados da Terceira Idade, Associação Paulistana de Orquidófalos.
Hospitais	01	Na Sede.
Cemitérios	21	Católicos, Evangélicos e Municipal.

Fonte: Prefeitura Municipal São Paulo das Missões, 2012.

2.12. SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

As informações municipais na questão de Saneamento Básico sobre as condições do tema ajudaram na formação do diagnóstico do PMGIRS e permitiu compreender os níveis de desenvolvimento social e ambiental da cidade e as implicações na área da saúde.

O Serviço Público de Abastecimento de Água Potável é feito sob a Responsabilidade Municipal. O Sistema de Esgotamento Sanitário estará disponível no Plano de Saneamento que está em estudo. O Manejo, Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos está sob Responsabilidade de Empresa Terceirizada, que mantém

contrato com a Prefeitura Municipal. **A Destinação Final dos Resíduos é de competência da Contratada.**

A Legislação Federal de Saneamento Básico preconiza que os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos sejam remunerados pela cobrança de taxas ou preços públicos com uma sistemática de reajuste e revisão, que permita a manutenção dos serviços em regime de eficiência.

Com as Diretrizes da Lei 11.445/2007 e de seu Decreto Regulamentador 7.217/2010, alguns exercícios para estabelecimento da sistemática de cálculo têm considerado indutores tais como:

- ❑ Os domicílios atendidos estejam situados em bairros populares, de renda média ou renda alta;
- ❑ As indústrias atendidas se caracterizarem por baixa, média ou elevada geração de resíduos domiciliares (na faixa limite estabelecida como atendimento enquanto serviço público);
- ❑ Os estabelecimentos não industriais atendidos se caracterizarem por baixa, média ou elevada geração de resíduos domiciliares (na faixa limite estabelecida como atendimento enquanto serviço público);
- ❑ A presença de terrenos vazios, de pequeno, médio ou grande porte, aos quais os serviços são oferecidos, mesmo que não seja usufruído.

Neste sentido, o município irá se adequar a nova legislação.

3. DIAGNÓSTICO SETORIAL

Com base nas atividades e pesquisas realizadas na aquisição das informações básicas sobre os serviços básicos de saneamento, através do PLANSAB (2011) foi possível realizar um diagnóstico para o tema da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

PLANSAB – CARACTERIZAÇÃO			
COMPONENTE	ATENDIMENTO ADEQUADO	DEFICIT	
		Atendimento precário	Sem atendimento
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	- Coleta direta, com frequência, para a área urbana, diária ou dias alternados e com ausência de vazadouro, a céu aberto, com destino final. - Coleta direta ou indireta na área rural, com ausência de vazadouro a céu aberto como destino final.	Dentro do conjunto com coleta, a parcela: - na área urbana com coleta indireta ou direta, cuja frequência não seja pelo menos em dias alternados. - E, ou cujo destino final dos resíduos constitui-se em vazadouro a céu aberto.	Todas as situações não adequadas na definição de atendimento e que se constituem em praticas consideradas inadequadas.

Fonte: Plano Nacional de Saneamento Básico, 2012.

O Município de São Paulo das Missões, conta com a Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares de ordem TERCEIRIZADA.

3.1. SITUAÇÃO GERAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme aponta o PNGRS (2010), é importante se ter o registro da situação dos resíduos sólidos, focado nos problemas mais frequentemente ocasionados pelos resíduos em todo território municipal. Assim, o quadro geral abaixo, meramente qualitativo, traz o registro da realidade do município, apontando os problemas mais relevantes.

3.1.1. Pesquisa e Levantamento de Dados Setorial

PESQUISA E LEVANTAMENTO DO DIAGNÓSTICO SETORIAL REGISTRO DE OCORRÊNCIA OU NÃO DOS PROBLEMAS E DOS RESÍDUOS		GRAU DOS PROBLEMAS EXISTENTES		
		FRACO	MÉDIO	ALTO
Presença de Lixo nas Vias	Coleta.			
	Sistema de coleta para o local.			
	Coleta deficiente, frequência irregular.			
	Campanha educativa.			
Presença de Lixo nos Corpos de Água Superficiais	Coleta.			
	Sistema de coleta para o local.			
	Coleta deficiente, frequência irregular.			
	Campanha educativa.			
	Fiscalização e aplicação da legislação municipal.			
	Tratamento do chorume gerado no local de disposição final.			
Poluição dos Corpos de Água Superficiais e Subterrâneos	Chorume.			
Incômodos em torno da Área de Disposição Final	Existência de Lixão.			
	Localização com outras atividades.			
Deficiência na Gestão do Sistema	Organograma e de Plano Funcional.			
	Estruturas e equipamentos.			
	Sistema operando de modo deficitário.			
Aspectos Sociais	Catadores.			
	Educação Ambiental.			

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

3.2. ESTRUTURA OPERACIONAL, FISCALIZATÓRIA E GERENCIAL ATUAL

Descrevemos a capacidade operacional e gerencial atual (existente) do município. Desenvolvemos uma **análise qualitativa** e um **registro quantitativo** dos recursos humanos e equipamentos disponibilizados para o gerenciamento dos resíduos.

SITUAÇÃO ATUAL ESTRUTURA OPERACIONAL, FISCALIZATÓRIA E GERENCIAL															
Capacidade Gerencial					Capacidade Operacional										
Qualitativa		Quantitativa			Recursos Humanos					Equipamentos					
					Qualitativa		Quantitativa			Qualitativa		Quantitativa			
Poucos	Suficiente	Nível Superior	Nível Médio	Outros	Poucos	Suficiente	Nível Médio	Operacionais	Fiscais Exclusivos	Poucos	Suficiente	Veículos Pesados	Veículos Leves	Aptos de Carga	Outros
X	-	-	01	-	X	-	01	04	-	X	-	01	-	01	-

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

3.3. COLETA DE RESÍDUOS MUNICIPAL

A Coleta de Resíduos Domiciliares é realizada na Zona Urbana e Zona Rural de acordo com o Calendário abaixo apresentado:

Município		População Atendida Declarada		População Atendida, segundo a Frequência			Coleta Noturna
Código	Nome/UF	Urbana	Rural	Diária	2 ou 3 vezes por semana	1 vez por semana	
		Habitantes	Habitantes	%	%	%	exist.
4319307	São Paulo das Missões/RS	2.199	2.000	-	100%	-	Não

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, 2010.

Os Resíduos Hospitalares são recolhidos pela **VIA NORTE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA.**, portadora do CNPJ nº 05.943.056/0001-01, com a LO nº 57/2012 com validade até 25 de maio de 2015.

Os Resíduos Sólidos Domiciliares são encaminhados ao **Aterro Sanitário** na **EMPRESA REVITA ENGENHARIA SA**, LO nº 2457/2011-DL com validade até 01 de março de 2015, com sede na rodovia VRS 867, Km 2 s/nº, Campo dos Carvalhos. CEP: 98-870-000. Giruá/RS, com CNPJ nº 08.623.970/0010-46.

A **Coleta dos Resíduos Sólidos** é realizada por veículos abaixo identificados, levando em conta o tipo e o número de unidade por idade em anos.

Município		Quantidade de veículos de Agentes Públicos						
Código	Nome/UF	Unidades por idade, em anos	Caminhão compactador	Cam. bascul. Carroceria ou baú	Caminhões poliguindaste	Trator agrícola com reboque	Tração animal	Embarcações
4319307	São Paulo das Missões/RS	Até 5	01	-	-	-	-	-
		6 a 10	-	-	-	-	-	-
		Mais de 10	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, 2010.

Os Resíduos Sólidos Domésticos são recolhidos e transportados pela EMPRESA **MARCOS ENGELHOFF & CIA LTDA – ME**, com a **LO nº 597/2009 DL**, com sede na Linha Buriti, sem número, no Município de Campina das Missões/RS, inscrita no CNPJ nº 08.390.082/0001-30.

Unidades de Processamento dos Resíduos Sólidos situadas no município							
Município	Quantidade de Resíduos recebidos						
Nome/UF	Total	Dom+Pub	Saúde	Indústria	Entulho	Podas	Outros
	Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada
São Paulo das Missões/RS	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, 2009.

3.3.1. Das doenças causadas pelo “lixo” e ou “Resíduos Sólidos”

O município dá importância para a coleta regular, o acondicionamento e a destinação final bem equacionada dos resíduos sólidos, pois diminuem a incidência de casos de: peste, febre amarela, dengue, toxoplasmose, leishmaniose, cisticercose, salmonelose, teníase, leptospirose, cólera e febre tifóide.

O lixo e as doenças provenientes:		
Vetores	Formas de transmissão	Enfermidades
Rato e Pulga	Mordida, urina, fezes e picada	• Leptospirose • Peste Bubônica • Tifo Murino
Mosca	Asas, patas, corpo, fezes e saliva	• Febre Tifóide • Cólera • Amebíase • Giardíase • Ascaridíase
Mosquito	Picada	• Malária • Febre Amarela • Dengue • Leishmaniose
Barata	Asas, patas corpo e fezes	• Febre Tifóide • Cólera • Giardíase
Gado e Porco	Ingestão de carne contaminada	• Teníase • Cisticercose
Cão e Gato	Urina e fezes	• Toxoplasmose

Fonte: Manual de Saneamento – Funasa/MS – 1999.

3.4. IQR – ÍNDICE DE QUALIDADE DO ATERRO SANITÁRIO

O Aterro teve o seu índice de qualidade avaliado com base no questionário preenchido por seu Responsável Técnico devidamente identificado, levando em conta o Modelo CETESB/1998. Conforme anexo **AI, AJ e AK**.

$$IQR = \frac{38 + 47 + 45}{13} = \frac{130}{13} = 10$$

- Onde:
- $0 \leq IQR \leq 6,0$ – expressa condições inadequadas
 - $6,1 \leq IQR \leq 8,0$ – expressa condições controladas
 - $8,1 \leq IQR \leq 10,0$ – expressa condições adequadas

3.5. ALGUMAS DEFINIÇÕES: LIXO OU RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com o Dicionário de Aurélio Buarque de Holanda, "lixo é tudo aquilo que não se quer mais e se joga fora; coisas inúteis, velhas e sem valor".

Já a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – define o lixo como os "restos das atividades humanas, considerados pelos geradores como inúteis, indesejáveis ou

descartáveis, podendo-se apresentar no estado sólido, semissólido ou Líquido, desde que não seja passível de tratamento convencional”.

3.6. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

As características quali-quantitativas dos resíduos sólidos podem variar em função de vários aspectos, como os sociais, econômicos, culturais, geográficos e climáticos, ou seja, os mesmos fatores que também diferenciam as comunidades entre si.

A caracterização dos Resíduos Sólidos neste Plano foi feita por servidor público designado e oportunamente identificado. Para que os resíduos sólidos sejam devidamente caracterizados, deve-se conhecer sua origem, seus constituintes e características.

3.6.1. Fatores que influenciam as características dos Resíduos Sólidos

É fácil imaginar que em época de chuvas fortes o teor de umidade no lixo cresce e que há um aumento do percentual de alumínio (latas de cerveja e de refrigerantes) no carnaval e no verão. Assim, é preciso tomar cuidado com os valores que traduzem as características dos resíduos, principalmente no que concerne às características físicas, pois os mesmos são muito influenciados por fatores sazonais, que podem conduzir o projetista a conclusões equivocadas.

FATORES	INFLUÊNCIA
1. Climáticos Chuvas Outono Verão	• Aumento do teor de umidade. • Aumento do teor de folhas. • Aumento do teor de embalagens de bebidas (latas, vidros e plásticos rígidos).
2. Épocas especiais Carnaval Natal/ Ano novo/ Páscoa Dia dos Pais/ Mães Férias Escolares	• Aumento do teor de embalagens de bebidas (latas, vidros e plásticos rígidos). • Aumento de embalagens (papel/papelão, plásticos maleáveis e metais). • Aumento de matéria orgânica. • Aumento de embalagens (papel/papelão, plásticos maleáveis e metais). • Esvaziamento de áreas da cidade em locais não turísticos. • Aumento populacional em locais turísticos.
3. Demográficos População Urbana	• Quanto maior a população urbana, maior a geração per capita.

4. Socioeconômicos	• Quanto maior o nível cultural, maior a incidência de materiais recicláveis e menor a incidência de matéria orgânica.
Nível Cultural	
Nível Educacional	• Quanto maior o nível educacional, menor a incidência de matéria orgânica.
Poder Aquisitivo	
Poder Aquisitivo (do mês)	• Quanto maior o poder aquisitivo, maior a incidência de materiais recicláveis e menor a incidência de matéria orgânica.
Poder Aquisitivo (da semana)	• Maior consumo de supérfluos perto do recebimento do salário (fim e início do mês). • Maior consumo de supérfluos no fim de semana.
Desenvolvimento Tecnológico	• Introdução de materiais cada vez mais leves, reduzindo o valor do peso específico aparente dos resíduos.
Lançamento de Novos Produtos	• Aumento de embalagens.
Promoções de Lojas Comerciais	• Aumento de embalagens.
Campanhas Ambientais	• Redução de materiais não-biodegradáveis (plásticos) e aumento de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis (papéis, metais e vidros).

Fonte: MMA. PNRS, 2011.

3.6.2. Das Características Físicas dos Resíduos:

De acordo com a NBR 10.004 da ABNT, os resíduos sólidos podem ser classificados em:

- **Geração per capita**
- **Composição gravimétrica**
- **Peso específico aparente**
- **Teor de umidade**
- **Compressividade**

Fonte: ABNT, 2004.

3.6.3. Classificação

▪ A ABNT NBR – 10004:2004, classifica os resíduos como:

“Resíduos no estado sólido e semissólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível”.

Para os efeitos da Lei os Resíduos Sólidos têm a seguinte classificação: quanto à origem e /ou quanto à periculosidade. De outra parte podemos classificá-los ainda de acordo com o tipo de resíduo e composição química.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), pela Resolução nº 275 de 25 de abril de 2001, estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Os programas de coleta seletiva, criados e mantidos no âmbito de órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, direta e indireta, e entidades paraestatais, devem seguir o padrão de cores estabelecido, conforme demonstra tabela abaixo:

Cores estabelecidas para a **separação dos resíduos sólidos:**

PADRÃO DE CORES CONAMA 275/01		AMARELO	Metal		MARROM	Resíduos Orgânicos
		AZUL	Papel / Papelão		PRETO	Madeira
		BRANCO	Resíduos Ambulatoriais e de Serviços de Saúde		ROXO	Resíduos Radioativos
		CINZA	Resíduo Geral*		VERDE	Vidro
		LARANJA	Resíduos Perigosos		VERMELHO	Plástico
(*) não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.						

Fonte: CONAMA, 2001.

SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE RESÍDUOS	
Os resíduos do grupo A são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.	
Os resíduos do grupo B são identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substância química e frases de risco.	
Os rejeitos do grupo C são representados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.	
Os resíduos do grupo D podem ser destinados à reciclagem ou a reutilização. Quando adotada a reciclagem, sua identificação deve ser feita nos recipientes, usando código de cores e suas correspondentes nomeações, baseadas na resolução CONAMA nº 275/01, e símbolos de tipo de material reciclável. Para os demais resíduos do grupo D deve ser utilizada a cor cinza ou preta nos recipientes. Pode ser seguida de cor determinada pela Prefeitura. Caso não exista processo de segregação para a reciclagem, não há exigência para a padronização de cor destes recipientes.	
Os produtos do grupo E são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.	

Fonte: CONAMA, 2001.

Responsável pela Identificação	Assinalamos com um (X) os resíduos sólidos gerados no município com base no exposto:		IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO			
	Sim	Não	Tipologia de Resíduo	Origem/Caracterização	Legislação Aplicável	Normas Brasileiras Aplicáveis
SMOV	X		RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD COLETA CONVENCIONAL	Originados da ausência da prática de coleta seletiva, têm em sua composição predominância de orgânicos.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404. Resolução CONAMA: 420/2009, 404/2008, 386/2006, 378/2006, 316/2002 e 275/2001.	NBR 10.004 a NBR 10.007, NBR 15.849, NBR 13.221, NBR 13.334, NBR 13.999, NBR 14.599, NBR 8.849, NBR 14.283, NBR 13.591, NBR 13.463, NBR 1.298, NBR 13.898.
SMOV	X		RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD SECOS	Parte dos resíduos domiciliares são os resíduos constituídos principalmente por embalagens de produtos em geral fabricados a partir de plásticos, papéis, vidro e metais diversos, ocorrendo também produtos miscigenados com os das embalagens “longa vida” e outros.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404. Decreto Federal 7.405, Decreto Federal 5.940. Resolução CONAMA: 420/2009, 404/2008, 386/2006, 378/2006, 316/2002 e 275/2001.	NBR 10.004 a NBR 10.007, NBR 15.849, NBR 13.221, NBR 13.334, NBR 13.999, NBR 14.599, NBR 8.849, NBR 14.283, NBR 13.591, NBR 13.463, NBR 1.298, NBR 13.896.
SMOV	X		RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD ÚMIDOS	Também é parte dos resíduos domiciliares, sendo constituídos principalmente por restos oriundos do preparo dos alimentos. Contém partes de alimentos <i>in natura</i> , como folhas, cascas e sementes, restos de alimentos industrializados e outros.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404. Resolução CONAMA: 420/2009, 404/2008, 386/2006, 378/2006, 316/2002 e 275/2001.	NBR 10.004 a NBR 10.007, NBR 15.849, NBR 13.221, NBR 13.334, NBR 13.999, NBR 14.599, NBR 8.849, NBR 14.283, NBR 13.591, NBR 13.463, NBR 1.298, NBR 13.897.

SMOV	X		RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – REJEITOS	Entre os resíduos domiciliares são as parcelas contaminadas: as embalagens que não se preservaram secas, os resíduos úmidos que não podem ser processados em conjunto com os demais, resíduos das atividades de higiene e outros tipos de resíduos. .	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404. Resolução 420/2009, 386/2006, 378/2006, 275/2001. CONAMA: 404/2008, 378/2006, 316/2002 e	NBR 10.004 a NBR 10.007, NBR 15.849, NBR 13.221, NBR 13.334, NBR 13.999, NBR 14.599, NBR 8.849, NBR 14.283, NBR 13.591, NBR 13.463, NBR 1.298, NBR 13.898.
SMOV	X		RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA	As atividades de limpeza pública são definidas na Lei Federal de Saneamento Básico como as relativas à varrição, capina, podas e atividades correlatas; o asseio de escadarias, monumentos, sanitários, abrigos e outros; raspagem e remoção de terra e areia em logradouros públicos; desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e limpeza dos resíduos de feiras públicas e eventos de acesso aberto ao público.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404.	NBR 10.004 a NBR 10.007, NBR 13.463, NBR 1.298.
SMOV	X		RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO – RCC	Têm predomínio dos materiais trituráveis como restos de alvenarias, argamassas, concreto e asfalto, além do solo, todos designados como RCC classe A, que responde por 80% da composição típica do material. Comparecem ainda materiais facilmente recicláveis, como embalagens em geral, tubos, fiação, metais, madeira e o gesso – este conjunto é designado de classe B, com quase 20% do total, dos quais metade é debitado às madeiras, bastante usadas na construção.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404. Resolução 431/2011, 307/2002. CONAMA: 348/2004 e	NBR 10.004 a NBR 10.007, NBR 13.221, NBR 15.112 a NBR 15.116.

SMOV	X		RESÍDUOS VOLUMOSOS	Os resíduos volumosos são definidos nas normas brasileiras sobre resíduos da construção, com os quais normalmente são transportados no processo de remoção das áreas geradoras. São constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis, grandes embalagens, podas e outros resíduos de origem não industrial e não coletados pelo sistema de recolhimento domiciliar convencional. Os componentes mais constantes são as madeiras e os metais. Estes resíduos são tipificados de classe A e classe E. A observação de estabelecimentos de serviços de saúde tem demonstrado que, tipicamente, os de classe A (infecto- contagiante e membros ou peças anatômicas), classe B (químicos).	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404.	NBR 10.004 a NBR 10.007, NBR 13.221, NBR 15.113, NBR 15.112, NBR 13.896.
SMOV	X		RESÍDUOS VERDES	São os resíduos provenientes da manutenção de parques, áreas verdes e jardins, além da manutenção das redes de distribuição de energia elétrica, telefonia e outras. São comumente classificados em troncos, galharia fina, folhas e material de capina e desbaste. Boa parte deles coincide com os resíduos geridos nas atividades de limpeza pública.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404.	NBR 10.004 a NBR 10.007, NBR 13.999.
SMS	X		RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Estes resíduos são tipificados de classe A e classe E. A observação de estabelecimentos de serviços de saúde tem demonstrado que, tipicamente: - Classe A: Infecto-contagiantes e membros ou peças anatômicas - Classe B: Químicos - Classe C: Radioativos - Classe D: Resíduos recicláveis, como as embalagens são 75% do volume. - Classe E: Perfuro cortantes são, no conjunto, 25% do volume total.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404. Resolução CONAMA: 358/2005, 330/2003, 316/2002, 006/1991, Resolução ANVISA N.º 306/2004.	NBR 10.004 a NBR 10.007, NBR 13221, NBR 14652, NBR 8418, NBR 12808, NBR 12810, NBR 12807, NBR 15051.

SMOV	X		RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA	Os resíduos com logística reversa prevista pela Política Nacional de Resíduos Sólidos são os de produtos eletroeletrônicos, as pilhas e baterias, os pneus, as lâmpadas fluorescentes (vapor de sódio, mercúrio e de luz mista), os óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens e, por fim, os agrotóxicos, também com seus resíduos e embalagens.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404. Eletrônicos: Resolução CONAMA 420/2009, 401/2008, 023/ 1996, 228/1997. Pilhas e Baterias: Resolução CONAMA 420/2009, 401/2008, 023/ 1996, 228/1997. Lâmpadas: Resolução CONAMA 420/2009. Pneus: Resolução CONAMA 420/2009, 416/2009, 008/1991.	NBR 10.004 a NBR 10.007 Eletrônicos: NBR 8418, NBR 10157, NBR 11175. Pilhas e Baterias: NBR 8418, NBR 10157, NBR 11175. Lâmpadas: NBR 8418, NBR 10157. Pneus: NBR 8418, NBR 10157, NBR 11175.
SMOV	X		RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO	Refere-se ao conjunto de resíduos gerados em atividades relacionadas às outras modalidades do saneamento básico: tratamento da água e do esgoto, manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais. Os resíduos envolvidos são os resultantes dos processos aplicados em Estações de Tratamento de Água – ETAs e Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, ambos envolvendo cargas de matéria orgânica, e resíduos dos sistemas de drenagem, com predominância de material inerte proveniente principalmente do desassoreamento de cursos d'água.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404. Resolução CONAMA 430/2011, 410/2009, 375/2006, 005/1993. Drenagem: Resolução CONAMA 430/2011, 420/2009, 410/2009, 380/2006, 375/2006, 357/2005, 005/1994.	NBR 10.004 a NBR 10.007, NBR 7166, NBR 13221. Drenagem: NBR: 7166 e NBR 13222.

SMOV	X		RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITERIAIS	Os resíduos gerados nos cemitérios existentes em todos os municípios brasileiros devem ser também diagnosticados. Parte deles se sobrepõe a outras tipologias de resíduos. É o caso dos resíduos da construção e manutenção de jazigos, dos resíduos secos e dos resíduos verdes dos arranjos florais e similares e dos resíduos de madeira provenientes dos esquifes. Já os resíduos da decomposição de corpos (ossos e outros) provenientes do processo de exumação são específicos deste tipo de instalação.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404. Resolução CONAMA 368/2006.	NBR 10.004 a NBR 10.007.
SMOV	X		RESÍDUOS DE ÓLEOS COMESTÍVEIS	São os resíduos de óleos gerados no processo de preparo de alimentos. Provêm de instalações fabricantes de produtos alimentícios, do comércio especializado (restaurantes, bares e congêneres) e também de domicílios.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404.	NBR 10.004 a NBR 10.007.
SMOV	X		RESÍDUOS INDUSTRIAIS	Os resíduos industriais são bastante diversificados e foram disciplinados, anteriormente à Política Nacional de Resíduos Sólidos, pela Resolução CONAMA no 313/2002. A partir da sua edição os seguintes setores industriais deveriam enviar registros para composição do Inventário Nacional dos Resíduos Industriais: indústrias de preparação de couros e fabricação de artefatos de couro; fabricação de coque, refino de petróleo, elaboração de combustíveis nucleares e produção de álcool; fabricação de produtos químicos; metalurgia básica; fabricação de produtos de metal; fabricação de máquinas e equipamentos, máquinas para escritório e equipamentos de informática; fabricação e montagem de veículos automotores, reboques e carrocerias; e fabricação de outros equipamentos de transporte.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404. Resolução CONAMA Nº 420/2009, 401/2008, 362/2005, 228/1997, 023/1996, 008/1991.	NBR 10.004 a NBR 10.007, ABNT NBR ISO 14952-3, NBR 14283, NBR 12235, NBR 8418, NBR 11175, NBR 8911.

SMOV	X		RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	São os resíduos gerados em atividades de transporte rodoviário, ferroviário, aéreo e aquaviário, incluídas as instalações de trânsito de usuários como as rodoviárias, os portos, aeroportos e passagens de fronteira. São tidos como resíduos capazes de veicular doenças entre cidades, estados e países. São citados entre estes resíduos: resíduos orgânicos provenientes de cozinhas, refeitórios e serviços de bordo, sucatas e embalagens em geral, material de escritório, resíduos infectantes, resíduos químicos, cargas em perimento, apreendidas ou mal acondicionadas, lâmpadas, pilhas e baterias, resíduos contaminados de óleo, resíduos de atividades de manutenção dos meios de transporte.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404. Resolução CONAMA 005/1993.	NBR 10.004 a NBR 10.007.
SMOV, SMA e MA	X		RESÍDUOS AGROSSILVO-PASTORIS	Os resíduos desta tipologia precisam ser analisados segundo suas características orgânicas ou inorgânicas. Entre os resíduos de natureza orgânica há que se considerar os resíduos de culturas perenes (café, banana, laranja, coco etc.) ou temporárias (cana, soja, milho, mandioca, feijão e outras). Das criações de animais precisam ser consideradas as de bovinos, equinos, caprinos e ovinos, suínos, aves e outros, bem como os resíduos gerados nos abatedouros e outras atividades agroindustriais. Também estarão entre estes os resíduos das atividades florestais. Os resíduos de natureza inorgânica abrangem os agrotóxicos, os fertilizantes e os produtos farmacêuticos e as suas diversas formas de embalagens.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404. Resolução CONAMA 334/2003.	NBR 10.004 a NBR 10.007.

SMOV		X	RESÍDUOS DA MINERAÇÃO	Os resíduos de mineração são bastante específicos de algumas regiões brasileiras que, pelas condições geográficas têm estas atividades mais desenvolvidas. Os dois tipos gerados em maior quantidade são os estéreis e os rejeitos. Os estéreis são tipicamente os materiais escavados, decapando maciços para que se atinjam os minerais de interesse. Os rejeitos são os resíduos provenientes do beneficiamento dos minerais, para redução de dimensões, incremento da pureza ou outra finalidade. Estarão presentes ainda os resíduos das atividades de suporte como os dos materiais utilizados em desmonte de rochas, manutenção de equipamentos pesados e veículos, atividades administrativas e outras relacionadas. Os minerais com geração mais significativa de resíduos são as rochas ornamentais, o ferro, o ouro, titânio, fosfato e outros.	Lei Federal 11.445, Decreto Federal 7.217, Lei Federal 12.305, Decreto Federal 7.404.	NBR 10.004 a NBR 10.007.
-------------	--	----------	------------------------------	--	---	--------------------------

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

3.6.3.2.1. Resíduo Reciclável:

- **Vidro:** potes de alimentos (azeitonas, milho, requeijão, etc.), garrafas, frascos de medicamentos, cacos de vidro.
- **Papel:** jornais, revistas, folhetos, caixas de papelão, embalagens de papel.
- **Metal:** latas de alumínio, latas de aço, pregos, tampas, tubos de pasta, cobre, alumínio.
- **Plástico:** potes de plástico, garrafas PET, sacos plásticos, embalagens e sacolas de supermercado.

3.6.3.2.2. Resíduo Não Reciclável ou Rejeito:

- **Vidros:** vidro de automóveis, vidro de janela, espelhos, cristais, lâmpadas (de todos os tipos), vidro de boxe de banheiro, vidro temperado, ampolas de remédios, cerâmicas, porcelanas e louças, acrílicos, boxes temperados, lentes de óculos e tubo de TV.
- **Papéis:** papel celofane, papel carbono, papel higiênico, guardanapos e papel toalha com restos de alimentos, papel laminado, papel plastificado, fraldas descartáveis, espuma, etiquetas e adesivos, fotografias e fita crepe.
- **Metais:** latas enferrujadas, cliques e grampos, esponjas de aço, latas de tinta, verniz, inseticida e solvente e aerossóis.
- **Isopor:** este material (espécie de plástico) pode ser reciclado. Porém, muitas empresas que trabalham com reciclagem rejeitam o isopor em função do baixo retorno financeiro que representa.
- **Pilhas, lâmpadas fluorescentes e baterias,** embora não recicláveis, devem ser coletados separadamente e não descartados com o lixo comum, pois em contato com o meio ambiente podem gerar contaminação do solo e água.

3.6.3.3. *Classificação quanto à FINALIDADE:*

Os resíduos quanto a sua finalidade classificam-se:

- **Resíduos sólidos reversos:** resíduos sólidos restituíveis, por meio da logística reversa, visando ao seu tratamento e reaproveitamento em novos produtos, na forma de insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos.
- **Rejeitos:** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos acessíveis e disponíveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

a) Orgânicos: restos de alimentos, folhas, grama, animais mortos, esterco, papel, madeira, etc.. Muita gente não sabe, mas alguns compostos orgânicos podem ser tóxicos. São os chamados “Poluentes Orgânicos Persistentes” (POP) e “Poluentes Orgânicos Não Persistentes”.

a.a) Poluentes Orgânicos Persistentes (POP): hidrocarbonetos de elevado peso molecular, clorados e aromáticos, alguns pesticidas (Ex.: DDT, DDE, Lindane, Hexaclorobenzeno e PCB`s). Estes compostos orgânicos são tão perigosos que foi criada uma norma internacional para seu controle, denominada “Convenção de Estocolmo”.

a.b) Poluentes Orgânicos Não Persistentes: óleos e óleos usados, solventes de baixo peso molecular, alguns pesticidas biodegradáveis e a maioria dos detergentes (Ex.: organofosforados e carbamatos).

b) Inorgânicos: vidros, plásticos, borrachas, etc.

3.6.3.5. De acordo com a PERICULOSIDADE:

Essa classificação foi definida pela ABNT na norma NBR10004: 2004 da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	CLASSE I	CLASSE II	
	PERIGOSOS	<u>NÃO PERIGOSOS</u> Que são subdivididos em:	
		A	Não inertes
		B	Inerte

Fonte: ABNT, 2004.

a) Resíduos Perigosos (Classe I): são aqueles que por suas características podem apresentar riscos para a sociedade ou para o meio ambiente. São considerados perigosos também os que apresentem uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e/ou patogenicidade. Na norma estão definidos os critérios que devem ser observados em ensaios de laboratório para a determinação destes itens. Os resíduos que recebem esta classificação requerem cuidados especiais de destinação.

b) Resíduos Não Perigosos (Classe II): não apresentam nenhuma das características acima, podem ainda ser classificados em dois subtipos:

- **Classe II A – não inertes:** são aqueles que não se enquadram no item anterior, Classe I, nem no próximo item, Classe II B. Geralmente apresenta alguma dessas características: biodegradabilidade, combustibilidade e solubilidade em água.

▪ **Classe II B – inertes:** quando submetidos ao contato com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, com exceção da cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da norma NBR10004: 2004.

3.7. RESÍDUOS SÓLIDOS E SEUS DOIS GRANDES GRUPOS

Com relação à responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos sólidos pode-se agrupá-los em dois grandes grupos segundo o Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde/ Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

O primeiro grupo refere-se aos resíduos sólidos urbanos, compreendido pelos:

- Resíduos Domésticos ou Residenciais;
- Resíduos Comerciais;
- Resíduos Públicos.

O segundo grupo, dos resíduos de fontes especiais, abrange:

- Resíduos Industriais;
- Rejeitos Radioativos;
- Resíduos da Construção Civil;
- Resíduos de Portos, Aeroportos e Terminais Rodoferroviários;
- Resíduos Agrícolas;
- Resíduos de Serviços de Saúde.

3.8. IDENTIFICAÇÃO DOS GERADORES QUE ESTÃO SUJEITOS A ELABORAÇÃO DE PLANOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIO

O PMGIRS na etapa de Planejamento das Ações deve definir, no âmbito local, o órgão público que será a referência para entrega do Plano de Gerenciamento, de forma a garantir a sistemática anual de atualização, visando o controle e a fiscalização.

Nesta etapa irão ser orientados quanto a estes procedimentos e ações e quanto às penalidades aplicáveis pelo seu não cumprimento os Geradores que estão sujeitos a **Elaboração de Plano Específico Obrigatório** ora identificados por atividades **industriais, agrossilvopastoris, estabelecimentos de serviços de saúde, responsáveis por serviços públicos de saneamento básico, empresas e terminais de transporte, mineradoras,**

construtoras e os grandes estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço, nos termos da Lei 12.305/2010.

Considerando o disposto na Lei 12.305/2010, em seu Art. 21, § 2º, que estabelece que a inexistência do PMGIRS não obsta a elaboração, implementação e operacionalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, e entendido aqui como também identificados.

**PESQUISA E IDENTIFICAÇÃO DOS GERADORES QUE ESTÃO SUJEITOS A ELABORAÇÃO DE PLANOS ESPECÍFICOS
- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -**

Tipos de Resíduos	Origem	Geradores que estão sujeitos a Elaboração de Planos Específicos		Responsável pela Identificação
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
Serviços Públicos de Saneamento Básico	Gerados nas atividades de saneamento, excetuados os resíduos domiciliares originários de atividades domésticas em residências urbanas e os de limpeza urbana originários de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana.	---	---	Prefeitura (Controle Interno)
Industriais	Gerados nos processos produtivos e instalações industriais.	Construtec Estrut. Ind. Com. Ltda.	93967073000138	Prefeitura (Controle Interno)
		Muller e Fin Ltda.	12662116000175	
		Loise Scherer Thomas.	03261140000101	
		Jaime Scherer Thomas.	92035740000181	
Serviços de Saúde	Gerado nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS.	Guido Goldschmidt & Cia Ltda.	08713609000110	Prefeitura (Controle Interno)
		Julio Anchieto Scherer.	33263256068	
		Katia Raquel Weber.	00773597042	
		Marina Hatwig.	49238566020	
		Pustay Serviços de Medicamentos.	11143301000190	
		Protasio Siveris.	09438725000135	
		Drogaria Hatwig Ltda.	00804422000110	
		Farmacia Nivea Ltda.	93210144000234	
		Farmácia Santa Clara.	03066309000687	
		Naira Regina Klein Schacht.	11063560000101	
		Erivelton Luis Kunkel.	00170642011	
		Fernando José Bard & Cia Ltda.	16518261000138	

Construção Civil	Gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluindo os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis, nas normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA.	HPR Serviços de Terraplanagem Ltda.	11044586000102	Prefeitura (Controle Interno)
		Claucia Izabel Kuhn – ME.	14931636000161	
		Conobras Construções Ltda.	15500352000183	
		Dornelles & Mariano Ltda.	10816091000191	
		Jair Boeck Seidel.	13251472000169	
		João Flavio Ramos Ferreira.	12294265000129	
Agrossilvopastoris	Gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluindo os relacionados a insumos utilizados nessas atividades se exigido pelo órgão competente do SISNAMA, do SNVS ou do SUASA.	LEITE E CREME DE LEITE		Prefeitura (Controle Interno)
		Ceno Grutzmann.	227/1000208	
		Augusta Vorpapel Penning.	227/1000364	
		Nelson Neunfeld.	227/1000640	
		Albino Pagel.	227/1000909	
		José Maslonek Trevisan.	227/1001123	
		Gervasio Justen Werle.	227/1002294	
		José Raimund Reis.	227/1002952	
		Paulino Reis.	227/1002960	
		Geraldo Werle.	227/1003061	
		Gosvino Bruno Giehl.	227/1003215	
		José Lucio Langer.	227/1003240	
		Vicente Junges Klock.	227/1003576	
		Rudolfo Griep.	227/1003754	
		Jeronimo Vorpapel.	227/1003886	
		Silverio Antônio Adams.	227/1003924	
		Alfredo Vorpapel.	227/1004963	
		Almiro Rohleder.	227/1005099	
		Elma Klein Bremm.	227/1005153	
		Guido Germano Schroeder.	227/1005285	
		José Augustino Thomas.	227/1005560	
		Dionisio Grutzmann.	227/1005803	
		Ovidio Schmitz Schmidt.	227/1006281	
		Vilmar Canisio Lunkes.	227/1007555	
		Edmundo Reus.	227/1007571	
		Conrado Berwaldt.	227/1007920	

	Alvicio Penning.	227/1008373	
	Silvino José Brand.	227/1009108	
	Helio Claudino Back.	227/1009213	
	José Feliciano Holz.	227/1009752	
	Blacio José Klock.	227/1009965	
	Nelson Reinke.	227/1010491	
	Inácio Jacinto Langer.	227/1010718	
	Selmiro Frank Grutzmann.	227/1010980	
	Canisio Inácio Anschau Schwarzer.	227/1011005	
	Alfredo Inácio Hertz.	227/1011161	
	Selasio Pedro Klock.	227/1011412	
	Viro Aloisio Schwarzer.	227/1011471	
	Norberto Gruetzmann Maronn.	227/1011749	
	Hilario José Adams.	227/1011960	
	Zeno Kletke.	227/1012095	
	Sergio Hahn.	227/1012168	
	Laurindo Kunz Bremm.	227/1012680	
	Ademar Strelow.	227/1012710	
	Cassildo Justen.	227/1012907	
	Orlando Pauli.	227/1013423	
	Roque Marschall Neumann.	227/1013520	
	Laurencio Klock Lenz.	227/1013601	
	Lindolfo Riebe.	227/1013628	
	Ildo Aloisio Junges.	227/1013709	
	Aroldo Griep Vorpapel.	227/1013750	
	Edvino Grutzmann Klein.	227/1013806	
	Gervasio José Schneider Staudt.	227/1013814	
	Meno Berwaldt.	227/1014004	
	Albano Vorpapel.	227/1014136	
	Atilio Hoisler.	227/1014179	
	Albano Kunz Back.	227/1014519	
	Alberto Gretschrnann.	227/1014543	

	Lauricio Back Weyh.	227/1014705	
	Arnildo Strelow.	227/1014845	
	Elmo José Langer.	227/1014853	
	Ambrosio Angnes Klock.	227/1014870	
	Artur Penning.	227/1015060	
	Meno Fiss Bergmann.	227/1015760	
	Eugenio Grutzmann.	227/1015833	
	Francisco José Adams.	227/1015892	
	Mario Roque Rupp.	227/1015922	
	Oto Schmechel Anklan.	227/1015949	
	Francisco Venancio Gamarra.	227/1016007	
	Alcido Vorpapel.	227/1016074	
	Arsenio João Junges.	227/1016090	
	Vilmar Strelow.	227/1016333	
	José Menin.	227/1016600	
	Francisco José Schons Rabuske.	227/1016635	
	José Bremm.	227/1016643	
	Rudi Lenhardt.	227/1016660	
	Elemar Antônio Wammes.	227/1016686	
	Flavio José Spohr Angnes.	227/1016694	
	Aroldo Vorpapel Hoffmann.	227/1016708	
	Silvino Federoff.	227/1017305	
	Nelmo Harms.	227/1017348	
	Guiomar José Angnes.	227/1017470	
	João de Abertol.	227/1017577	
	Rudi Grutzmann.	227/1017623	
	Elmar Kunz Brand.	227/1017909	
	Armando Vorpapel.	227/1018042	
	Paulo Noschang Back.	227/1018050	
	Luiz Alzir Dalla Barba.	227/1018247	
	Silvino Richter.	227/1018336	
	Nadir Fiss Bergmann.	227/1018352	

	Ademar Pedro Sturm.	227/1018433	
	Nelson Vorpapel Scheunemann.	227/1018611	
	Adolar José Haas.	227/1018727	
	Jorge Gretschnann.	227/1018875	
	Idu Knasel.	227/1018948	
	Lirio Anklam.	227/1018964	
	Francisco Anschau Schwarzer.	227/1019057	
	Eliseu Rene Utzig Krackecke.	227/1019154	
	Ines Schmitt Hendges.	227/1019480	
	Paulo Marschall.	227/1019545	
	Arlindo Reinke.	227/1019693	
	Agenor Basilio Utziq Krackheck.	227/1019715	
	Plinio João Ten Caten Piper.	227/1019855	
	Adelar Vorpapel Gruetzmann.	227/1020012	
	Valdir Quevedo.	227/1020276	
	Alcino Maronn Vorpapel.	227/1020284	
	Arnildo Grutzmann Klein.	227/1020365	
	Paulo Balduino Butzen.	227/1020462	
	Unildo Strelow Schroeder.	227/1020578	
	Plinio Werle.	227/1020594	
	Fermino Limana.	227/1020659	
	Adolar Kessler.	227/1020764	
	João Fang.	227/1020802	
	Noe Swirtes Griebeler.	227/1020810	
	Ildo Hoisler.	227/1020950	
	Jorge Marschall.	227/1021094	
	José Felicio Muller Kramer.	227/1021132	
	Antônio Carlos Fernandes.	227/1021191	
	Milton Kunz Back.	227/1021221	
	Arlindo Vorpapel.	227/1021426	
	Jaime Luis Vieira.	227/1021523	
	Luiz Carlos Parizzi.	227/1022007	

	Edgar Ari Vorpapel Grumicker.	227/1022155	
	Paulo Luis Werle Giehl.	227/1022180	
	Calisto Miguel Back Weyh.	227/1022236	
	Aloisio Lorenz Rohleder.	227/1022309	
	Adão Oliveira Rodrigues.	227/1022422	
	Valdir Kipper.	227/1022473	
	Pedro Estanislau Dapieve.	227/1022481	
	Luis Paulo Bohn Mittmann.	227/1022899	
	Arnildo Grutzmann Vorpapel.	227/1022929	
	Nelson Bremm.	227/1022945	
	Ivo Bernard.	227/1022961	
	Darci Malikowski.	227/1023011	
	Selmario Schiefelbein Stadler.	227/1023151	
	Eloi Inacio Langer Spies.	227/1023178	
	Sebastião da Rosa.	227/1023291	
	Armim Vorpapel Reinke.	227/1023348	
	Ezio Osmar Albiero.	227/1023399	
	Selvino Griep Vorpapel.	227/1023496	
	Vilson Vorpapel de Ouriques.	227/1023607	
	Elias Hahn Schwarzer.	227/1023658	
	Decio Antônio Schmidt.	227/1023666	
	Osvaldo Strehlow.	227/1023801	
	Aldino Grutzmann Kernmerich.	227/1023828	
	Clarinha Maria Kronbauer.	227/1023836	
	Teobaldo Vorpapel.	227/1023909	
	Nilson Griep Vorpapel.	227/1023933	
	Ivair Lenz Hermann.	227/1024476	
	Basilio Seib.	227/1024654	
	João Roque Anschau.	227/1024808	
	Miguel Klein Bremm.	227/1024816	
	Renato Krewer.	227/1024832	
	Ildo Inacio Willers Hendges.	227/1024859	

	Eloi Paulo Limana.	227/1024875	
	Eugenio Pedro Szozerbak.	227/1024921	
	Marino Roque Junges.	227/1024948	
	Nelson Belmiro Noschang.	227/1025065	
	Nilson Grutzmann.	227/1025081	
	Darci Hoffmann Vorpapel.	227/1025090	
	Alceu Roque Anschau.	227/1025235	
	Valdir Barbieri.	227/1025286	
	Paulo Stangherlin.	227/1025294	
	Vilmar Ucker.	227/1025952	
	Lauro Werle Franke.	227/1025979	
	Valdemar Ucker.	227/1026193	
	Jair José Vier Hendges.	227/1026207	
	Joel Antônio Anschau Mielke.	227/1026282	
	José Vilmar Noschang Stein.	227/1026509	
	Henrique Richter.	227/1026584	
	Laurindo Stallbaum Vorpapel.	227/1026665	
	Irineu Neunfeld Grutzmann.	227/1026673	
	Afonso Spohr Werle.	227/1026746	
	Iseldo Scherer Angnes.	227/1026762	
	Lourenço Pauli.	227/1026860	
	Nelson Vorpapel Grutzmann.	227/1026967	
	Paulo Richter Neumann.	227/1027157	
	Artur Waszkiewicz.	227/1027327	
	Eloi José Marschall Neumann.	227/1027394	
	Egon Erstling.	227/1027416	
	Alcido Frank Vogt.	227/1027580	
	Vilson Horn.	227/1027874	
	Paulo de Oliveira Staudt.	227/1028196	
	Edilson João Zimmermann.	227/1028331	
	Luis Paulo de Matos.	227/1028633	
	Iaro Nicodemus Schroeder.	227/1028668	

	Antônio Neumann Alpe.	227/1028820	
	Locidio Vorpapel Maronn.	227/1028919	
	Valdir Gretschrnan.	227/1028927	
	Valdoci Grutzmann Seidel.	227/1028935	
	André Luis Breun Stein.	227/1029109	
	José da Silva Pinto.	227/1029125	
	Pedro Trevisan.	227/1029362	
	Lirio Hoffmann Gretschrnan.	227/1029397	
	Valdir Somavila Semprebom.	227/1029435	
	Terezinha Meraci Wilchen Klock.	227/1029478	
	Eugenio Reis.	227/1029575	
	Luiz Miguel Foletto.	227/1029605	
	Adelino Miraldo Weyh Schnorr.	227/1029648	
	Oldir Neitzke Vorpapel.	227/1029842	
	Hilario Stangherlin.	227/1030115	
	Pedro Nei Marques dos Santos.	227/1030220	
	Nicolau Feodoroff.	227/1030425	
	Mércio Munchen.	227/1030603	
	Nelson Schmerchel Anklam.	227/1030620	
	Euclides Inacio Rabuske Back.	227/1030743	
	Bernardo Hackenhaar.	227/1031049	
	Valdecir da Silva Lunardi.	227/1031286	
	Rene Lucio Lermen Wammes.	227/1031480	
	Anselmo Harms Grutzmann.	227/1031502	
	Aroni Limana Lunardi.	227/1031618	
	Aloisio Hendges Rauber.	227/1031910	
	Paulo José Vogel.	227/1032126	
	José Pinto da Costa.	227/1032134	
	Velci Reinke Berwald.	227/1032193	
	Jaime Malikowski.	227/1032509	
	Ilario Berwaldt Griep.	227/1032525	
	Gilmar Aloisio Zwirtes Reis.	227/1032584	

	Luiz Carlos Noschang.	227/1032614	
	Celestino Luis Lenz.	227/1032622	
	Arneson Vorpapel Grutzmann.	227/1032673	
	João Francisco de Souza Ramos.	227/1032690	
	Jorge Germano Vogt.	227/1032703	
	Nerison Arenhart Kaefer.	227/1032835	
	Cleto Zimmermann.	227/1032983	
	Arno Stallbaum Vorpapel.	227/1033114	
	Oraci Roque Gotz Nilles.	227/1033262	
	Renato Frank Vorpapel.	227/1033289	
	Ariel Goetz Hendges.	227/1033378	
	Rudinei José Lunardi Siqueira.	227/1033424	
	Valdeci Bergmann Gruetzmann.	227/1033467	
	Egon Griep Vorpapel.	227/1033815	
	Valdir Reus.	227/1033890	
	Lucia Kener.	227/1034145	
	Gilmar Anschau Wilchen.	227/1034234	
	Elmar Klock.	227/1034293	
	Domingos Fernando Venâncio Gamarra.	227/1034382	
	Iaro Nei Lunardi.	227/1034439	
	Lauterio Fang.	227/1034471	
	Nelson Antônio Reichert.	227/1034536	
	Carlos Vanderlei Belmonte.	227/1034544	
	Braulio Vorpapel Berwaldt.	227/1034684	
	Darci Penning.	227/1034757	
	Pedro Lasta Antunes.	227/1034897	
	Sergio Weber Zabolotsky.	227/1035117	
	Nelson Linde.	227/1035419	
	Ari Kretschmer.	227/1035583	
	Adão Claudio de Souza Ramos.	227/1035974	
	Gilberto Justen Marschall.	227/1036067	
	Idelmar Braga Marques.	227/1036083	

	Milton Pauli.	227/1036210	
	Osvaldo Vorpagel.	227/1036318	
	Bernardo Heck.	227/1036458	
	Cristiano Hendges Adams.	227/1036563	
	Volmir Knasel.	227/1036687	
	Cristiano Lunkes.	227/1037152	
	Claci Reus da Silva.	227/1037241	
	Marivane Terezinha Andres.	227/1037276	
	Marcos Ortiz Orienzo.	227/1037306	
	Vilmar João Braun.	227/1037357	
	Avelino Lorentzen Boeck.	227/1037438	
	Nadir Frank Vogt.	227/1037578	
	Darci Thum.	227/1037764	
	Valdecir Schmechel.	227/1037802	
	Dalmir Recktenwald Weyh.	227/1037829	
	Clara Wammes.	227/1037950	
	Ermindo Pilkevich Gretschmann.	227/1038043	
	Marlise Maria Damke Thomas.	227/1038370	
	Carlinhos dos Santos.	227/1038388	
	Tiago Edgar Backes.	227/1038647	
	Vitorino Schneider Staudt.	227/1039163	
	Verno Harms Grutzmann.	227/1039228	
	Fernando José Hatwig.	227/1039368	
	Milton José Rupp Anschau.	227/1039490	
	Jauri Farias da Silva.	227/1039554	
	Cristiano Silvano Wammes.	227/1039562	
	José Antônio Ruwer.	227/1040153	
	Marcia Egeliene Kletke.	227/1040170	
	Celso Ostroski.	227/1040242	
	André Luis Brill Konzen.	227/1040790	
	Celestina Loreni Zambiasi.	227/1040854	
	Rosmeri Sturm.	227/1041133	

SUINOS		Prefeitura (Controle Interno)
Velsi Frank Vorpapel.	227/1000283	
Silvino Reinke.	227/1002553	
Celso Inacio Haas.	227/1006885	
Daniel Maronn.	227/1007369	
Nelson Reinke.	227/1010491	
Alfredo Inacio Hertz.	227/1011161	
Cajus Gervasio Staudt.	227/1014381	
Flavio José Vogt.	227/1018085	
Plinio Werle.	227/1020594	
Adolar Kessler.	227/1020764	
Felicio Junges Klock.	227/1020861	
Luis Paulo Bohn Mittmann.	227/1022899	
Darci Malikowski.	227/1023011	
Mauro Werle Welter.	227/1025960	
Clovis Luiz Staudt.	227/1028471	
Gilberto Inacio Zwirtes.	227/1031553	
Delmar Rambo Langer.	227/1031804	
Paulo José Vogel.	227/1032126	
Velci Reinke Berwald.	227/1032193	
Celestino Luis Lenz.	227/1032622	
Daci Luis Bamberg Kaspary.	227/1034064	
Nelson Antônio Reichert.	227/1034536	
Lauro Bremm.	227/1035044	
Ari Kretschmer.	227/1035583	
Edite Malvina Batirola Malikowski.	227/1036253	
Alcino Brand.	227/1036369	
Darci Luis Bamberg Kaspary.	227/1037691	
Valdenir Julio Seibert.	227/1039317	
Fernando José Hatwig.	227/1039368	
Vanessa Reinke.	227/1040072	
Lotário Spielmann.	227/1040374	

Serviços de Transporte	Originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira.	Rodoviária São Paulo Ltda. – ME.	94194602000170	Prefeitura (Controle Interno)
		Werle & Stangherlin Ltda.	11900218000119	
		Transportadora Brand e Mielke Ltda.	12833891000153	
		Protasio Kunz Lauer – ME.	08683147000135	
		Nilton José Konzen – ME.	15062344000100	
		Griep & Vorpapel Ltda.	10880271000132	
		Edgar Aloisio Schons.	07905113000185	
		Celestino Luis Lenz.	08934445000150	
		Celso Leobet e Cia Ltda.	93030773000100	
		André Luis Kunz Backes.	10878302000110	
		Alcindo Brand e Cia Ltda.	03630616000134	
Mineração	Gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.	---	---	Prefeitura (Controle Interno)
Resíduos Perigosos	Gerados por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.	V.S. Lunardi e Cia Ltda.	02045426000197	Prefeitura (Controle Interno)
		Rene Kreuz Schnorr – Filial 01.	01812994000294	
		Rene Kreuz Schnorr – Matriz.	01812994000103	
		Oberdan Luis Rhoden.	11309948000140	
		Louri Junges.	01741998000148	
		Lauro José Werle.	88516950000114	
		Francieli Horn.	04535305000159	
		Cristiano Antônio Trevisan.	08751028000253	
		Cristiano Antônio Trevisan.	08751028000172	
		Carlos Augusto Neis Werle.	89991214020	
		Auto Posto Godoiense Ltda. F-3.	89393243000493	
Natureza, Composição ou Volume não os equipare aos resíduos domiciliares	Geradas por estabelecimentos comerciais de prestação de serviços.	Adilson Flavio Nedel.	59176571068	Prefeitura (Controle Interno)
		Aloisio Reichert.	35832215087	
		Adelaide Lauer Hahn.	49280562053	
		Angelita Schimitz.	96017252020	
		Ari Malikowski & Cia Ltda. – ME.	97088686000156	
		Braulio Volpagel Berwaldt.	89334540044	
		Butzen e Mentges Ltda.	10635372000148	

	Carla A. Freisleben.	11219104000108	
	Carlos Fernando da Silva.	68419910015	
	Clari Wasem Bremm.	49972618072	
	Clovis Fernando Anklam.	08497211000193	
	Clovis Ricardo Anschau.	05487872000140	
	Clovis Romeu Ferst.	75838010010	
	Ect Emp. Bras. de Correios e Telégrafos.	34028316561059	
	Fernanda Krewer.	02214816054	
	Gervasio Pauli.	41877268020	
	Gilberto Glites Ferreira.	00609147005	
	Guido João Kuhn.	00890196000137	
	Hedi Kuhn Schneider – MEI.	13145007000143	
	Inácio Kreuz Schnorr.	28827872000	
	Irvando Luis Hatwig.	04448316068	
	Jaqueline Trevisan Zambelli.	15916641000168	
	Justino Gonçalves da Silva.	75118050006	
	Lorete Lucia Adams Thomas.	49280252020	
	Pedro Janeiro Schillreff.	12343634000126	
	Leomar Luis kunkel e Cia Ltda.	03550888000124	
	Valdir José Damke – ME.	15583962000198	
	Vaunei Rohleder Lunardi.	93329407034	
	Vilson Rodrigues Mercearia – ME.	07084570000111	
	Roberto Luiz Alberto – ME.	13134676000110	
	Romeu José Goldschmidt.	87553236000133	
	Roque Engroff.	04708287000160	
	Rosane de Fatima Schneider.	10353264000182	
	Roselaine Oliveira Hendges.	04294597000185	
	Rosemeri Maria Muller.	94843893000180	
	Ruwer e Cia Ltda.	03569804000102	
	Sandra Cantini.	09220335000190	
	Sandro Rafael Butzen.	07340027000172	
	Schneider & Vorpapel Ltda.	12756400000100	

	Sulek & Hatwig Ltda.	08628163000125	
	Supermercado Kaiser Ltda.	01668366000104	
	Terezinha Marlene Ramme – ME.	01416286000153	
	Thiago Lacorte.	06036393000250	
	Rafael Klock Werle – ME.	15259814000112	
	Regis Donizeti Bergmann.	07154668000132	
	Remidio Schwarzer.	10616278000141	
	Odair Felix Kalkmann.	11501818000104	
	Odilo Ernesto Griebeler.	89992663000143	
	Otto Clemente Henrich.	88998612000166	
	Paulo Adelar Scherer.	00492038000129	
	Paulo da Silva Bicletas.	06080522000127	
	Pio Werle Franke ME.	14860285000145	
	Nilton Luiz Rhoden – ME.	01880985000150	
	Nelson Venzke Klein.	88630371000106	
	Neri José Basso Stangherlin e Cia Ltda.	10969730000159	
	Nestor Luiz Rhoden.	13609824000105	
	Neuceli Horn Kievel.	10627441000171	
	Neusa Maria Arnold Ely.	14119072000248	
	Nicolina Perius.	08763356000350	
	Adilson Blumke.	07599981000184	
	Alsi Werle Giehl.	25037609020	
	Alvicio Kretschmer Blumke.	17183316068	
	Angelita Schimitz.	96017252020	
	Eliane Terezinha de Oliveira.	01534075062	
	Estrela Muenchen Mentges.	00550942017	
	Ildo Alpi.	19298820097	
	Janete Schroeder Fenner.	72710918072	
	Jaqueline Cantini da Rosa.	15739437000119	
	João Fernandes.	75838745053	
	João Guiomar Sewald.	77378555053	
	Julieta Sulek.	13016995000120	

	Marcos Werle Paetzold.	41881265072	
	Mario Valdir Vorpapel Bock.	92872050000	
	Milton Neumann Richter.	00182718042	
	Nair Neitzke Grutzmann.	33264503034	
	Roni Berwaldt ME.	07036181000236	
	Roque Elias Glitez Ferreira.	00256446024	
	Rosmeri Andreia Genzler Werle.	14907649000103	
	São Paulo das Missões Tabelionato.	90786773000138	
	São Paulo das Missões Tabelionato.	90786658000163	
	Selvino Griep Vorpapel.	46798820000	
	Serraria Novo Lar Ltda. ME.	14780757000150	
	Silvério Thomas.	91505503000174	
	Tereza Cecilia Dill Mittmann.	000000000000	
	Valmir Mueller.	68205660000	
	Wendelino Harry Friske.	17690722091	
	Adair Vargas Lima e Cia Ltda.	05305317000150	
	Afonso Luis Rhoden.	91287961000184	
	Agripina Rodrigues Ferreira – ME.	17004925000103	
	Alencar Luis Thomas Kober.	10728201000163	
	Alex Fernando Tem Caten – ME.	16480317000102	
	Aline Raquel Mittmann – Micro e Cia.	04419269000168	
	Andreia Backes.	12616527000124	
	Aristeo O. Schumacher.	96419288000536	
	Arlete V. M. Goetz.	02045436000122	
	Associação Cultural São Paulo das Missões.	05234321000174	
	Associação Familiar Mila Centro.	23053488000	
	Ataides Simi.	04490823000101	
	Banco do Brasil S/A.	00000000067938	
	Banrisul S/A.	92702067020383	
	Beatriz Maria Ross – ME.	08275613000143	
	Carlos Augusto Scherer.	13421594000156	
	Carlos Francisco Berres – ME.	14727832000119	

	Claci Arwnhardt Werlw.	10518509000184	
	Clara Imelda Scheuer Mattes e Cia Ltda.	07537550000193	
	Coop. de Crédito Livre Admissão.	88894548000840	
	Coop. da Agricultura e Agroindústria.	10763636000149	
	Coop. de Distribuição de Energia.	97081434000103	
	Coop. de Pequenos Agricultores.	10550162000157	
	Coop. Trit. Reg. Santo Ângelo Ltda.	96203302000721	
	Coop. Trit. Reg. Santo Ângelo Ltda.	96203302002856	
	Cressol Porto Xavier – Posto.	05442759000148	
	Cristiane Brum.	03012220000123	
	Cristiano Moacir Sichinel.	13291088000190	
	Dairy Partners Americas Manufacturas.	05300340001557	
	Dalcio José Battirola Werle.	11825870000116	
	Darci Jose h. Back.	97103360000150	
	Dari Vitor Berwaldt.	11428358000136	
	Dolores Mario Froehlich – ME.	03863272000103	
	Edson Hendges Berwanger.	10619883000176	
	Egidio José Griebeler Justen.	07841842000115	
	Elcy Maria Brand.	06024556000102	
	Elison Mielke Schnorr.	13231382000106	
	Emília Maria Basso Stangherlin – Bar.	08587531000134	
	Eurides Ana Pauli & Cia Ltda.	08996546000156	
	Fabiane Goretti Benke – ME.	07848975000113	
	Fetremis – Faculdade.	07330714000107	
	Fundação Navegantes de Porto Lucena.	90786765000191	
	Gilnei Herrmann Hendges.	13497915000104	
	Hilaria Langer Schons.	87900312000130	
	Horn Comercio Alimentos Ltda.	88516786000145	
	Hulda Hoffmann Mittmann.	91608240000129	
	Ida Somavila Krackeker.	11289409000196	
	Ivete Kuhn.	00127682007	
	Jaime Luis Griebeler.	13703494000112	

	Jair Lubschinski.	12046414000130	
	José Cesar H. Mittmann & Cia Ltda.	14808571000161	
	Laura Hendges Gritzenco – ME.	13058255000157	
	Lauricio Antônio Bremm.	87046751000127	
	Lauricio José Pipper.	90200932000170	
	Leonice M. R. Butzen.	00428149000176	
	LH Loja e Bazar.	07982575000104	
	Lia Anschau Schnorr.	97520373053	
	Liborio Griep Neunfeld.	04585214000128	
	Lirio Tarcisio Cagliari.	88516851000132	
	Lisiane Griep Grutzmann.	13421435000151	
	Lojas Becker Ltda.	04415928000130	
	Lojas Quero-Quero S/A.	96418264001100	
	Lucidio Miguel Junges.	89252985000156	
	Luiz Carlos Zimmer.	11486112000110	
	Marcia Gritzenco – ME.	06237011000176	
	Maria Bazila.	11900242000158	
	Maria Celina Soares – ME.	95025490000197	
	Maria H. R. Bohn.	88998786000129	
	Maria Terezinha Schons – ME.	17014930000105	
	Marileia Limana Sant Ana.	12834097000117	
	Marisane de Fatima Parizi Wilchen.	07154705000102	
	Mauri Dapieve – ME.	15259890000128	
	Meda Maria Werle Kunz.	91760462000162	
	Miguel Afonso Thomas.	07360082000124	
	Miguel Diniz Machado.	10599731000159	
	Moacir Carlos Neis.	14727752000163	
	Nair Ivone Rauber & Cia Ltda.	11190867000173	

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

Neste contexto, buscou-se identificar e apresentar os procedimentos operacionais e as especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em nosso município.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS			PESQUISA E IDENTIFICAÇÃO DO ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS					
Responsável pelas Informações	Identificação Resíduos	Área de Geração	Competências e Responsabilidades	Custo: Tipo e Validade do Contrato	Acondicionamento	Coleta e Transporte	Armazenamento	Disposição Final
SMOV	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD COLETA CONVENCIONAL	Todos os setores	Órgão Público: SMOV.	Pregão 010/12. Contrato até 06/2013.	Sacolas Plásticas.	Marcos Engelhoff.	Central de Resíduos.	Aterro Sanitário.
SMOV	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD SECOS	Todos os setores	Órgão Público: SMOV.	Pregão 010/12. Contrato até 06/2013.	Sacolas Plásticas.	Marcos Engelhoff.	Central de Resíduos.	Fertilizantes. Aterro Sanitário.
SMOV	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD ÚMIDOS	Todos os setores	Órgão Público: SMOV.	Pregão 010/12. Contrato até 06/2013.	Sacolas Plásticas.	Marcos Engelhoff.	Central de Resíduos.	Aterro Sanitário.

SMOV	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – rejeitos	Todos os Setores	Órgão Público: SMOV.	Pregão 010/12. Contrato até 06/2013.	Sacolas Plásticas.	Marcos Engelhoff.	Central de Resíduos.	Aterro Sanitário.
SMOV	RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA	Todos os setores	Órgão Público: SMOV.	Sem Contrato.	Responsabilidade do Consumidor/Gerador Domiciliar.	Prefeitura Municipal.	Central de Resíduos.	Fertilizantes. Aterro Sanitário.
SMOV	RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO – RCC	Todos os Setores	Órgão Público: SMOV.	Sem Contrato.	Responsabilidade do Consumidor/Gerador Domiciliar.	Prefeitura Municipal.	Não há armazenamento. É utilizado para preenchimento de outras obras.	Não há armazenamento. É utilizado para preenchimento de outras obras.
SMOV	RESÍDUOS VOLUMOSOS	Todos os setores	Órgão Público: SMOV.	Pregão 010/12. Contrato até 06/2013.	Responsabilidade do Consumidor/Gerador Domiciliar.	Marcos Engelhoff.	Central de Resíduos.	Aterro Sanitário.
SMOV	RESÍDUOS VERDES	Todos os setores	Órgão Público: SMOV.	Sem Contrato.	Responsabilidade do Consumidor/Gerador Domiciliar.	Prefeitura Municipal.	Área Municipal.	Área Municipal.
SMOV	RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Todos os Setores	Gerador Específico.	Convite 022/10. Contrato até 08/2015.	Responsabilidade do Consumidor/Gerador Domiciliar.	Via Norte e Transporte de Resíduos Ltda.	A cargo da Empresa Contratada.	Incineração.
SMOV	RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA OBRIGATÓRIA	Todos os setores	Fabricantes, Importadores, Distribuidores e Comerciantes.	Sem Contrato.	Responsabilidade do Consumidor/Gerador Domiciliar.	Prefeitura Municipal.	Instalações de Recepção e Armazenamento.	Instalações de Recepção e Armazenamento.
SMOV	RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO	Todos os setores	Órgão Público: SMOV.	Sem Contrato.	Responsabilidade do Consumidor/Gerador Domiciliar.	Prefeitura Municipal.	---	---

SMOV	RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITERIAIS	Todos os setores	Órgão Público: SMOV.	Sem Contrato.	Responsabilidade do Consumidor/Gerador Domiciliar.	Prefeitura Municipal.	---	---
SMOV	RESÍDUOS DE ÓLEOS COMESTÍVEIS	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Sem Contrato.	Responsabilidade do Consumidor/Gerador Domiciliar.	Por conta do Gerador.	---	---
SMOV	RESÍDUOS INDUSTRIAIS	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Sem Contrato.	Responsabilidade do Consumidor/Gerador Domiciliar.	Por conta do Gerador.	---	---
SMOV	RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Sem Contrato.	Responsabilidade do Consumidor/Gerador Domiciliar.	Por conta do Gerador.	---	---
SMOV	RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS	Todos os setores	Gerador Privado (atividades em geral).	Sem Contrato.	Responsabilidade do Consumidor/Gerador Domiciliar.	Por conta do Gerador.	---	---
SMOV	RESÍDUOS DA MINERAÇÃO	Todos os setores	---	---	---	---	---	---
Receitas e Despesas:		Valor apurado pela Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões-RS no exercício de 2011 . Os demais valores que apareceram inconsistentes no SNIS foram refeitos. Sendo os cálculos refeitos foi permitido se chegar ao valor total.						Total Déficit R\$ 62.696,05

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

Os custos ocorrentes foram exaustivamente, investigados, considerando as diversas e múltiplas despesas que ocorrem com o conjunto de resíduos abordado. Foi necessário organizar as informações sobre custos diretos de operações de coleta e transporte, de destinação e disposição, inclusive os custos de limpeza corretiva em pontos viciados de deposição irregular constante e outros; as informações sobre custos indiretos como de fiscalização, combate a vetores, administrativos, relativos à amortização e depreciação de investimentos e outros. Com as despesas todas compiladas, oportunamente identificamos na planilha dos Procedimentos Operacionais já apresentados anteriormente.

Para clarear o entendimento, usaram-se documentos que apontam informações que nos auxiliaram na análise de se apresentam os **custos locais**:

ANO DE REFERÊNCIA	Cobrança dos serviços			Receitas e Despesas com Serviços de Limpeza Urbana					Despesa corrente da Prefeitura
	Regulares		Especiais	Receitas		Despesas, segundo o agente executor			
	Existência	Forma	Existência	Orçada	Arrecadada	Total	Público	Privado	
2012	Sim	Tx. Boleto Água	Não	40.000	37.308	-	-	-	100.004,05

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

ANO DE REFERÊNCIA	Município		Qtd. Total de Trabalhadores remunerados de todo o Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, segundo agente executor.		
	Código	Nome/UF	Total	Público	Privado
			Empregados	Empregados	Empregados
2012	4319307	São Paulo das Missões/RS	10	05	05

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

Com relação aos procedimentos de controle de custos relacionados aos serviços de limpeza urbana, a Secretária Municipal da Fazenda informou que são realizados saldos orçamentários, balancete de despesas, balanços orçamentários, etc.

Segundo a Secretária Municipal da Fazenda, o município **não é autossustentável**.

Detectamos as principais carências e deficiências de gestão que ocorrem no município passam a ser registrados como:

Identifique		Principais carências e deficiências de gestão
Sim	Não	
		A ausência da coleta continuada de resíduos em Aglomerados Subnormais, no Meio Rural e em Distritos.
		A ocorrência de pontos viciados com deposição irregular de resíduos diversos.
		A inexistência de controle da ação de privados – costumeiramente geradores de RSS, transportadores e receptores de RCC, sucateiros e ferro velho.
		Dificuldades Gerenciais.
		Fragilidades de Sustentação Econômica.
		Outros.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

3.12. INICIATIVAS RELEVANTES

Registramos também os fatos relevantes, que poderão servir de apoio à ampliação das iniciativas ambiental, econômica e socialmente sustentáveis, seguindo as orientações do próprio PNGRS, em conformidade com a **realidade local**:

- ❖ As ações de cooperativas de catadores.
- ❖ Projetos desenvolvidos com a parceria de ONGs.
- ❖ Campanhas e projetos empresas com políticas ambientais e sociais.
- ❖ Ações nas escolas e associações de bairro, considerando experiências marcantes.
- ❖ Construção de gavetas no cemitério municipal.

O conhecimento de experiências exitosas de alguns municípios brasileiros vão nos auxiliar no preparo das discussões para o planejamento de ações locais.

3.13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS

Sendo a Política Nacional de Resíduos Sólidos bastante incisiva na definição das responsabilidades dos diversos agentes, uma melhoria significativa precisa ser buscada para a solução dos desafios colocados. Um salto tecnológico precisa ser dado. Neste contexto, apresentamos a realidade do município:

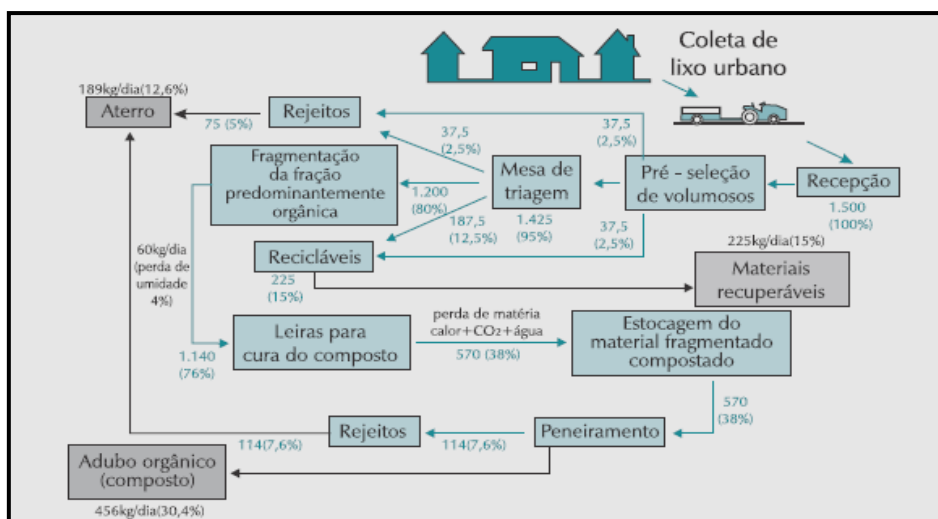
Município		Ocorrência de coleta de RPU junto com RDO	Quantidade total de resíduos coletados				
Código	Nome/UF		Total	Prefeitura	Empresas	Assoc. catadores c/apoio Pref.	Outro executor
			Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada
4319307	São Paulo das Missões/RS	Não	408	00	408	00	00

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, 2010.

O Ministério do Meio Ambiente incentiva a implantação de um Modelo Tecnológico que privilegia o manejo diferenciado e a gestão integrada dos resíduos sólidos, com inclusão social e formalização do papel dos catadores de materiais recicláveis, com compartilhamento de responsabilidade com os diversos agentes. Este modelo pressupõe um planejamento preciso do território, com a definição do uso compartilhado das redes de instalações para o manejo de diversos resíduos, e com a definição de uma logística de transporte adequada, para que baixos custos sejam obtidos.

O balanço gravimétrico (em peso) das diversas frações do lixo domiciliar após o processamento em uma usina de reciclagem, com uma unidade de compostagem acoplada, em geral mostra o aproveitamento expresso no fluxograma da Figura, de uma unidade hipotética de 1.500kg/dia, onde se pode observar que, de 100% do lixo processado, apenas 12,6% serão transportados aos locais de destino final, desde que haja produção de composto orgânico. Assim mesmo, esse material é inerte, não poluente, pois a matéria orgânica residual, nele contida, já se encontra estabilizada, porque a maior parte foi transformada em composto orgânico.

FLUXOGRAMA DE PROCESSO E BALANÇA DE MASSA



Fonte: MMA, 2011.

A "geração per capita" relaciona a quantidade de resíduos urbanos gerada diariamente e o número de habitantes de determinada região. Muitos técnicos consideram de 0,5 a 0,8kg/hab./dia como a faixa de variação média para o Brasil. Um erro muito comum cometido por alguns técnicos é correlacionar a geração *per capita* somente ao lixo domiciliar (doméstico + comercial), em lugar de correlacioná-la aos resíduos urbanos (domiciliar + público + entulho, podendo até incluir os resíduos de serviços de saúde. Na ausência de dados mais precisos, vamos utilizar o cálculo para a geração *per capita* conforme aponta a estimativa do Ministério das Cidades (2009) na tabela a seguir.

Faixa de população (habitantes)	Geração média per capita (kg/hab./dia)
Até 15.000	0,6
De 15.001 a 50.000	0,65
De 50.001 a 100.000	0,7
De 100.001 a 200.000	0,8
De 200.001 a 500.000	0,9
De 500.001 a 1.000.000	1,15

Fonte: Ministério das Cidades, 2009.

3.14.1. Composição Gravimétrica

A composição gravimétrica dos resíduos é outro dado essencial. Segue aqui as informações sobre triagem de resíduos sólidos (provenientes ou não da coleta seletiva). No caso dos resíduos de origem domiciliar e comercial, normalmente dispostos em aterros, os componentes comumente discriminados na composição gravimétrica são: matéria orgânica putrescível, metais ferrosos, metais não ferrosos, papel, papelão, plásticos, trapos, vidro, borracha, couro, madeira, entre outros. Na literatura são apresentados diferentes métodos para realizar a composição gravimétrica dos resíduos sólidos, a maior parte com base no quarteamento da amostra, conforme a NBR 10007/ABNT (1987).

Município		Materiais recuperados, exceto material orgânico e rejeito					
Código	Nome/UF	Total	Papel e Papelão	Plásticos	Metais	Vidros	Outros
		Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada	Tonelada
4319307	São Paulo das Missões/RS	00	00	00	00	00	00

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, 2010.

3.14.1.1. Exemplos básicos de cada categoria de resíduos sólidos urbanos.

CATEGORIA	EXEMPLOS
Matéria Orgânica Putrescível	Restos alimentares, flores, podas de árvores.
Plástico	Sacos, sacolas, embalagens de refrigerantes, água e leite, recipientes de produtos de limpeza, esponjas, isopor, utensílios de cozinha, látex, sacos de rafia.
Papel e Papelão	Caixas, revistas, jornais, cartões, papel, pratos, cadernos, livros, pastas.
Vidro	Copos, garrafas de bebidas, pratos, espelho, embalagens de produtos de limpeza, embalagens e produtos de beleza, embalagens de produtos alimentícios.
Metal Ferroso	Palha de aço, alfinetes, agulhas, embalagens de produtos alimentícios.
Metal não ferroso	Latas de bebidas, restos de cobre, restos de chumbo, fiação elétrica.
Madeira	Caixas, tabuas, palitos de fósforos, palitos de picolé, tampas, moveis, lenha.
Panos, Trapos, Couro e Borracha	Roupas, panos de limpeza, pedaços de tecido, bolsas, mochilas, sapatos, tapetes, luvas, cintos, balões.
Contaminante Químico	Pilhas, medicamentos, lâmpadas, inseticidas, raticidas, colas em geral, cosméticos, vidro de esmaltes, embalagens de produtos químicos, latas de óleo de motor, latas com tintas, embalagens pressurizadas, canetas com carga, papel-carbono, filme fotográfico.
Contaminante Biológico	Papel higiênico, cotonetes, curativos, gazes e panos co sangue, fraldas descartáveis, absorventes higiênicos, seringas, laminas de barbear, cabelos, pelos, embalagens de anestésicos, luvas.
Pedras, Terra e Cerâmica	Vasos de flores, pratos, restos de construção, terra, tijolos, cascalho, pedras decorativas.
Diversos	Velas de cera, restos de sabão e sabonete, carvão, giz, pontas de cigarro, rolhas, cartões de credito, lápis de cera, embalagens longa-vida, embalagens metalizadas, sacos de aspirador de pó, lixas e outros materiais de difícil identificação.

Fonte: MMA. PNRS, 2011.

3.15. Caracterização Ilustrativa dos Resíduos Municipais



FOTO 01 – Central de Triagem



FOTO 02 – Triagem/Separação dos Resíduos



FOTO 03 – Varrição e Limpeza de Vias Públicas



FOTO 04 – Coleta Resíduos Domiciliares



FOTO 05 – Transporte Resíduos de Saúde



FOTO 06 – Chorume

4. PLANO DE AÇÃO

O Plano deve corresponder às vocações econômicas, ao perfil socioambiental do município e da região. Logicamente, as diretrizes e estratégias respeitarão as exigências da Lei 12.305/2010 e Lei 11.445/2007, e enfatizarão a questão da sustentabilidade econômica e ambiental e a questão da inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, e estarão harmônicas com as ações para a redução de emissões de gases oriundos dos resíduos.

Como no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, as diretrizes precisam ser entendidas como as linhas norteadoras, e as estratégias como a forma ou meios para implementação; diretrizes e suas estratégias definirão as ações e os programas para atingimento das metas. O plano de ação é o planejamento de todas as ações que devem ser implementadas para se atingir os resultados.

Neste sentido, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos torna-se o guia e o pilar de sustentação para as ações futuras consideradas mais importantes na geração e gestão dos resíduos sólidos, conforme apresentamos na **Tabela de Planejamento das Ações (p.86)**.

Em todo o mundo tem havido crescente emprego e importantes avanços nas técnicas de elaboração de cenários para o planejamento estratégico, sendo que, no Brasil, a partir da década de 80, a demanda por visões de longo prazo também passou a integrar a agenda do planejamento público. Os cenários produzidos em um processo de planejamento visam a **descrição de um futuro – possível, imaginável ou desejável** –, a partir de hipóteses ou possíveis perspectivas de eventos, capazes de uma translação da situação de origem até a situação futura. Preferencialmente, os cenários de planejamento devem ser divergentes entre si, desenhando futuros distintos.

O processo de construção de cenários promove assim uma reflexão sobre as alternativas de futuro e, ao reduzir as diferenças de percepção entre os diversos atores interessados, melhoram a tomada de decisões estratégicas por parte dos gestores. Desta forma, gerenciar as incertezas – e não predizer o futuro – torna-se problema fundamental no processo de tomada de decisão dos administradores, constituindo-se os cenários apenas em um referencial para o planejamento de longo prazo.

4.1. PROPOSIÇÃO DE CENÁRIOS

Respeitada a autonomia municipal e assegurando um processo de planejamento participativo, considerando o desenvolvimento, a organização e a execução de serviços e obras

de interesse comum para o saneamento básico, a partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, buscar-se-á trabalhar através de planos de ações específicos, o conjunto de alternativas indicadas pelo Ministério das Cidades e Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental que orienta a compatibilização qualiquantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracterizará como cenários alternativos do PMGIRS:

Os Cenários produzidos em um Processo de Planejamento visam a descrição de um Futuro:	Cenário I Possível	Será repassado parte dos recursos previstos e estimados no Quadro Geral das necessidades estabelecidas no Plano com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios.
	Cenário II Imaginável	Será repassado integralmente os recursos previstos e estimados no quadro geral das necessidades estabelecidas no Plano com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios.
	Cenário III Desejável	Será duplicado o repasse dos recursos previstos e estimados no Quadro Geral das necessidades estabelecidas no Plano com base no Índice do Fundo de Participação dos Municípios.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

As ações de gerenciamento podem ser promovidas por meio de instrumentos presentes em políticas de gestão. Segundo Milanez (2002), os instrumentos econômicos compreendem os tributos, subsídios ou incentivos fiscais; os instrumentos voluntários, as iniciativas individuais; e os instrumentos de comando e controle, as leis, normas e punições.

4.2. PERSPECTIVAS PARA A GESTÃO ASSOCIADA COM MUNICÍPIOS DA REGIÃO

O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos considerou, a partir das situações diagnosticadas, a possibilidade de compartilhar instalações e equipamentos entre os municípios, multiplicar as iniciativas relevantes, agregar as capacidades gerenciais em uma equipe única, estável e capacitada para o processo de gestão regional.

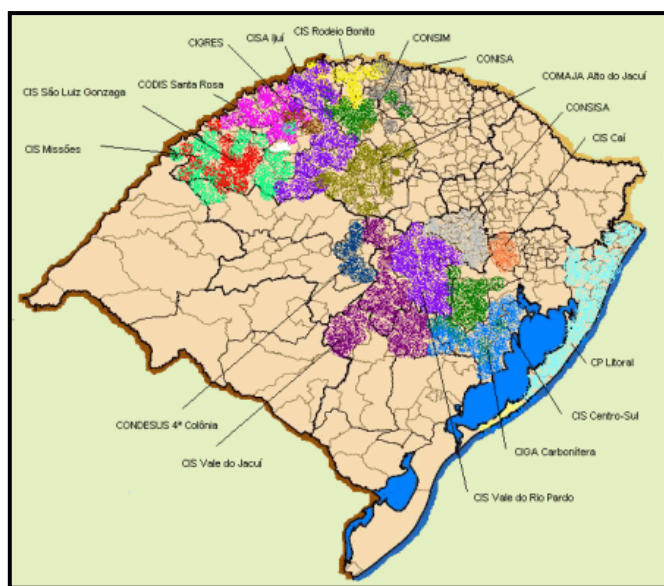
O acesso aos recursos da União ou por ela controlados será priorizado para os municípios que fizerem a opção por soluções consorciadas intermunicipais, ou se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais relativos às microrregiões instituídas pelos Estados. É o que assegura a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Todo o novo conjunto de leis para saneamento e gestão de resíduos traz a gestão associada instituída pela Lei de Consórcios Públicos como aspecto central.

Por outro lado, os fatores econômico-financeiros não podem ser relegados a um plano secundário, uma vez que os recursos municipais devem ser sempre usados com

muito equilíbrio, motivando o município de São Paulo das Missões a optar e implantar soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios.

4.2.1. A questão do Consorciamento de Municípios

Para o Tribunal de Contas do Estado do RS, existem sete consórcios intermunicipais para gerenciamento de resíduos sólidos. Tais consórcios, no entanto, caracterizam-se mais como convênios, tendo em vista que não seguem os preceitos da Lei 11.107, que regulamentou os consórcios intermunicipais. **Neste sentido o município de São Paulo das Missões – RS não integra o Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos.**



Fonte: Associação Gaúcha de Consórcios Públicos, 2012.

4.2.2. Consórcios Públicos

A Lei que regulamenta os consórcios públicos é a Lei Federal 11.107 de abril de 2005. Os consórcios são entidades que reúnem diversos municípios para a realização de ações armadas a partir da visível necessidade que surgiu nos municípios, principalmente nos pequenos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, de reunirem-se através de consórcios públicos e privados, a fim de terem maior representatividade em suas ações, desenvolverem atividades de interesse público utilizando-se de uma única estrutura: o consórcio.

Neste exercício, os municípios pleiteiam projetos que lhes jamais seria possível, frente aos seus perfis tanto de arrecadação como populacional. A partir deste amadurecimento surgiu a necessidade dos consórcios então associarem-se. Assim, o consórcio auxilia consórcio, município auxilia município tanto na troca de experiências como reunindo esforços em prol de suas populações.

4.3. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Um aspecto fundamental é que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá estabelecer o limite entre pequenos geradores atendidos pelos serviços públicos de manejo de resíduos e os grandes geradores, responsáveis diretos pelo gerenciamento e possivelmente por elaboração e implementação de **Plano Específico**. Com estas responsabilidades definidas, o PMGIRS deve estabelecer os diversos fluxos de resíduos que serão objetivados, com especial atenção para os componentes com volumes mais significativos: resíduos secos, orgânicos, rejeitos e resíduos da construção, ou outros predominantes na peculiaridade local, para os quais deverão ser elaborados programas prioritários.

A definição das Diretrizes, Estratégias e Programação das Ações levou em conta diferenciadamente os agentes envolvidos e suas respectivas responsabilidades para atender as diretrizes da nova política de resíduos.

Basicamente, e sem prejuízo da responsabilidade compartilhada, estas responsabilidades são as seguintes:

- ❑ **Pelos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos domiciliares** – responsabilidade a ser exercida pelo órgão público competente (autarquia intermunicipal na forma de Consórcio Público ou Órgão Municipal, isoladamente);
- ❑ **Pelos resíduos gerados em próprios públicos** – responsabilidade do gestor específico (RSS gerado em hospitais públicos, RCC gerado em obras públicas, resíduos de prédios administrativos etc.);
- ❑ **Pelos resíduos gerados em ambientes privados** – responsabilidade do gerador privado (atividades em geral);
- ❑ **Pelos resíduos definidos como de Logística Reversa** – responsabilidade definida em lei (fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes);
- ❑ **Pelos resíduos com Plano de Gerenciamento Obrigatório** – responsabilidade do gerador privado (instalações de saneamento, indústrias, serviços de saúde, mineradoras, construtores, terminais de transporte e outros).

4.4. DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS, METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

A legislação instrui que sejam feitos esforços em uma ordem progressiva que produz, reconhecidamente, o melhor resultado: esforços para a não geração e a redução dos resíduos,

para que seja maximizada a reutilização e a reciclagem, para que sejam adotados tratamentos quando necessários e, por final, a disposição adequada dos rejeitos. **Esta ordem de precedência passou a ser obrigatória, não mais voluntária.** Os atalhos tecnológicos que avançam diretamente para tratamento de resíduos sem diferenciação, são ilegais; eliminam a logística reversa e a responsabilidade compartilhada pela gestão, peças centrais da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Precisam ser aplicadas em função das responsabilidades diferenciadas dos agentes públicos e privados.

Desse modo busca-se priorizar, em ordem decrescente de aplicação: **a redução na fonte, o reaproveitamento, o tratamento e a disposição final.** No entanto cabe mencionar que a hierarquização dessas estratégias é função das condições legais, sociais, econômicas, culturais e tecnológicas existentes no município, bem como das especificidades de cada tipo de resíduo.

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES		HORIZONTE TEMPORAL DO PLANO							
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS	META		META		META		PROGRAMAS E AÇÕES	
(O que?) - Quais as Diretrizes específicas que deverão ser atendidas pelo Plano?	(Como?) - Quais são as Estratégias de Implementação?	Quando	Quanto	Quando	Quanto	Quando	Quanto	(Com quem?) - Quais são os Agentes Públicos e Privados e ações necessárias?	
		Curto prazo: anual ou até 4 anos	Percentual de zero a 100 %	Médio prazo: entre 4 e 8 anos	Percentual de zero a 100 %	Longo prazo: acima de 8 até 20 anos	Percentual de zero a 100 %		
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD COLETA CONVENCIONAL									
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Buscar redução significativa da presença de resíduos orgânicos da coleta convencional nos aterros, para redução da emissão de gases, por meio da biodigestão e compostagem quando possível.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Implantar coleta containerizada, inicialmente em condomínios e similares.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD SECOS									
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes.	X	10%	X	30%	X	60%	Desenvolver Programa Prioritário com metas para avanço por bacia de captação, apoiada nos PEVs e com equacionamento da logística de transporte com pequeno-nos veículos para concentração de cargas.	Públicos: Federal/Estadual/Municipal. Privados: Industrial, Comércio.
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Priorizar a inclusão social dos catadores organizados para a prestação do serviço público e quando necessário, complementar a ação com funcionários atuando sob a mesma logística.	Públicos: Federal/Estadual/Municipal. Privados: Industrial, Comércio.
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Implementar o manejo de resíduos secos em programas como: “Escola Lixo Zero”.	Públicos: Federal/Estadual/Municipal. Privados: Industrial, Comércio.

A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Implementar o manejo de resíduos secos em programas, como: “Feira Limpa”.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – RSD ÚMIDOS									
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Desenvolver Programa Prioritário, estabelecendo coleta seletiva de RSD úmidos em ambientes com geração homogênea (feiras, sacolões, indústrias, restaurantes e outros) e promovendo sua compostagem.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Implementar o manejo de resíduos úmidos em programas “Escola Lixo Zero”.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.

A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Implementar o manejo de resíduos úmidos em programas “Feira Limpa”.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA									
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Implementar a triagem obrigatória de resíduos no próprio processo de limpeza corretiva e o fluxo ordenado dos materiais até as Áreas de Triagem e Transbordo e outras áreas de destinação.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Definir cronograma especial de varrição para áreas críticas (locais com probabilidade de acúmulo de águas pluviais) vinculado aos períodos que precedam as chuvas.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.

A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Definir custo de varrição e preço público para eventos com grande público.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC									
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Desenvolver Programa Prioritário com metas para implementação das bacias de captação e seus PEVs (Ecopontos) e metas para os processos de triagem e reutilização dos resíduos classe A.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Incentivar a presença de operadores privados com RCC, para atendimento da geração privada.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.

A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Desenvolver esforços para a adesão das instituições de outras esferas de governo às responsabilidades definidas no PGIRS.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
RESÍDUOS VOLUMOSOS									
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Promover a discussão da responsabilidade compartilhada com fabricantes e comerciantes de móveis, e com a população consumidora.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Promover o incentivo ao reaproveitamento dos resíduos como iniciativa de geração de renda.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.

A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Incentivar a identificação de talentos entre catadores e sensibilizar para atuação na atividade de reciclagem e reaproveitamento, com capacitação em marcenaria, tapeçaria etc., visando à emancipação funcional e econômica.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Promover parceria com o Sistema “S” (SENAC, SENAI) para oferta de cursos de transformação, reaproveitamento e design.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
RESÍDUOS VERDES									
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Elaborar “Plano de Manutenção e Poda” regular para parques, jardins e arborização urbana, atendendo os períodos adequados para cada espécie.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comercio.

A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Estabelecer contratos de manutenção e conservação de parques, jardins e arborização urbana com a iniciativa privada.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados: Industrial, Comércio.
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Envolver os Núcleos de Atenção Psicossocial - NAPS, a fim de constituir equipes com pacientes desses núcleos para atender demandas de manutenção de áreas verdes, agregados às parcerias de agentes privados (atividade terapêutica e remunerada das equipes com coordenação psicológica e agrônômica).	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados: Industrial, Comércio.
RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE									
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Registrar os Planos de Gerenciamento de Resíduos das instituições públicas e privadas no sistema local de informações sobre resíduos.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados: Industrial, Comércio.

A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Criar cadastro de transportadores e processadores, referenciado no sistema local de informações sobre resíduos.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS									
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Criar “Programa de Inclusão Digital” local que aceite doações de computadores para serem recuperados e distribuídos a instituições que os destinem ao uso de comunidades carentes.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO									
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Estabelecer cronograma de limpeza da micro e macro drenagem, de acordo com a ocorrência de chuvas, visando reduzir os impactos econômicos e ambientais por ocorrência de enchentes.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.

A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Reduzir volume de resíduos de limpeza de drenagens levados a aterro de resíduos perigosos, por meio de ensaios de caracterização.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Identificar e responsabilizar os potenciais agentes poluidores reconhecidos nos lodos dos processos de dragagem ou desassoreamento de corpos d'água.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.
RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITERIAIS									
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Garantir que os equipamentos públicos tenham um cenário de excelência em limpeza e manutenção, com padrão receptivo apropriado para a finalidade a que se destinam.	Públicos: Federal/Estadual/ Municipal. Privados; Industrial, Comércio.

RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS								
A gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Promover Iniciativas Relevantes. Fazer Ajustes Legais e Implementar Estrutura Operacional, Fiscalizatória e Gerencial.	X	10%	X	30%	X	60%	Promover o incentivo ao processamento dos resíduos orgânicos por biodigestão, com geração de energia.
Públicos: Federal/Estadual/Municipal. Privados: Industrial, Comércio.								

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

4.5. DEFINIÇÃO DE ÁREAS PARA DISPOSIÇÃO FINAL

A escolha de um local para a implantação de um aterro sanitário não é tarefa simples. O presente Plano aponta para local com vocação para instalação de um aterro sanitário. **O Município de São Paulo das Missões, no momento optou pela Terceirização do Tratamento e da Destinação Final**, distanciando-se pela demanda, da possibilidade de instalação de aterro. Entanto, indica área com possibilidade, se necessário for. Ver em **anexo AH – Mapa do Município: Indicação de Área de Terra disponível para Construção de Aterro**.

Além desse aspecto, há que se levar em consideração outros fatores, como os Parâmetros Técnicos das Normas e Diretrizes Federais, Estaduais e Municipais, os aspectos legais das três instâncias governamentais, Plano Diretor do município envolvido, pólo de desenvolvimento local e regional, distância de transporte, vias de acesso e os aspectos político-social relacionado com a aceitação do empreendimento pelos políticos, pela mídia e pela comunidade.

Por isso, os critérios para se implantar adequadamente um aterro sanitário são muito severos, havendo a necessidade de se estabelecer uma cuidadosa priorização dos mesmos. **A estratégia a ser adotada para a seleção da área do novo aterro consiste nos seguintes passos:**

- Seleção preliminar das áreas disponíveis no Município;
- Estabelecimento do conjunto de critérios de seleção;
- Definição de prioridades para o atendimento aos critérios estabelecidos;
- Análise crítica de cada uma das áreas levantadas frente aos critérios estabelecidos e priorizados, selecionando-se aquela que atenda à maior parte das restrições através de seus atributos naturais.

Com a adoção dessa estratégia, minimiza-se a quantidade de medidas corretivas a serem implementadas para adequar a área às exigências da legislação ambiental vigente, reduzindo-se ao máximo os gastos com o investimento inicial.

4.5.1. Seleção Preliminar de Áreas Disponíveis

Para a seleção preliminar das áreas disponíveis no Município deve-se ter, prioritariamente, as seguintes informações:

- Cálculo preliminar da área total necessária para o aterro sanitário;
- Delimitação das zonas rurais, industriais e unidades de conservação no perímetro do projetado para o aterro sanitário;
- Levantamento das zonas que não apresentam restrições de zoneamento e uso do solo e que tenham dimensões compatíveis com o cálculo preliminar, priorizando as áreas pertencentes aos Municípios;
- Priorização dos terrenos levantados;
- Levantamento da documentação das áreas, com a exclusão daqueles que não apresentam documentação regular.

4.5.2. Critérios de Seleção aplicáveis para as Áreas Disponíveis

A partir da indicação de áreas disponíveis apresentadas pelo Município, passa-se a adotar critérios que indicarão a melhor área para instalação de um aterro sanitário. Esses critérios de seleção são divididos em três grupos:

- Técnicos e Legais;
- Econômicos e Financeiros;
- Políticos e Sociais.

As condições e restrições para a seleção de áreas para a implantação de um aterro sanitário devem atender, no mínimo, aos critérios apresentados nas seguintes tabelas:

4.5.2.1. Critérios Técnicos e Legais para Seleção de Áreas

Administração	Descrição
Uso do Solo	As áreas devem estar fora dos limites das áreas de preservação ambiental e em uma zona em que o uso do solo seja compatível com as atividades de um aterro sanitário.
Distância dos Corpos Hídricos	As áreas não devem estar a menos de 200 metros dos corpos d'água importantes e não deve estar situada a menos de 50 metros de qualquer outro corpo d'água.
Distância de Núcleos Residenciais Urbanos	As áreas não devem estar a menos de 300 metros de núcleos residenciais urbanos com mais de 200 habitantes.
Distância de Aeroportos	As áreas não devem ser próximas a aeroportos ou aeródromos.
Profundidade do Freático	A distância mínima recomendada para aterros sanitários com fundo impermeabilizado com geomembrana não poderá ser menor que 1,5 metros entre o freático e a membrana.
Vida Útil Mínima	É recomendável que as áreas permitam que o novo aterro sanitário tenha no mínimo oito anos de vida útil.

Ventos Predominantes	A direção dos ventos não deve propiciar o transporte de poeiras ou odores aos núcleos habitacionais.
Impermeabilidade Natural do Solo	Recomenda-se que o solo da área selecionada tenha uma boa impermeabilidade natural a fim de reduzir a possibilidade de contaminação do aquífero. Preferencialmente o solo da área selecionada deve ser argiloso.
Topografia favorável à Drenagem	A vala de drenagem de águas pluviais deve ser pequena a fim de evitar a entrada de uma grande quantidade de água de chuva no aterro.
Facilidade de Acesso para Veículos Pesados	O acesso à área não deve ter curvas pronunciadas e deve contar com pavimentação de boa qualidade a fim de minimizar o desgaste dos veículos, bem como facilitar o seu livre acesso ainda que em períodos chuvosos.
Disponibilidade de Material para Cobertura	A área deve, de preferência, contar com a disponibilidade de material para a cobertura, a fim de assegurar o baixo custo de cobertura dos resíduos.

Fonte: MMA. PNRS, 2011.

4.5.2.2. Critérios Econômicos e Financeiros para Seleção de Áreas

Critérios	Observações
Proximidade Geométrica do Centro de Coleta	É recomendável que a distância percorrida pelos veículos coletores (ida e volta) seja a menor possível a fim de reduzir o desgaste do equipamento e o custo do transporte de resíduos.
Custo de Aquisição da Área	Se a área não for de propriedade municipal, a mesma deverá estar locada de preferência em área rural, de forma que o custo de aquisição seja o menor possível.
Custo de Construção e Infraestrutura	É importante que a área selecionada disponha de infraestrutura completa a fim de reduzir os gastos com abastecimento de água, coleta e tratamento de efluentes, drenagem de águas pluviais, energia elétrica e comunicação.
Custo de Manutenção do Sistema de Drenagem	A área selecionada deve ter um declive suave a fim de evitar a erosão do solo e reduzir os gastos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema de drenagem.

Fonte: MMA. PNRS, 2011.

4.5.2.3. Critérios Políticos e Sociais para Seleção de Áreas

Critérios	Observações
Acesso à Área por Trajetos com Baixa Densidade Populacional	O trânsito dos veículos constitui um transtorno para os habitantes das vias em que os veículos circulam. Desta forma, é recomendável que o acesso à área do aterro sanitário se dê por meio de locais de baixa densidade populacional.
Aceitação da Comunidade Local	É recomendável que não tenha ocorrido problemas entre a Prefeitura e a comunidade do local selecionado, organizações não governamentais ou meios de comunicação, pois qualquer indisposição com o Poder Público poderá gerar reações negativas à instalação do aterro.

Fonte: MMA. PNRS, 2011.

4.6. DIFERENÇA ENTRE LIXÃO, ATERRO CONTROLADO E ATERRO SANITÁRIO.

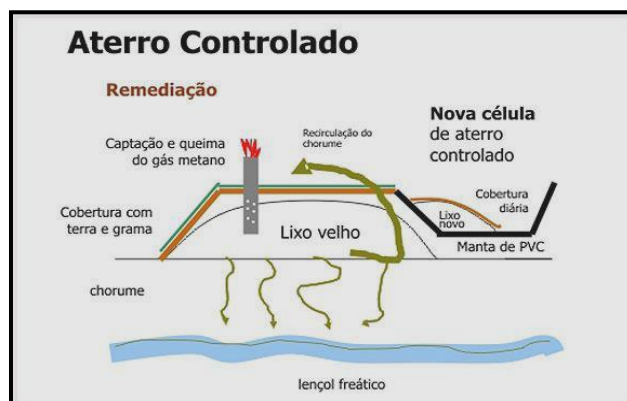
Há basicamente três tipos de estruturas que são encontradas no Brasil para depósito de resíduos urbanos (lixo):

4.6.1. Aterro Sanitário: É a única estrutura que atende completamente a legislação. Um aterro sanitário é uma obra de engenharia que possui sistema de impermeabilização inferior, captação e tratamento do chorume (líquido poluente gerado pela degradação do lixo) e gestão adequada dos resíduos.



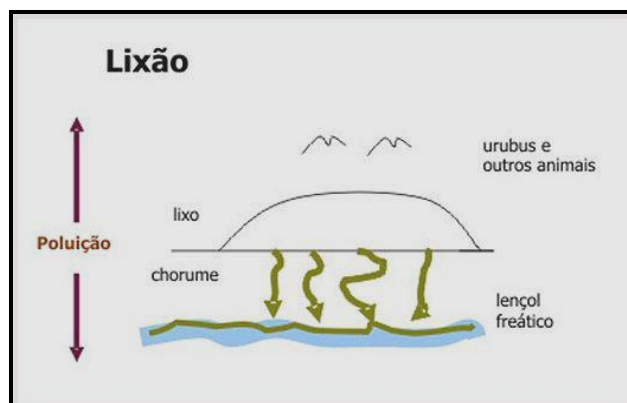
Fonte: SEDU, 2011.

4.6.2. Aterro Controlado: Não é tão correto quanto o aterro sanitário, mas é uma evolução de um lixão. Apresenta algumas das estruturas do aterro sanitário, mas não todas.



Fonte: SEDU, 2011.

4.6.3. Lixão: É apenas um vazadouro de lixo, sem qualquer controle, por ser altamente poluente, deve ser evitado.



Fonte: SEDU, 2011.

Alguns dos impactos de um lixão a céu aberto são:

- Problemas à saúde pública, como proliferação de vetores de doenças, tais como moscas, mosquitos, baratas, ratos e outros;
- Geração de maus odores, inclusive gases combustíveis;
- Poluição do solo e das águas superficiais e subterrâneas através do chorume, comprometendo os recursos hídricos;
- Total descontrole quanto aos tipos de resíduos recebidos nesses locais, verificando-se até mesmo a disposição de dejetos originados dos serviços de saúde e das indústrias;
- Poluição visual da paisagem, normalmente rural, inclusive poluindo áreas circunvizinhas (objetos levados pelo vento) colocando em risco animais silvestres e criados (gado, ovelhas, cavalos etc.).

4.6.4. Aterro Industrial

Nos Aterros Industriais, os resíduos são confinados em grandes áreas especialmente projetadas para receber os tipos de resíduos que estão sendo dispostos. Existem aterros para Resíduos Classe I e Classe II (classificação segundo a norma NBR 10004), que diferem entre si no sistema de impermeabilização e controle necessário.

4.7. REGRAMENTO DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO OBRIGATÓRIOS

O planejamento das ações precisa apontar os caminhos para o cumprimento das obrigações legais dos geradores responsáveis por Planos de Gerenciamento de Resíduos, conforme reconhecidos nesta etapa. **O PMGIRS definiu, no âmbito local, o órgão público que será a referência para entrega do Plano de Gerenciamento**, de forma a garantir a sistemática anual de atualização, visando o controle e a fiscalização. **Deverão ser orientados quanto a estes procedimentos e quanto às penalidades aplicáveis pelo seu não cumprimento, os responsáveis por atividades:** industriais, agrossilvopastoris, estabelecimentos de serviços de saúde, responsáveis por serviços públicos de saneamento básico, empresas e terminais de transporte, mineradoras, construtoras e os grandes estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço, nos termos da Lei 12.305/2010.

O PMGIRS foi regulamentado por meio de Decreto do Prefeito Municipal, após ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente, fixando os prazos para a primeira apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aos órgãos receptores locais, iniciando assim a rotina anual de renovação da informação, prevista na Legislação (Sistema Declaratório). Em consequência, precisam ser previstas também, as condições de

infraestrutura (recursos humanos e de informática, entre outros) para estabelecimento dos fluxos de informação entre geradores – órgão público – SINIR no Governo Federal.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atenderá ao disposto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. **O PGRS fará parte do licenciamento ambiental, assegurada a oitiva pelo Município, nos casos não sujeitos a licenciamento ambiental, a aprovação do PGRS cabe à autoridade municipal.**

O Município irá disponibilizar o Termo de Referência para a Elaboração do PGRS com a devida Capacitação dos Geradores identificados sujeitos a elaboração do Plano de Gerenciamento Específico, sendo a mesma comprovada através de Registro (Ata, Fotografia e Lista de Presença), onde ficam convocados os responsáveis ora identificados neste Plano pela **Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**, a participar sob pena de serem autuados pelo descumprimento da legislação vigente.

4.7.1. Formas de entrega do PGRS

As empresas deverão protocolar **1(uma) via impressa e 1(uma) via digital (CD ou enviada por email) do PGRS à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente** no prazo estipulado pela Notificação, **considerando o Decreto Regulamentador, expedido pela Prefeitura Municipal**, podendo haver **uma única prorrogação de prazo por meio administrativo para a entrega, mediante apresentação de Justificativa e do Certificado de Capacitação** oferecida pelo Município aos responsáveis ora identificados neste Plano, protocolada em **via ofício**. **As demais prorrogações serão submetidas e avaliadas pelo Colegiado do Conselho Municipal do Meio Ambiente.**

4.7.2. Monitoramento

Deverá ser elaborado RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PGIRS, que será cobrado no ato da **renovação do Alvará de Localização e Funcionamento**, devendo **ser entregue à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. Vale ressaltar que os Alvarás e demais licenças municipais podem ser utilizados como instrumentos de gestão ambiental.

4.8. INDICADORES DE DESEMPENHO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Uma vez desenvolvida a leitura criteriosa do município e da região, apresentamos o mapeamento das carências no território com os respectivos indicadores, contendo informações como:

INDICADORES GERAIS ESPECÍFICOS – RESÍDUOS SÓLIDOS										
Município de SÃO PAULO DAS MISSÕES	Taxa de Empregados por Habitante Urbano	Despesa por Empregado	Incidência de Despesas com RSU na Prefeitura	Incidência de Despesas com empr. Contratadas	Autosuficiência financeira	Despesa <i>per capita</i> com RSU	Incidência de Empregados Próprios	Incidência de Empreg. de Empr. Contrat. no Total de Empr. no Manejo	Incidência de Empr. Admin. no Total de Empr. no Manejo	Receita Arrecadada <i>per capita</i> com Serviços de Manejo
	Empreg. /1000 hab	R\$/ Empr.	%	%	%	R\$/hab.	%	%	%	R\$/hab.
	1,8	25.388,40	0,9	100,0	33,5	46,18	0,0	100,0	25,0	15,5

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, 2010.

4.8.1. Mapeamento Geral dos Indicadores – São Paulo das Missões/RS

Proporção da População Residente			
Alfabetizada por Faixa Etária			
Faixa Etária	1991	2000	
5 a 9	57,2	69,6	
10 a 14	97,6	98,4	
15 a 19	96,7	99,3	
20 a 49	93,6	96,3	
50 e +	81,2	87,4	
Total	87,6	92,2	
Fonte: IBGE/Censos			

Proporção de Moradores por Tipo de Abastecimento de Água			
Abastecimento Água	1991	2000	
Rede geral	31,2	70,1	
Poço ou nascente (na propriedade)	65,6	28,9	
Outra forma	3,2	1,0	
Fonte: IBGE/Censos Demográficos			

Proporção de Moradores por tipo de Instalação Sanitária		
Instalação Sanitária	1991	2000
Rede geral de esgoto ou pluvial	-	0,4
Fossa séptica	7,6	4,0
Fossa rudimentar	76,7	67,1
Vala	0,3	10,3
Rio, lago ou mar	-	0,9
Outro escoadouro	0,5	9,6
Não sabe o tipo de escoadouro	-	-
Não tem instalação sanitária	14,9	7,6
Fonte: IBGE/Censos Demográficos		

Indicadores da Atenção Básica – Ano de 2009.

Modelo de Atenção	População coberta ⁽¹⁾	% população coberta pelo programa	Média mensal de visitas por família ⁽²⁾	% de crianças c/ esq.vacinal básico em dia ⁽²⁾	% de crianças c/aleit. materno exclusivo ⁽²⁾	% de cobertura de consultas de pré-natal ⁽²⁾	Taxa mortalidade infantil por diarreia ⁽³⁾	Prevalência de desnutrição ⁽⁴⁾	Taxa hospitalização por pneumonia ⁽⁵⁾	Taxa hospitalização por desidratação ⁽⁵⁾
PACS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSF	6.348	93,8	0,05	99,9	88,4	99,1	-	0,7	3,4	13,5
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	6.348	93,8	0,05	99,9	88,4	99,1	-	0,7	3,4	13,5

Fonte: SIAB. Situação da base de dados nacional em 22/02/2010. Notas:

(1): Situação no final do ano

(2): Como numeradores e denominadores, foi utilizada a média mensal dos mesmos.

(3): por 1.000 nascidos vivos

(4): em menores de 2 anos, por 100

(5): em menores de 5 anos, por 1000; menores de 5 anos na situação do final do ano

Proporção de Moradores por Tipo de Destino de Lixo

Coleta de lixo	1991	2000
Coletado	13,0	29,4
Queimado (na propriedade)	26,8	44,5
Enterrado (na propriedade)	7,5	8,6
Jogado	52,0	10,9
Outro destino	0,6	6,6
Fonte: IBGE/Censos Demográficos		

Informações sobre Nascimentos

Condições	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Número de nascidos vivos	116	105	78	75	66	89	64	76	54	69
Taxa Bruta de Natalidade	16,0	14,6	11,1	10,9	9,7	13,4	10,1	12,3	8,9	10,1
% com prematuridade	2,6	1,9	3,8	1,3	3,0	1,1	7,8	2,6	1,9	10,1
% de partos cesáreos	46,6	48,6	50,0	50,7	45,5	52,8	51,6	50,0	63,0	43,5
% de mães de 10-19 anos	17,9	16,7	15,6	24,0	10,6	19,1	17,2	21,1	11,1	7,2
% de mães de 10-14 anos	-	-	-	1,3	-	2,2	-	1,3	-	-
% com baixo peso ao nascer										
- geral	4,3	3,8	7,8	8,0	6,2	4,5	7,8	3,9	3,7	8,7
- partos cesáreos	5,6	3,9	7,7	-	-	2,1	3,0	5,3	5,9	6,7
- partos vaginais	3,3	3,8	7,9	16,2	11,4	7,1	12,9	2,6	-	10,3

Fonte: SINASC. Situação da base de dados nacional em 14/12/2009.

Nota: Dados de 2008 são preliminares.

Outros Indicadores de Mortalidade	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Total de óbitos	36	53	50	46	47	44	45
Nº de óbitos por 1.000 habitantes	5,2	7,8	7,5	7,2	7,6	7,3	6,6
% óbitos por causas mal definidas	22,2	20,8	16,0	19,6	12,8	4,5	26,7
Total de óbitos infantis	1	-	1	1	-	-	2
Nº de óbitos infantis por causas mal definidas	1	-	-	1	-	-	-
% de óbitos infantis no total de óbitos *	2,8	-	2,0	2,2	-	-	4,4
% de óbitos infantis por causas mal definidas	100,0	-	-	100,0	-	-	-
Mortalidade infantil por 1.000 nascidos-vivos **	13,3	-	11,2	15,6	-	-	29,0

* Coeficiente de mortalidade infantil proporcional

**considerando apenas os óbitos e nascimentos coletados pelo SIM/SINASC

Fonte: SIM. Situação da base de dados nacional em 14/12/2009. Nota: Dados de 2008 são preliminares.

Servindo-se das leituras circunstanciadas no território, das diversas tipologias de ocupação e de cobertura dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, o **PMGIRS deverá considerar como critérios estratégicos para avaliação dos serviços:**

- ❑ A universalidade: os serviços devem atender toda a população e não somente as da área legal;
- ❑ A Integralidade do atendimento: devem ser previstos programas e ações para todos os resíduos gerados;
- ❑ A eficiência e sustentabilidade econômica;
- ❑ A articulação com as políticas de inclusão social, de desenvolvimento urbano e regional e outras de relevante interesse;
- ❑ A adoção de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- ❑ O nível de satisfação do usuário.

4.9. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental hoje tem um papel fundamental na conscientização de que o ser humano é parte do meio ambiente, tentando superar a visão antropocêntrica, que fez com que o homem se sentisse sempre o centro de tudo esquecendo a importância da natureza. Essa área de formação surgiu a partir do crescente interesse do homem sobre questões ambientais devido às grandes catástrofes naturais que têm assolado o mundo nas últimas décadas.

No Brasil, em 27 de abril de 1999, a educação ambiental foi inserida na legislação por meio da Lei nº 9.795 – Lei da Educação Ambiental, que em seu Art. 2º afirma: “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal”. A educação ambiental pode ocorrer dentro das escolas, empresas, universidades, repartições públicas, etc. Esta educação pode ser desenvolvida por órgãos do governo ou por entidades ligadas ao meio ambiente.

A educação ambiental deve estar presente dentro de todos os níveis educacionais, como o objetivo de atingir todos os alunos em fase escolar. Os professores podem desenvolver projetos ambientais e trabalhar com conceitos e conhecimentos voltados para a preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais.

4.10. SUSTENTABILIDADE SEM AGREDIR O MEIO AMBIENTE

Sustentabilidade é um termo usado para definir ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações. Ou seja, a sustentabilidade está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro. Seguindo estes parâmetros, a humanidade pode garantir o desenvolvimento sustentável.

4.10.1. Educação Ambiental para a sustentabilidade

Buscando o comprometimento com a elaboração políticas públicas que visem a qualidade de vida dos seus moradores e o desenvolvimento em harmonia com os recursos naturais, de forma mais responsável, o entendimento do que significa desenvolvimento sustentável é um instrumento para fazer com que a gestão municipal seja eficiente na direção do desenvolvimento sustentável da nossa cidade.

Conforme a definição contida em seu preâmbulo, a **Agenda 21** reflete um consenso mundial e um compromisso político no nível mais alto no que diz respeito a desenvolvimento e cooperação ambiental. O êxito de sua execução é responsabilidade, antes de mais nada, dos governos. Para concretizá-la, são cruciais as estratégias, os planos, as políticas e os processos nacionais, estaduais e municipais, neste caso do nosso próprio município, que garantam o alinhamento entre ação e entorno, com ações de custo baixo e retorno socioambiental alto, conforme demonstração na tabela abaixo:

TABELA 1: Ferramenta para análise e priorização de ações práticas

		Custo de implantação das ações concretas		
		ALTO	MÉDIO	BAIXO
Retorno socioambiental	ALTO			
	MÉDIO			
	BAIXO			

Fonte: Adaptado de CEOTTO, (2007)

Fonte: Adaptado de Ceotto, 2000.

4.10.2. Responsabilidade Ambiental

Responsabilidade Ambiental é um conjunto de atitudes, individuais ou empresarias voltado para o desenvolvimento sustentável do planeta. Ou seja, estas atitudes devem levar em conta o crescimento econômico ajustado à proteção do meio ambiente na atualidade e para as gerações futuras, garantindo a sustentabilidade.

Exemplos de atitudes que envolvem a Responsabilidade Ambiental Individual:

- Realizar a reciclagem de lixo (resíduos sólidos).
- Não jogar óleo de cozinha no sistema de esgoto.
- Usar de forma racional, economizando sempre que possível, a água.
- Buscar consumir produtos com certificação ambiental e de empresas que respeitem o meio ambiente em seus processos produtivos.
- Usar transporte individual (carros e motos) só quando necessário, dando prioridades para o transporte coletivo ou bicicleta.
- Comprar e usar eletrodomésticos com baixo consumo de energia.
- Economizar energia elétrica nas tarefas domésticas cotidianas.
- Evitar o uso de sacolas plásticas nos supermercados.

Exemplos de atitudes que envolvem a Responsabilidade Ambiental Empresarial:

- Criação e implantação de um sistema de gestão ambiental na empresa.
- Tratar e reutilizar a água dentro do processo produtivo.
- Criação de produtos que provoquem o mínimo possível de impacto ambiental.
- Dar prioridade para o uso de sistemas de transporte não poluentes ou com baixo índice de poluição. Exemplos: transporte ferroviário e marítimo.
- Criar sistema de reciclagem de resíduos sólidos dentro da empresa.
- Treinar e informar os funcionários sobre a importância da sustentabilidade.
- Dar preferência para a compra de matéria-prima de empresas que também sigam os princípios da responsabilidade ambiental.
- Dar preferência, sempre que possível, para o uso de fontes de energia limpas e renováveis no processo produtivo.
- Nunca adotar ações que possam provocar danos ao meio ambiente como, por exemplo, poluição de rios e desmatamento.

Exemplos de atitudes que envolvem a Responsabilidade Ambiental na Administração Pública:

- Implantar A3P é uma estratégia de construção de uma nova cultura institucional para inserção de critérios socioambientais na Administração Pública.
- Licitações Sustentáveis.
- Adequar os Contratos Públicos às concepções do consumo sustentável.
- Difusão do conhecimento sobre as questões de produção e consumo sustentáveis.
- Cumprimento das legislações ambiental, trabalhista, de direitos humanos etc.
- Especificação do objeto na licitação com requisitos voltados à conservação e preservação do meio ambiente.
- Aplicação de sanção administrativa ambiental de impedimento para contratar com a Administração Pública por até 3 anos.
- Uso racional dos recursos naturais e bens públicos.
- Gestão adequada dos resíduos gerados.
- Sensibilização e capacitação dos servidores.
- Construções sustentáveis.

5. ESTRUTURA OPERACIONAL, FISCALIZATÓRIA E GERENCIAL DESEJADA

Descrevemos a capacidade operacional e gerencial desejada (projetada) do município. Desenvolvemos uma **análise qualitativa** e um **registro quantitativo** dos recursos humanos e equipamentos disponibilizados para o gerenciamento dos resíduos.

SITUAÇÃO DESEJADA ESTRUTURA OPERACIONAL, FISCALIZATÓRIA E GERENCIAL															
Capacidade Gerencial					Capacidade Operacional										
Qualitativa		Quantitativa			Recursos Humanos					Equipamentos					
					Qualitativa		Quantitativa			Qualitativa		Quantitativa			
Poucos	Suficiente	Nível Superior	Nível Médio	Outros	Poucos	Suficiente	Nível Médio	Operacionais	Fiscais Exclusivos	Poucos	Suficiente	Veículos Pesados	Veículos Leves	Aptos de Carga	Outros
-	X	01	02	-	-	X	02	05	01	-	X	01	01	02	01

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

6. SISTEMA DE CÁLCULO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS

O nosso sistema de cálculo dos custos operacionais e investimentos está em conformidade com as Diretrizes da Lei Federal de Saneamento Básico, que determina a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, bem como a geração dos recursos necessários à realização dos investimentos previstos em metas.

Novamente, estará nítida a vantagem da adoção da gestão associada – o ganho de escala com a concentração de operações permite diluição dos custos.

6.1. FORMA DE COBRANÇA DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A ampla maioria dos municípios brasileiros, pela ausência de legislação específica, incluiu os custos com os serviços oriundos dos resíduos nas alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Os diagnósticos revelam que, mesmo para os serviços limitados ofertados, estas receitas não cobrem os custos reconhecidos. Pelo novo marco legal a cobrança tem que ser feita pelo lançamento de taxa, tarifa ou preço público.

É nesta direção (Lei 11.445/2010, Art. 29) que o PMGIRS deve apontar solução. Sendo a legislação ainda recente, as primeiras iniciativas começam a ser desenvolvidas, com municípios lançando cobrança por boleto específico e outros de forma associada com a cobrança de outros serviços públicos.

Será necessário, de qualquer forma, estabelecer a diretriz de transparência na demonstração da lógica de cálculo empregada na composição de custos, as proporções entre níveis de geração e outras considerações.

As receitas provenientes da Tarifa de Coleta de Resíduos Sólidos, no Município de São Paulo das Missões– RS, estão vinculadas, conforme os aspectos legais da Lei Municipal nº1393/2011 - Lei Orgânica, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares, como mostra os anexos AL, AM e AN.

Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares	
Taxa de Coleta do Lixo Domiciliar - <u>além dos serviços de "remoção de lixo domiciliar" - outros que não aproveitam especificamente ao contribuinte</u> ("varrição, lavagem e capinação"; "desentupimento de bueiros e bocas-de-lobo").	Valor da Taxa (R\$)
	RS 4,80

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

7. INICIATIVAS PARA O CONTROLE SOCIAL

A Validação do PMGIRS nas Conferências, junto ao Conselho Local de Meio Ambiente, precisa também introduzir a discussão da institucionalização do controle, como prevista no Decreto 7.217/2010. O Decreto 7217, em seu artigo 34 descreve mecanismos que poderão ser adotados para instituir o controle social dos serviços de saneamento e, logicamente, dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos:

- **Debates e Audiências Públicas;**
- **Consultas Públicas;**
- **Conferências das Cidades; e**
- **Participação de Órgãos Colegiados de Caráter Consultivo.**

Nestes órgãos colegiados é assegurada a participação de representantes:

- **Dos Titulares dos Serviços;**
- **Dos Órgãos Governamentais relacionados ao Setor;**
- **Dos Prestadores de Serviços Públicos;**
- **Dos Usuários dos Serviços; e**
- **Das Entidades Técnicas, Organizações da Sociedade Civil e de Defesa do Consumidor.**

Prevendo que as funções e competências destes órgãos colegiados poderão ser exercidas por outro órgão colegiado já existente, com as devidas adaptações da legislação, o Decreto determina que a partir do exercício financeiro de 2014, será **vedado o acesso aos Recursos Federais** destinados a saneamento básico, aos titulares desses serviços públicos que não instituírem o controle social realizado por órgão colegiado, por meio de legislação específica.

O controle e a fiscalização no âmbito local do PMGIRS do Município será de responsabilidade da Equipe Técnica da Área Ambiental, através dos servidores que deverão zelar pelo cumprimento do que está estabelecido no respectivo Plano. E a verificação da **implementação e operacionalização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS** ficará sob o encargo da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, que elaborará um “RELATÓRIO ANUAL, com o apoio técnico de profissional especialista em Gestão e Auditorias Ambientais, que irá elaborar um documento apresentando informações relativas ao **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, para posterior **Apresentação e Avaliação do Conselho Municipal de Meio Ambiente responsável pelo Controle Social.**

8. SISTEMÁTICA DE ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES LOCAIS

A recepção e encaminhamento de informações é responsabilidade do titular dos serviços públicos. **O Município disponibilizará o PMGIRS no SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos**, além de, anualmente, disponibilizar informações sobre os resíduos sob sua esfera de competência. O relacionamento do município ou consórcio público se dará tanto com o SINIR como com o SINISA - Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico, que constituirão banco de dados e procedimentos integrados. **O PMGIRS definirá a compatibilização da disposição legal com as peculiaridades, necessidades e capacidades locais, adotando as estratégias e metas necessárias.**

A abordagem dada à questão no Plano de Gestão pode ser de avanço gradual e progressivo, prevendo-se os investimentos no tempo para a construção desta capacidade gerencial específica. Em um primeiro momento, para cumprimento estrito da previsão legal, prever-se:

- ❑ Encaminhamento do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ao SINIR, que deverá ser implantado até dezembro de 2012, sob coordenação do MMA;
- ❑ Recepção e análise dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de suas atualizações, rotina anual de renovação da informação (Sistema Declaratório) a cargo dos grandes geradores.

Em um segundo momento, um banco de dados informatizado pode ser implantado, agregando, além das informações já citadas:

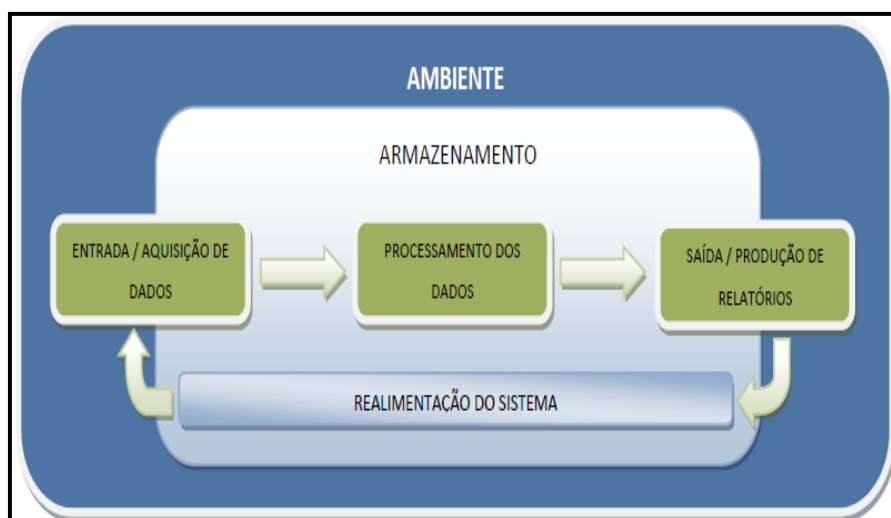
- ❑ Sistematização e registro das informações coletadas no período da construção do diagnóstico para o Plano de Gestão;
- ❑ Inclusão dos dados referentes aos programas e ações implementados a partir da aprovação do plano (sobre recursos humanos, equipamentos, infraestrutura, custos, resultados etc.).

Ao final, prever-se-á, além dos itens anteriormente citados e de sua análise conjunta, a integração do banco de dados relativo aos resíduos sólidos, com bancos de dados de outras áreas da administração municipal ou do conjunto de municípios compromissados com um consórcio público:

- ❑ Informações sobre Finanças (contribuintes, atividades econômicas, receitas e despesas, entre outras);
- ❑ Informações sobre Habitação e Obras (tipologia, eventos construtivos, geração de resíduos);

- ❑ Informações sobre o Setor Saúde (instalações, nível de ocupação, geração de resíduos);
- ❑ Informações sobre Planejamento Urbano (demandas para ampliação de serviços e outros aspectos).

Dentre os produtos previstos neste **PMGIRS**, está a **estruturação e implantação de um Sistema de Informações Municipais sobre Resíduos Sólidos**. Além de uma exigência legal, definida no inciso VI art. 9º da Lei 11.445/2007, representa uma ferramenta essencial para a gestão dos resíduos sólidos no município. De maneira simplificada trata-se de um sistema, automatizado ou manual, capaz de coletar e armazenar dados, e processá-los com o objetivo de produzir informações. A Figura, apresentada a seguir, esquematiza essa definição.



Fonte: Lei 11.445/2007. MMA, 2011.

8.1. AJUSTES NA LEGISLAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA

O planejamento das ações detectou as legislações referentes aos resíduos sólidos existente no município. Entre outros, podemos citar como aspectos a serem disciplinados por **Legislação Local**:

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE AJUSTES NA LEGISLAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA			
Nível de Priorização			Discriminação dos aspectos a serem disciplinados por Legislação Local
Alto	Médio	Baixo	
			Instituir o serviço público de coleta seletiva dos resíduos secos domiciliares e dá outras providências.
			Posturas relativas às matérias de higiene, limpeza, segurança e outros procedimentos públicos relacionados aos resíduos sólidos, bem como os relativos à sua segregação, acondicionamento, disposição para coleta, transporte e destinação, disciplinando aspectos da responsabilidade compartilhada e dos sistemas de logística reversa.

		Definir os limites de volume que caracterizam pequenos geradores e serviços públicos de manejo de resíduos.
		Disciplinar a operação de transportadores e receptores de resíduos privados (transportadores de entulhos, resíduos de saúde, resíduos industriais, sucateiros e ferros velhos, outros).
		Estabelecer os procedimentos relativos aos Planos de Gerenciamento que precisam ser recepcionados e analisados no âmbito local.
		Estabelecer procedimentos para a mobilização e trânsito de cargas perigosas no município ou na região.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

A decisão de editar ou não o PMGIRS como uma legislação específica não é definida explicitamente na Política Nacional de Resíduos Sólidos e dependerá das decisões locais. Uma possibilidade que pode ser aventada pelo nosso município é a **Aprovação do Plano de Gestão como anexo da Legislação Local**, aqui comentada.

9. PROGRAMAS ESPECIAIS PARA AS QUESTÕES E RESÍDUOS MAIS RELEVANTES

O planejamento reconheceu os resíduos que, na peculiaridade local, são aqueles de presença (em volume) mais significativa, causadores dos problemas mais impactantes.

O Plano de Gestão trata destes resíduos com estratégia diferenciada. Programas prioritários focados nestes temas permitirão a estruturação dos processos, a conquista dos primeiros resultados e a consolidação da participação ampla dos diversos agentes. Mas a existência de programas prioritários, por outro lado, não deve inibir o preparo de programas para outros resíduos especialmente impactantes como os resíduos dos serviços de saúde.

Consideradas as condições impostas pelas peculiaridades locais, o PMGIRS deverá indicar seus Programas Prioritários. Seus aspectos mais significativos podem ser como os que seguem:

9.1. PROGRAMA PRIORITÁRIO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

- ❑ Implantação de Pontos de Entrega Voluntária – PEV (ECOPONTOS), Áreas de Triagem e Transbordo – ATT, ou PEV Central em municípios menores, após setorização da malha urbana;
- ❑ Difusão de informações para a organização dos fluxos de captação, com possível apoio de agentes de saúde, visando redução da multiplicação de vetores (dengue e outros);

- ❑ Apoio à ação organizada de carroceiros e outros pequenos transportadores de resíduos (fidelização);
- ❑ Formalização do papel dos agentes locais: caçambeiros, carroceiros e outros;
- ❑ Organização do fluxo de remoção dos resíduos segregados e concentrados na rede (é essencial a eficiência deste fluxo para a credibilidade do processo);
- ❑ Recolhimento segregado dos resíduos no processo de limpeza corretiva, quando necessária;
- ❑ Destinação adequada de cada resíduo segregado;
- ❑ Recuperação, por simples peneiração, da fração fina do RCC classe A, para uso como “bica corrida” ou “cascalho” em serviços de manutenção;
- ❑ Incentivo à presença de operadores privados com RCC, para atendimento dos maiores geradores privados.

9.2. PROGRAMA PRIORITÁRIO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES SECOS

- ❑ Organização das ações em torno dos Pontos de Entrega Voluntária – PEV (ECOPONTOS), PEV Central e Galpões de Triagem;
- ❑ Definição dos roteiros de coleta em torno das instalações, com possível uso de LEVs (Locais de Entrega Voluntária), estabelecidos em instituições parceiras; a logística de transporte deve ser apoiada primeiramente nos pequenos veículos, para concentração das cargas dos roteiros, associada posteriormente ao transporte com veículos de maior capacidade;
- ❑ Difusão de informações para a organização dos fluxos de captação, com possível apoio de agentes de saúde;
- ❑ Cadastramento dos catadores atuantes, visando sua organização e inclusão em processos formais;
- ❑ Formalização do papel dos catadores, organizados em associações e cooperativas, como agentes prestadores do serviço público da coleta seletiva;
- ❑ Organização do fluxo de remoção dos resíduos concentrados na rede (é essencial a eficiência deste fluxo para a credibilidade do processo);
- ❑ Destinação adequada de cada resíduo segregado;
- ❑ Incentivo à presença de ações de economia solidária e negócios voltados à reutilização e reciclagem de resíduos secos;
- ❑ Estruturação de iniciativas como A3P e “Escola Lixo Zero”; incentivo à organização de ações por Instituições Privadas.

9.3. PROGRAMA PRIORITÁRIO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES ÚMIDOS

- ❑ Implantação de unidades de valorização de orgânicos – compostagem simplificada ou acelerada, em pátios ou galpões; instalações para biodigestão;
- ❑ Cadastramento dos grandes geradores, com geração homogênea de orgânicos (feiras, sacolões, indústrias, restaurantes e outros);
- ❑ Estruturação de iniciativas como A3P, “Escola Lixo Zero”, “Feira Limpa”; incentivo à organização de ações por Instituições Privadas.
- ❑ Difusão de informações para a organização dos fluxos de captação;
- ❑ Organização dos roteiros e do fluxo de coleta seletiva de RSD úmidos (é essencial a eficiência deste fluxo para a credibilidade do processo);
- ❑ Estabelecimento do uso de composto orgânico em serviços de manutenção de parques, jardins e áreas verdes;
- ❑ Indução de processo de logística reversa para os resíduos úmidos com feirantes e seus fornecedores;
- ❑ Incentivo à presença de negócios voltados à reutilização e reciclagem de resíduos úmidos;
- ❑ Promover a interação dos sistemas de tratamento dos resíduos orgânicos com o de tratamento do esgoto sanitário;
- ❑ Buscar redução significativa da presença de resíduos orgânicos da coleta convencional nos aterros, para redução da emissão de gases.

9.4. MODELO TECNOLÓGICO INCENTIVADO PELO MMA

O Modelo Tecnológico que vem sendo incentivado pelo MMA integra as ações para os três resíduos citados, traduzindo ações em um conjunto de áreas para a captação e destinação de resíduos que estabeleçam fluxos diretos para resíduos da construção e resíduos domiciliares secos, criando as condições para o manejo segregado dos resíduos domiciliares úmidos.

Por esta estratégia, as áreas, funcionando em rede, em maior ou menor grau, conforme a dimensão do município irá constituir os “endereço” para os quais os resíduos serão conduzidos, evitando-se as atuais deposições irregulares em pontos viciados.



Fonte: MMA, 2012.

O Modelo Tecnológico incentivado pelo MMA propõe a adequação da rede de instalações ao porte dos municípios, definindo o número de PEVs e ATTs – Áreas de Triagem e Transbordo (também atuando com resíduos diversificados) em função da população e, em municípios menores, agregando as duas funções em uma única instalação (PEV Central).

O planejamento para a definição da rede de instalações é essencial. O PMGIRS deve propor uma setorização dos espaços urbanos, formando bacias de captação de resíduos para cada PEV, a partir dos grandes indutores ou dificultadores de tráfego. Estas bacias devem coincidir, tanto quanto possível, com os setores censitários do IBGE, de forma que todo o conjunto de informações do Censo esteja disponibilizado para o planejamento.

População da Sede Municipal	PEVs	ATT	PEV Central	Aterro RCD coligado
Até 25 mil	-	-	01	01
De 25 a 50 mil	-	-	02	01
De 50 a 75 mil	03	01	-	01
De 75 a 100 mil	04	01	-	01

Fonte: PNGIRS, 2011.

9.5. AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DOS GASES DE EFEITO ESTUFA

Adotadas soluções de disposição final ambientalmente adequadas para os rejeitos, a atenção dos gestores deverá estar centrada, entre outras questões, na emissão de gases de efeito estufa (GEE) originada da decomposição de resíduos orgânicos, presentes principalmente nos resíduos urbanos e resíduos agrossilvopastoris.

O PMGIRS sugere o atendimento das Diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima, devendo ser considerado ainda a Política Nacional de Resíduos Sólidos que definiu

entre seus objetivos: i) a adoção de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais (Art. 7º, IV), e; o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético (Art. 7º, XIV).

Enquanto ações para a mitigação de GEE, no planejamento o Comitê Diretor e Grupo de Sustentação apontou o nível de priorização para as soluções:

Planejamento das Ações para Mitigação das Emissões dos Gases de Efeito Estufa			
Nível de Priorização			Compromissos Assumidos Localmente
Alto	Médio	Baixo	
			Redução do transporte mecanizado de todos os tipos de resíduos, visando redução de emissões.
			Captação dos gases resultantes da decomposição dos resíduos úmidos, nos aterros sanitários existentes (prazo de geração de gases estimado entre 16 e 50 anos).
			Captação dos gases provenientes da decomposição acelerada dos resíduos úmidos urbanos e rurais, por meio de biodigestores (prazo de geração de gases estimado em algumas semanas).
			Disposição de resíduos da coleta convencional em aterro sanitário exclusivamente quando já estabilizados por meio da biodigestão.
			Maximização dos processos de compostagem, antecedendo-os de biodigestão sempre que possível.
			Aproveitamento energético (geração de energia elétrica, vapor etc.) dos gases produzidos na biodigestão de resíduos úmidos urbanos e rurais.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões apud PNGIRS, 2012.

As ações para mitigação das emissões de gases são extremamente necessárias para a minimização dos impactos no clima, que já são bastante detectáveis. Os municípios, desta forma, compartilharão com a União os esforços para a efetivação dos compromissos internacionais já assumidos.

Algumas novas tecnologias podem ser consideradas para a destinação dos resíduos, respeitando-se as prioridades definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu Art. 9º, em uma **ordem de precedência que deixou de ser voluntária e passou a ser obrigatória**.

A biodigestão é uma tecnologia limpa, já com uso significativo no tratamento do esgoto urbano no Brasil e uso crescente no tratamento de resíduos sólidos de criadouros intensivos, principalmente de suínos e bovinos. Pode ser utilizada como alternativa de

destinação de resíduos sólidos e redução de suas emissões prejudiciais. O Decreto 7.404, regulamentador da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabeleceu que, para esta nova tecnologia, não será necessário aguardar regulamentação específica dos ministérios envolvidos.

9.6. AGENDAS SETORIAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PMGIRS

A finalização do processo de planejamento e a validação do PGIRS, na forma localmente definida, define o início do processo de sua implementação. **É responsabilidade do Poder Público, e também do Comitê Diretor e do próprio Grupo de Sustentação, não permitir que exista espaço vazio entre a formalização do plano e sua efetiva implantação.** Para isso serão formuladas agendas de continuidade, envolvendo todos os agentes nas ações que, já decididas, precisam ser implantadas. Nas agendas são importantes que sejam consideradas as ações de educação ambiental e capacitação dos agentes para melhoria progressiva do seu desempenho e dos resultados. **Algumas sugestões de agendas de implementação que precisam ser estabelecidas após ações decididas conforme nossa realidade é:**

- ❑ Agenda da Construção Civil – construtores e suas instituições representativas, caçambeiros e outros transportadores, manejadores de resíduos, distribuidores de materiais e órgãos públicos envolvidos, entre outros;
- ❑ Agenda dos Catadores – com as organizações de catadores de materiais recicláveis e reaproveitáveis e os grandes geradores de resíduos secos;
- ❑ Agenda A3P – com os gestores responsáveis pela Agenda Ambiental da Administração Pública nos vários setores da administração;
- ❑ Agenda dos Resíduos Úmidos – feirantes e suas instituições representativas, setor de hotéis, bares e restaurantes, sitiantes, criadores de animais e órgãos públicos envolvidos, entre outros;
- ❑ Agenda da Logística Reversa – comerciantes, distribuidores, fabricantes, órgãos públicos envolvidos e outros;
- ❑ Agenda dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – setor industrial, de serviços de saúde, mineradores, grandes geradores, entre outros.

Estas **Agendas** são uma das formas de possibilitar a continuidade da participação social no processo de gestão dos resíduos, dando efetividade à **responsabilidade compartilhada que é essencial na Política Nacional de Resíduos Sólidos.**

10. ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO PARA PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO PMGIRS, COM BASE NA PROJEÇÃO NO PLANSAB, LEVANDO EM CONTA O ÍNDICE DO FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Com base na proposta do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), elaborada pelo Governo Federal e coordenada pelo Ministério das Cidades, prevista na Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010 o desafio é a universalização dos serviços de saneamento básico.

As medidas estruturantes deverão contemplar as áreas de: **gestão** (compreendendo a implantação de sistemas de informação, elaboração de planos de saneamento, entre outras medidas); **apoio à prestação de serviços** (compreendendo elaboração de projetos, gestão orçamentária e financeira, entre outras); **capacitação e assistência técnica** (articulando e integrando um conjunto de instituições e entidades na busca de promover o desenvolvimento institucional do setor mediante soluções de capacitação, intercâmbio técnico e extensão tecnológica); e **desenvolvimento científico e tecnológico** (fomentando a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias adaptadas às realidades locais).

Neste contexto, considerando as metas no PLANSAB levando em conta os investimentos tanto estrutural como estruturante, apresentamos no quadro abaixo, uma simulação de necessidades de investimentos locais para um período de vinte anos, com base no índice do FPM para o componente: Resíduos Sólidos Urbanos.

Projeção Simulada de necessidades de investimentos com base as metas estabelecidas no Plansab – Plano Nacional de Saneamento Básico (2011 a 2030) para atender o Município levando em conta o Índice do FPM.					
ANO/ORIGEM		ESTRUTURAL		ESTRUTURANTE	
		Plansab (em milhões de reais) conforme metas estabelecidas	% devido ao Município com base no índice do FPM 0.60%	Plansab (em milhões de reais) conforme metas estabelecidas	% devido ao Município com base no índice do FPM 0.60%
2011 a 2030	RSU	12.050	R\$ 72.300,00	4.422	R\$ 26.532,00

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

Assim, para fins do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, buscamos o aporte das fontes de financiamento para o componente Resíduos Sólidos, conforme tabela abaixo:

CAMPO DE AÇÃO	PROGRAMAS	OBJETIVOS	MINISTÉRIO RESPONSÁVEL
PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			
LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	Resíduos Sólidos Urbanos	Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores.	MMA
SANEAMENTO RURAL	Saneamento Rural	Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental em áreas rurais.	MS/ FUNASA
PROGRAMAS NÃO ORÇAMENTÁRIOS			
DIVERSAS MODALIDADES EM SANEAMENTO BÁSICO	Saneamento Para Todos*	Financiamento oneroso para empreendimentos nas modalidades: abastecimento de água; esgotamento sanitário; saneamento integrado; desenvolvimento institucional; manejo de águas pluviais; manejo de resíduos sólidos; manejo de resíduos da construção e demolição; preservação e recuperação de mananciais; e estudos e projetos.	MCidades

Fontes: Senado Federal. Banco de Dados do SIGA BRASIL, 2010.

Observações: Para efeito do PPA, o Saneamento para Todos não é um programa, visto que suas ações (não orçamentárias) estão incluídas em diversos programas de saneamento existentes no PPA. No entanto, para efeito da gestão dos recursos do FGTS e do controle do Ministério das Cidades, este possui o status de Programa, possuindo regras diferenciadas em relação à aplicação do Orçamento Geral da União.

11. MECANISMOS PARA A CRIAÇÃO DE FONTES DE NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA, MEDIANTE A VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

11.1. A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SUSTENTÁVEL COM A PARTICIPAÇÃO DE CATADORES

O percentual de municípios brasileiros que faziam coleta seletiva passou de 8,2%, em 2000, para 17,9%, em 2008. Apesar do avanço, o percentual ainda é baixo, sendo que, entre os municípios que ofereciam o serviço, apenas 38% o faziam em todo o município. Além disso, eram grandes as disparidades regionais, estando este serviço concentrado nas regiões Sudeste e Sul do Brasil, que alcançavam um percentual acima dos 40%, enquanto nas demais regiões, este percentual não chegava a 10%.

O Poder Público local realiza Coleta Seletiva atendendo formas e limites, considerando os principais benefícios, além de compreender que a coleta seletiva prevê a prioridade para acesso aos recursos, incentivos e financiamentos pela união para ações relativas a resíduos sólidos.

Os principais benefícios da coleta seletiva são:

- **Ambiental/geográfico:** minimiza a quantidade de resíduos a serem destinados ao aterramento, principalmente os que ocupam maiores volumes, otimizando a utilização de áreas para a destinação final dos resíduos;
- **Sanitário:** contribui para a otimização dos serviços de coleta de RSU e a melhoria do ambiente urbano, a partir da melhoria da conscientização daqueles que aderem à coleta seletiva;
- **Social:** proporciona a geração de empregos à população, principalmente àquelas de menor nível socioeconômico e, a marginalizada ou fora do mercado de trabalho;
- **Econômico:** reduz o custo da coleta regular e de destinação final de RSU, além de gerar emprego e renda;
- **Educativo:** os programas de coleta seletiva contribuem para a mudança de valores e atitudes da população participante.

A garantia da eficiência de um sistema de coleta seletiva deve estar associada a três componentes:

- ❖ Conscientização e motivação da comunidade participante;
- ❖ Implantação de uma estrutura operacional compatível para o desenvolvimento das atividades de coleta, triagem e comercialização, em função do quantitativo de resíduos a serem coletados e a eficiência de recuperação de material reciclável pretendida;
- ❖ Mudança de hábitos e costumes da população.

11.2. ZONEAMENTO ECONÔMICO ECOLÓGICO (ZEE)

O Zoneamento Econômico-Ecológico conceitualmente indica, ambientalmente e de maneira prévia, todas as alternativas de localização de um empreendimento, ao contemplar os fatores ambientais diante da capacidade de suporte do meio em relação a uma determinada atividade, além de ser adequado para delimitar a área de influência e/ou os conflitos. Dentre os principais objetivos do ZEE, destacam-se de forma geral:

- O estabelecimento em curto prazo de uma ferramenta operacional de Gestão Ambiental Estratégica;
- A ampliação da eficiência das ações e dos programas da administração;

- A criação de um mecanismo permanente para apoiar as políticas públicas do Governo na área ambiental, por meio de um acesso compartilhado e cooperativo às informações ecológicas e econômicas relevantes;
- A criação de mecanismos novos de gestão e participação que contribuirão e potencializarão a melhoria da qualidade das relações entre os usuários potenciais do zoneamento, os produtos propostos e os usos a que se destinam.

11.3. ICMS ECOLÓGICO

A instituição do ICMS Ecológico é um dos exemplos que merece destaque. Com base em dispositivo de Lei Estadual, parcela das receitas a serem transferidas aos Municípios é alocada observando rateio diferenciado baseado em critérios ambientais, entre os quais, o da destinação adequada dos resíduos sólidos em instalações licenciadas ambientalmente.

O ICMS Ecológico ou sua variante conhecida como ICMS Socioambiental está implantado no Paraná – 1991 e ainda nos Estados de São Paulo em 1993, em Minas Gerais em 1995, em Rondônia e Amapá em 1996, no Rio Grande do Sul no ano de 1998, no Mato Grosso do Sul e no Mato Grosso em 2001, no estado do Tocantins em 2002, em Pernambuco em 2003 e em Goiás no ano de 2007. O ICMS Ecológico está em debate e tramitação nos Legislativos dos Estados da Bahia, Pará, Santa Catarina, Ceará e Rio de Janeiro.

Pesquisa divulgada em 2005, pelo IBGE, traçando um perfil de 5.560 municípios brasileiros, informa que o **ICMS Ecológico é a principal fonte de recursos ambientais**. Segundo a pesquisa, 389 municípios brasileiros receberam ICMS Ecológico em 2003 (cerca de 40% dos que informaram ter recebido verba para meio ambiente).

12. FORMAS E LIMITES DA PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO LOCAL

12.1. COLETA SELETIVA

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, “O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (...)” (Cap. III, Seção I, art. 25). De acordo com a Constituição Federal, cabe ao poder público municipal o trabalho de zelar pela limpeza urbana e pela coleta e destinação final do lixo. Com a lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a tarefa das prefeituras ganha uma base mais sólida com princípios e diretrizes, dentro de um conjunto de responsabilidades que tem o potencial de mudar o panorama do lixo no Brasil.

Os municípios têm hoje obrigação legal de erradicar essas áreas insalubres no prazo de quatro anos (até agosto de 2014). A lei passa a exigir a colocação dos rejeitos em aterros que seguem normas ambientais, sendo proibida a catação, a criação de animais e a instalação de moradias nessas áreas.

As prefeituras devem implantar a coleta seletiva de lixo reciclável nas residências, além de sistemas de compostagem para resíduos orgânicos, como restos de alimentos – o que reduz a quantidade levada para os aterros, com benefícios ambientais e econômicos. A utilização do composto como adubo, por exemplo, será definida mediante articulação com setores sociais e empresariais.

A coleta seletiva é um alicerce para a sustentabilidade do gerenciamento integrado, na medida em que a segregação maximiza as possibilidades de que ocorram a reciclagem e o reaproveitamento dos resíduos, minimizando a quantidade de material descartado. Para além dos benefícios ambientais, a coleta seletiva significa maior participação da comunidade nas questões de sua cidade e melhoria dos quadros econômicos e sociais que permeiam o sistema de limpeza urbana.

A implantação da Coleta Seletiva no Brasil ainda é incipiente. São poucos os municípios que já a implantaram, como reconhecível nos dados da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, do IBGE, mas dados mais recentes mostram que este número vem se ampliando. **Segundo o Estudo do Ministério das Cidades e o Ministério do Meio Ambiente o custo médio da coleta seletiva é cinco vezes maior que o da coleta convencional.**

Entendemos que a coleta seletiva traz reflexo direto na economia da cidade, diferentemente do que ocorre com a destinação tradicional de resíduos, a implantação da Coleta Seletiva cria um fluxo de recursos na economia local, pelo menos de duas formas:

- Rendimento dos catadores envolvidos na operação, que se transformam em consumo local.
- Geração adicional de tributos, derivados desse aumento de consumo.

O modelo de coleta seletiva de baixo custo tem como um dos elementos centrais a incorporação de forma eficiente e perene de catadores, que já atuam na maioria das cidades, numa política pública planejada. Quando não há catadores, é possível envolver a população menos favorecida, gerando trabalho e renda.

A base legal que possibilita esta inserção é a seguinte alteração na lei de licitação feita pela Lei do Saneamento:

Lei 11.445 de 2007 (Lei do Saneamento)

Art. 57. O inciso XXVII do Art. 24 da Lei 8.666 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

XXVII – na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

Para que esta inserção seja realizada a legislação define que os catadores deverão estar associados. Nesta condição poderão ser contratados e receber remuneração, com base no trabalho realizado, de maneira análoga ao que ocorre com as empresas que realizam a coleta dos resíduos domiciliares.

Como já se mencionou, a implantação deste programa implica numa transformação profunda da forma de entender e gerenciar esta atividade: a cidade é dividida em setores e a realização da coleta passa a ser uma obrigação contratual por parte da cooperativa ou associação contratada para a realização do serviço.

Os aspectos mais importantes deste modelo são:

- a) Estruturação da cidade em Setores de Coleta Seletiva.**
- b) Envolvimento planejado rua por rua, moradia por moradia.**

Conforme o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, “no âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana (...) adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (...), estabelecer sistema de coleta seletiva, (...) dar disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos (...)”. (Cap. III, Seção II, art. 33). Para atender esta legislação, diversos municípios estão ampliando Programas de Coleta Seletiva ancorados nesta determinação legal.

Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cabe ao município prover sobre a limpeza do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza; cabe ao município proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; cabe ao município combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos; que todos os munícipes têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia

qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e as futuras gerações.

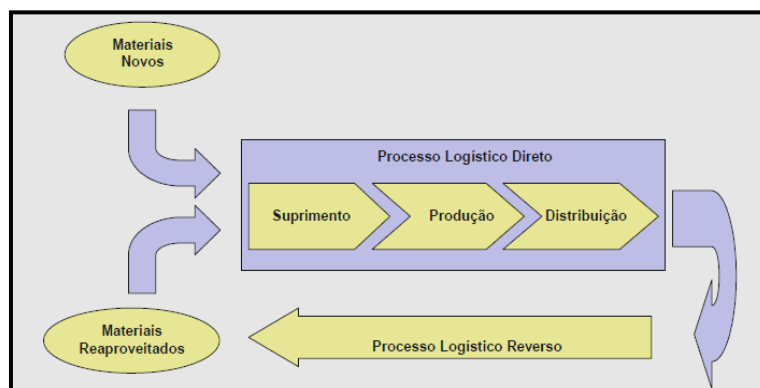
O município de São Paulo das Missões, buscando atender a legislação vigente, irá formalizar a base legal do município, instituindo Lei Municipal para a implantação de um Programa de Coleta Seletiva que será adaptado às condições específicas do município. É importante registrar que, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos explica que “sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo Plano Municipal (...), *os consumidores são obrigados a (...) acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos (...)* O poder público municipal pode instituir incentivos econômicos aos consumidores que participam (...)” (Cap. III, Seção II, art. 35)

12.2. LOGÍSTICA REVERSA

Por traz do conceito de logística reversa está um conceito mais amplo que é o do “ciclo de vida”. A vida de um produto, do ponto de vista logístico, não termina com sua entrega ao cliente. Produtos se tornam obsoletos, danificados, ou não funcionam e deve retornar ao seu ponto de origem para serem adequadamente descartados, reparados ou reaproveitados. Este processo é geralmente composto por um conjunto de atividades que uma empresa realiza para coletar, separar, embalar e expedir itens usados, danificados ou obsoletos dos pontos de consumo até os locais de reprocessamento, revenda ou de descarte.

Neste contexto, a participação do poder público neste processo vai se dá colaborando através de planejamento com o objetivo de recapturar valor ou realizar um descarte adequado. O processo de logística reversa gera materiais reaproveitados que retornam ao processo tradicional de suprimento, produção e distribuição, conforme indicado na (figura 1.)

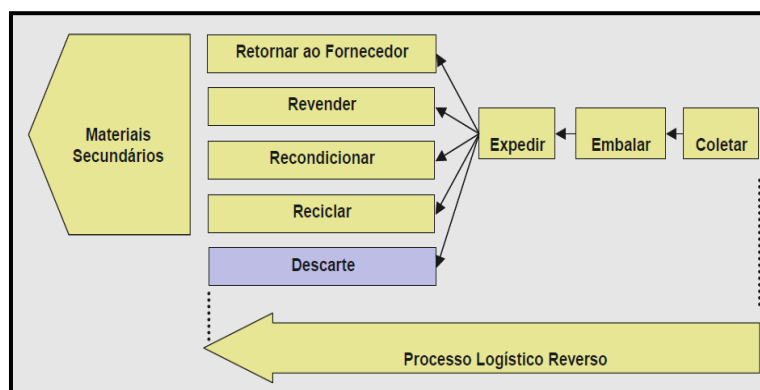
Figura 1 - Representação Esquemática dos Processos Logísticos: Direto e Reverso



Fonte: LACERDA, 2002.

Existem variantes com relação ao tipo de reprocessamento que os materiais podem ter, dependendo das condições em que estes entram no sistema de logística reversa. Os materiais podem retornar ao fornecedor quando houver acordos neste sentido. Podem ser revendidos se ainda estiverem em condições adequadas de comercialização. Podem ser reconicionados, desde que haja justificativa econômica. Podem ser reciclados se não houver possibilidade de recuperação. Todas estas alternativas geram materiais reaproveitados, que entram de novo no sistema logístico direto. Em último caso, o destino pode ser o seu descarte final (figura 2).

Figura 2 – Atividades Típicas do Processo Logístico Reverso



Fonte: LACERDA, 2002.

A logística reversa é ainda, de maneira geral, uma área com baixa prioridade. Isto se reflete no pequeno número de empresas que tem gerências dedicadas ao assunto. Pode-se dizer que estamos em um estado inicial no que diz respeito ao desenvolvimento das práticas de logística reversa, mas apontamos caminhos conforme mostrou anteriormente o Plano de Ação Municipal. Cabe salientar que o município, **irá promover com maior intensidade ações públicas de divulgação sobre a obrigatoriedade de o consumidor realizar a segregação dos resíduos e a destinação adequada, informando ainda sobre as penalidades previstas na Política Nacional.**

13. AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, INCLUINDO PROGRAMA DE MONITORAMENTO

Do ponto de vista formal, o objetivo essencial do Plano de Resíduos Sólidos é o correto atendimento à população com serviços públicos adequados e universais, nos termos das Leis Federais: **Lei Federal 12.305/10**, de 02 de agosto de 2010 e **Decreto Federal 7.404/10**, de 23 de dezembro de 2010.

Situações de emergência e contingência caracterizam uma ocorrência temporária. As Diretrizes para planos de Racionamento e Atendimento a aumento de demanda temporária,

Diretrizes para Integração com Planos Locais de Contingência e Emergência e Regras de Atendimento e Funcionamento Operacional para situações críticas na prestação de serviços, incluindo mecanismos tarifários de contingência, deverão ser elaborados pelo Gestor Municipal, com auxílio do Conselho Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Conselho Municipal da Cidade e ainda, Concessionárias.

Assim, se prevê para o componente, as ações que seguem:

Programa de Acompanhamento e Monitoramento	Programa de Monitoramento	Objetivo Principal	Contribuição na Tomada de Decisão
	Resíduos sólidos	Verificar cobertura e qualidade da coleta, a efetividade da limpeza urbana e as condições de tratamento e depósito final do material coletado.	Sobre ações para melhoria dos serviços e controle de vetores de doenças e enchentes.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

13.1. PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

Situação	Recursos	Responsável	Acionar	Providência
Falta/falha grave de qualquer serviço.	Contrato.	Fiscalização Municipal e/ou de Consórcio Intermunicipal.	Prefeitura Municipal e/ou Gestor do Contrato.	Regularizar o Serviço. Acionar penalidades do Contrato.
Falha com interrupção longa no Tratamento e Disposição.	Fiscalização.	Consórcio Intermunicipal e outras Unidades de Tratamento ou Destinação.	Ver Plano de Emergências e Contingências da Unidade de Tratamento.	Suspender coleta até providenciar destinação alternativa.
Interrupção no Serviço de Coleta e Limpeza.	Contrato.	Fiscalização.	Gestor do Contrato.	Aplicação das penalidades previstas em contrato à contratada.
Invasão e Ocupação Irregular de Áreas Municipais com risco por Passivo de Resíduos.	Guarda Municipal e/ou Policiamento.	Guarda Municipal e Fiscalização.	Prefeitura Municipal e Policiamento.	Relocação imediata.
Disposição Irregular de Resíduos não perigosos em área particular.	Legislação Ambiental.	Secretarias Municipais do Meio Ambiente, Urbanismo e Saúde e Órgãos de Segurança Pública.	Secretarias Municipais Meio Ambiente, Urbanismo e Saúde e Órgãos de Segurança Pública.	Notificar e multar o autor do despejo, se conhecido, ou o proprietário da área. Determinar a limpeza e vedação da área. Determinar que se de destinação adequada aos resíduos.
Disposição Irregular de Resíduos Não Perigosos em Área Pública – autor conhecido.	Legislação Ambiental.	Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	Notificar e multar o autor do despejo, se conhecido, determinando a limpeza e a destinação adequada aos resíduos.

Disposição Irregular de Resíduos Não Perigosos em Área Pública – autor desconhecido.	Legislação Ambiental.	Órgão de Limpeza Pública.	Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	Limpar a área.
Disposição Irregular de Resíduos Perigosos.	Fiscalização Ambiental e Policiamento.	Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e órgãos de Segurança Pública.	Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Corpo de Bombeiros. Defesa Civil Municipal.	Identificar o produto. Isolar e sinalizar a área. Determinar a limpeza e a destinação adequada aos resíduos. Determinar e acompanhar a recuperação ambiental. Notificar e multar o autor do despejo, se conhecido, o proprietário da área ou o fabricante do produto.
Acidentes envolvendo Produtos Perigosos.	Procedimentos específicos para acidentes com cargas perigosas.	Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e órgãos de Segurança Pública. Defesa Civil Municipal.	Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Corpo de Bombeiros. Defesa Civil Municipal.	Identificar o produto. Isolar e sinalizar a área. Determinar a limpeza do local e a destinação adequada dos resíduos. Determinar e acompanhar a recuperação ambiental. Multar o responsável pelo dano ambiental.
Interrupção no acesso as Unidades de Transferência, Tratamento ou Destinações Finais.	Plano de Acesso Alternativo.	Prestador do Serviço de Coleta. Agentes de Trânsito.	Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Fiscalização.	Solicitar autorização para usar caminhos alternativos previstos ou novos.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

14. IDENTIFICAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO ÁREAS CONTAMINADAS, E RESPECTIVAS MEDIDAS SANEADORAS

Podemos definir passivos como reservas ou restrições de ativos provenientes de obrigações legais ou espontâneas adquiridas quando da execução da atividade produtiva e administrativa pela organização, através da aquisição de ativos ou do processo de obtenção de receita, obrigações estas, expressas em moeda corrente na data de publicação dos demonstrativos contábeis.

De acordo com o Instituto de Auditores Independentes do Brasil - IBRACON o passivo ambiental pode ser conceituado como " toda agressão que se praticou/pratica contra o meio ambiente e consiste no valor de investimentos necessários para reabilitá-lo, bem como multas e indenizações em potencial". (IBRACON, 1996).

Para SINGER e SEKIGUCHI (1999) passivos ambientais podem ser entendidos como obrigações decorrentes da contaminação ou degradação ambiental provocada por determinada atividade sobre o meio ambiente (nem sempre mensurados e provisionados pelas empresas), ou podem também se referir a obrigações sujeitas a cobrança e, neste caso, se inserem na contabilidade ambiental em oposição aos ativos ambientais.

O enfoque da contabilidade ambiental deve ser colocado nos resultados da gestão ambiental e não apenas sobre os custos de degradação do meio ambiente. Nessa diretriz, o passivo ambiental vem se incorporando como um instrumento de gestão.

Uma mensuração feita corretamente é muito importante para que se possa verificar a relação custo/benefício, dos investimentos ambientais e da própria rentabilidade do município.

De um modo geral o processo para levantamento de passivos deve ser realizado em duas etapas. Uma primeira fase, na qual é realizada a avaliação qualitativa dos impactos, e um segundo momento, que resulta na sua quantificação. Na primeira fase, são levantadas todas as práticas e procedimentos referentes aos aspectos ambientais relevantes tais como: licenças ambientais existentes, resíduos gerados pela empresa e a sua disposição final, taxas de emissões atmosféricas e de geração de efluentes líquidos e os respectivos sistemas de minimização e tratamento de poluição adotado.

Com base nos resultados da primeira fase é realizado um planejamento cujo objetivo é mensurar os impactos ambientais de forma a permitir uma avaliação do custo para o seu

adequado gerenciamento. Esse procedimento deve ser no mínimo capaz de atender às exigências legais e administrativas dos órgãos ambientais e à política interna da empresa.

Utilizando-se de coletas, medições e análise, são avaliadas de forma quantitativa e qualitativa as emissões atmosféricas, os efluentes e os resíduos gerados e, suas respectivas influências ambientais, como alterações na qualidade de água do corpo receptor e do lençol freático, da atmosfera, do solo, dentre outras.

O passivo ambiental representa os danos causados ao meio ambiente, representando, assim, a obrigação, a responsabilidade social da empresa e/ou instituição com aspectos ambientais.

A identificação do passivo ambiental está sendo muito utilizada em avaliações para negociações de empresas e/ ou instituições e em privatizações, pois a responsabilidade e a obrigação da restauração ambiental podem recair sobre os novos proprietários. Ele funciona como um elemento de decisão no sentido de identificar, avaliar e quantificar posições, custos e gastos ambientais potenciais que precisam ser atendidos a curto, médio e longo prazo.

Por outro lado, passivos ambientais também podem ser originários de atitudes ambientalmente responsáveis, como as decorrentes da manutenção de um sistema de gerenciamento ambiental que requer pessoas, máquinas, equipamentos e instalações para funcionamento.

14.1. CLASSIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

O Passivo Ambiental é classificado de acordo com dois aspectos:

- ❖ Aspectos Administrativos
- ❖ Aspectos Físicos

O Passivo Ambiental, por ser pouco conhecido ou pesquisado, possui características muito abrangentes. Nota-se que, tanto do ponto de vista administrativo como no contexto físico, ele envolve questões que realmente podem influenciar para melhor ou para pior as negociações de determinados patrimônios.

14.1.1. Aspectos Administrativos

Nos aspectos administrativos, estão enquadradas as observâncias às normas ambientais e os procedimentos e estudos técnicos efetivados pela empresa, relacionando-se:

Identificação do Passivo Ambiental de acordo com seus aspectos:			
Identifique		Aspectos Administrativos	Medidas Saneadoras
Sim	Não		
		Cumprimento de Legislações.	Fiscalização.
		Registros, cadastros junto às Instituições Governamentais.	-
		Efetivação de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental das atividades.	-
		Conformidade das Licenças Ambientais	-
		Pendências de infrações, multas e penalidades.	-
		Acordos tácitos ou escritos com vizinhanças ou comunidades.	-
		Acordos Comerciais (ex.: certificação ambiental).	-
		Pendência do PBA - Programa Básico Ambiental.	-
		Resultados de Auditorias Ambientais.	-
		Medidas de compensação, indenização ou minimização pendentes.	-

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

14.1.2. Aspectos Físicos

Os aspectos físicos abrangem:

Identificação do Passivo Ambiental de acordo com seus aspectos:			
Identifique		Aspectos Físicos	Medidas Saneadoras
Sim	Não		
		Áreas de Indústrias contaminadas.	-
		Instalações Desativadas (ex.: depósitos remanescentes).	Recuperação da Área.
		Equipamentos obsoletos (ex.: césio).	-
		Recuperação de Áreas Degradadas (ex.: mineração).	Recuperação da Área.
		Reposição Florestal não atendida.	Recuperação da Área.
		Recomposição de Canteiros de Obras.	Recuperação da Área.
		Restauração de bota-fora (ex.: rodovias).	-
		Reassentamento Humano não realizado (ex.: usinas hidrelétricas).	-
		Transformadores com PCB (ex.: óleo askarel).	-

		Existência de Resíduos Industriais (ex.: produtos químicos).	-
		Embalagens de Agrotóxicos e Produtos Perigosos.	Devolver as Embalagens Vazias ao Local de origem (compra).
		Lodo galvânico.	-
		Efluentes industriais (ex: curtumes).	Abatedouro.
		Baterias, pilhas, acumuladores.	Destinação para locais adequados ao meio ambiente.
		Pneus usados.	Destinação para locais adequados ao meio ambiente.
		Despejos animais (ex.: suínos e aves).	-
		Produtos ou Insumos Industriais vencidos.	-
		Medicamentos Humanos ou Veterinários vencidos.	Fiscalização.
		Bacias de tratamento de efluentes abandonadas.	Fiscalização.
		Móveis e utensílios obsoletos (ex.: formol).	Fiscalização.
		Contaminação do Solo e da Água.	Fiscalização.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

14.2. FILTRO AMBIENTAL

Para evitar ou reduzir o Passivo Ambiental, usa-se o conceito de **Tecnologia Limpa**, que pode ser alcançado com o filtro ambiental, conforme mostrado no diagrama. Filtro ambiental é a postura empresarial para evitar a entrada de qualquer coisa que possa causar problemas ambientais no processo produtivo, no manuseio e na armazenagem de bens, ou que possa influenciar negativamente, do ponto de vista ambiental, os produtos e serviços oferecidos por qualquer organização.

Input	Filtro Ambiental	Output
Matérias-primas	Pesquisa e desenvolvimento	Produtos
Energia	Legislação	Serviços
Água	Planejamento	Minimizar ou evitar:
Ar	Análises	Rejeitos
Insumos	Compras	Despejos
Peças	Alternativas	Barulho
Produtos perigosos	Processos	Ar poluído
Embalagens	Tecnologias	Lixo
	Mercado	Embalagens

Fonte: www.ambientalbrasil.com.br

15. MONITORAMENTO E VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS

A Lei Federal estabelece que o PMGIRS seja revisto, no mínimo a cada quatro anos. O monitoramento e verificação de resultados devem ser realizados, para que, nas revisões, sejam aplicadas as correções necessárias, e deve ser realizado com apoio, sobretudo nos indicadores de desempenho definidos no Plano. Além deles, são elementos importantes de monitoramento:

- ❑ **Implantação de Ouvidoria** – órgão para recebimento de reclamações, avaliações e denúncias – ou utilização de órgão ou serviço já existente;
- ❑ **Estabelecimento de rotinas para avaliação dos indicadores**, tal como a produção de relatórios periódicos que incluam a análise dos registros feitos pela Ouvidoria;
- ❑ **Reuniões do Órgão Colegiado** com competência estabelecida sobre a gestão dos resíduos.

O órgão colegiado que foi estabelecido, em atendimento ao artigo 34 do Decreto 7217/2010, será o grande instrumento de monitoramento e verificação de resultados no município, pela possibilidade que oferece de convivência entre os diversos agentes envolvidos.

16. REVISÃO DO PLANO

O Plano deverá ser revisado **pelo menos a cada 4 anos**. No entanto independente deste prazo haverá um constante monitoramento e avaliação do mesmo, para que as correções de rumo e adaptações sejam feitas o mais próximo possível do momento de identificação dos problemas surgidos.

REVISÃO DO PLANO PMGIRS		
ANO	AÇÃO	FREQUÊNCIA
2012	Elaboração do PMGIRS	Início da contagem
2013-2014-2015- 2016	1ª REVISÃO	04 ANOS
2017-2018-2019- 2020	2ª REVISÃO	04 ANOS
2021-2022-2023- 2024	3ª REVISÃO	04 ANOS
2025-2026-2027- 2028	4ª REVISÃO	04 ANOS
2029-2030-2031- 2032	5ª REVISÃO	04 ANOS

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

17. RESPONSABILIDADES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

É a definição das responsabilidades para a implementação e operacionalização do plano, incluídas as etapas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público.

As etapas com identificação das responsabilidades e as atividades previstas para o Plano estão apresentadas:

ETAPAS	RESPONSABILIDADE	ATIVIDADES
1ª Etapa: Fundamentos	Prefeitura Municipal.	▪ Na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.
2ª Etapa: Propostas	Prefeitura Municipal, Comitê Diretor, Grupo de Sustentação e População apoiado pelo controle social.	▪ A Administração apresenta à Comunidade uma pré-proposta de plano, junto com um contexto de soluções possíveis, convidando-a a tomar decisões que possam ser incorporadas ao PMGIRS, expressando as opiniões individuais e/ou coletivas sobre os conteúdos que vão integrar o Relatório Técnico Final.
3ª Etapa: Aprovação	Prefeitura Municipal, Comitê Diretor, Grupo de Sustentação e População. Se for o caso, Câmara Municipal de Vereadores.	▪ Recomenda-se que seja <u>Apresentado, Discutido, Aprovado e Validado em Conferência Municipal</u> . O documento será <u>Acolhido e Validado no Conselho Municipal de Meio Ambiente</u> e também por final <u>Aprovado por Decreto do Prefeito</u> . E se for o caso aprovar na Câmara Municipal de Vereadores.
4ª Etapa: Institucionalização	Prefeitura Municipal.	▪ Realizar as alterações administrativas necessárias para implementar o Plano. ▪ Realizar previsões orçamentárias.
5ª Etapa Implementação e Operacionalização	Prefeitura Municipal e Iniciativa Privada.	▪ Implementar as ações propostas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. ▪ Preparar, treinar para realizar a função, os Técnicos Responsáveis; tornando aptos para cumprir com esta tarefa. ▪ Cobrar a apresentação do Plano de Gerenciamento Específico dos Geradores de Resíduos identificados e/ou em conformidade com a legislação.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

17.1. DESCRITIVO GERAL DO PLANO DE METAS

A Lei 12.305/2010 estabeleceu prazos ou limites temporais para algumas ações tais como a eliminação de lixões e a consequente disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos até 2014. Nestes casos não se trata do estabelecimento de Plano de Metas para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, mas sim do **cumprimento de prazos legais**. As demais ações em que a Lei 12.305/2010 não estabeleceu prazos máximos para o seu cumprimento foram objeto de **Planos de Metas Alternativas - Plano de Metas “Intermediário” e Plano de Metas “Desfavorável”**.

DESCRITIVO GERAL DE METAS: Para Cumprimento de Prazos Legais	PLANO DE METAS					
	Favorável		Metas Alternativas			
			Intermediário		Desfavorável	
	Ano	%	Ano	%	Ano	%
Estabelecer Sistema de Coleta Seletiva.	2014	100%				
Eliminação dos Lixões e/ou Passivo Ambiental.	2014	100%				
Implantar Sistema de Compostagem para Resíduos Sólidos Orgânicos.	2014	100%				
Realizar as atividades definidas por Acordo Setorial ou Termo de Compromisso, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial.			2020	100%		

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

18. ENCERRAMENTO

O presente Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foi elaborado pela **Equipe Técnica designada pela Prefeitura Municipal**, apoiados pelo Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria para **Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, atendendo aos ditames da Lei Federal n.º 12.305/2010, cumpridas as formalidades legais, e dado ampla divulgação e subsequente **edição oficial pelo Poder Executivo**.

19. REFERÊNCIAS:

ABNT. **Associação Brasileira de Normas Técnicas**. 1989.

ABNT, **NBR ISO 14001- Sistemas de gestão ambiental- Especificação e diretrizes para uso**. Rio de Janeiro, out. 1996.

ANA. **Agência Nacional de Águas**. Brasil, 2011. Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.ana.gov.br>.

ANVISA. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Brasil, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT**. Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.abnt.org.br>, 2012.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Guia para a elaboração de planos municipais de saneamento**. Ministério das Cidades. Funasa – Brasília: MCidades, 2006, 152 p.

_____. Ministério das Cidades. **Projeto Projeção da Demanda Demográfica Habitacional**. Brasil, 2011. Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br>.

_____. Ministério das Cidades. **Projeto Projeção da Demanda Demográfica Habitacional**. Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br>.

_____. Ministério das Cidades. **Guia para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico**. Ministério das Cidades. – Brasília: MCidades, 2006. 2ª Edição 2009.

_____. Ministério das Cidades. **Sistema de Informações das Cidades**. Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br>.

_____. Ministério das Cidades. **Agenda Ambiental na Administração Pública**. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2012.

_____. Ministério das Cidades. **Programa de Modernização do Setor Saneamento**. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: diagnóstico do manejo de resíduos sólidos urbanos – 2006. – Brasília: MCidades. SNSA, 2008. Disponível no: <http://www.snis.gov.br/>. Acesso em: janeiro de 2012.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **O que é Agenda 21**. Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/> Acesso em: Janeiro de 2012.

_____. Ministério de Relações Exteriores (MRE). **Declaração do Milênio. Metas de Desenvolvimento do Milênio. Relatório Brasileiro**. Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/> Acesso em: Janeiro de 2012.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Gestão dos Recursos Naturais**. Brasília, 2000.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do meio Ambiente. **Recomendação Nº 12, de 08 de junho de 2011**. Recomenda a adoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública. Brasília, 2012.

BRASIL. **Constituição Federal** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____**Decreto 7.404/ 2010** – Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

_____**Lei 12.305/ 2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

_____**Lei nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007** que “estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico”.

_____**Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.** Lei de Consórcios Públicos.

_____**Lei 11.124/05** – Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

_____**Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

_____**Resolução CONAMA 307/2002** - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

_____**Resolução CONAMA 283/2001** - Dispõe sobre tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

_____**Lei 8.987/1995.** Lei de Concessão e Permissão de serviços públicos.

_____**Lei nº 6.938/1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

_____**Projeto de Lei.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências. Disponível em <http://www.camara.gov.br/> Acesso em: Janeiro de 2012.

_____**Resolução CONAMA nº 275, de 25/4/2001** que estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/> Acesso em: Janeiro de 2012.

_____**Resolução CONAMA nº 258/1999** - “Determina que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis” Disponível em: <http://www.mma.gov.br/> Acesso em: Janeiro de 2012.

_____. **Resolução ANVISA nº 33, de fevereiro de 2003**, que dispõe sobre o Regulamento Técnico e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde. Website <http://www.anvisa.gov.br/> Acesso em: janeiro de 2012.

BETTIOL, Vanderlei Rodrigo. **Benefícios da Certificação ISO 14001.** Universidade de Caxias do Sul. **EMPRESAS adotam processos ambientais investindo pouco.** Meio Ambiente, São Paulo, p. 20-35, fev. 1999.

CARVALHO, Anésio R. de & OLIVEIRA, Mariá V. C. de, **Princípios Básicos do Saneamento e do Meio Ambiente**. Editora SENAC. São Paulo, 1997.

CAMPOS, Heliana Kátia Tavares. **Subsídios para discussão na oficina PLAN SAB – RSU**, promovida pelo MMA. Acesso em outubro de 2008. Paper. 6 p.

CENSO DEMOGRÁFICO. **Perfil Municipal: IBGE**. Brasil, 2000. Disponível em <http://www.perfilmunicipal.com> // Acesso em 2012.

DATASUS. **Indicadores e Dados Básicos do Brasil – IDB**. Brasil, 2011. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br/idb> // Acesso em 2012.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Decreto Estadual N° 38.356, de 01 de abril de 1998**. Aprova o regulamento da lei n° 9.921, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos no Estado do Rio Grande do Sul. Brasil, 2012.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Lei 12.037, de 19.12.2003**. Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências. Brasil. Porto Alegre, 2012.

_____. **Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974**. Aprova regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública. Parte I - arts. 01 a 444. Brasil. Porto Alegre, 2012.

_____. **Lei Estadual N.º 11.019, de 23 de setembro de 1997**. Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do Rio Grande do Sul (Alterada pela Lei 11.187, de 7 de julho de 1998). Brasil. Porto Alegre, 2012.

_____. **Lei Estadual N.º 10.099, de 07 de fevereiro de 1994**. Dispõe sobre os resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde e dá outras providências. Brasil. Porto Alegre, 2012.

_____. **Lei Estadual N.º 9.921, de 27 de julho de 1993**. Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências. Brasil. Porto Alegre, 2012.

_____. **Lei Estadual N.º 9.493, de 07 de janeiro de 1992**. Considera, no Estado do Rio Grande do Sul, a coleta seletiva e a reciclagem do lixo como atividades ecológicas, de relevância social e de interesse público. Brasil. Porto Alegre, 2012.

IBAM. **Instituto Brasileiro de Administração Municipal, 2001**. Disponível em: <http://www.ibam.org.br> // Acesso em 2012.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico**. PNSB/ 2000. Departamento de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro, 2002. **Legislação**. Disponível em: <http://www.ablp.org.br> // Acesso em 2012.

IPEADATA. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Brasil, 2011. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br> // Acesso em 2012.

JARDIM, Nilza Silva – Organizadora. **Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado**. 1º Ed., São Paulo. Instituto de Pesquisas Tecnológicas, CEMPRE, 1995. (Publicação IPT).

JABOR, M.. **Aspectos Contábeis e Jurídicos do Passivo Ambiental**. IN: Responsabilidade social das Empresas – a contribuição das universidades, VIII. São Paulo: Peirópolis, 2004.

LACERDA, Leonardo. **Logística reversa: uma visão sobre os conceitos básicos e as práticas operacionais**. Revista Tecnológica. São Paulo: v.6, n.74, p. 46-50, jan.2002.

MANDARINO, Adriana. **Gestão de Resíduos Sólidos**. Legislação e práticas no Distrito Federal. Dissertação de Mestrado. CDS. UnB, Brasília, 2000.

MONTEIRO, J.H. et al. **Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos**. Coordenação técnica Victor Zular Zveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001, 200 p. Disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br/> // Acesso em 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES. **Informações primárias e secundárias: técnicas e sociais**. Brasil. Estado do Rio Grande do Sul, 2012.

SEMA. Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Estado do Rio Grande do Sul. **Dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção Ambiental (SISEPRA), responsável pela política ambiental do RS**. Disponível em: <http://www.sema.rs.gov.br> // Acesso em 2012.

SIGPLAN. Senado Federal. **Banco de dados do SIGA BRASIL**. Informações verbais de técnicos do Ministério das Cidades, 2010.

SNIS. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento**. Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.snis.gov.br> // Acesso em 2012.

SISNAMA. **Sistema Nacional de Meio Ambiente**. Brasil, 2011. Disponível em: <http://www.mma.gov.br> // Acesso em 2012.

SNVS. **Sistema Nacional de Vigilância Sanitária**. Brasil, 2011. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br> // Acesso em 2012.

PNRH. **Política Nacional de Recursos Hídricos**. Brasil, 2011. Disponível em: <http://www.mma.gov.br> // Acesso em 2012.

20. GLOSSÁRIO

Acordo Setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Área Contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos.

Área Órfã Contaminada: área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis.

Ciclo de Vida do Produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final.

Coleta Seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

Controle Social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos.

Destinação Final Ambientalmente Adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Disposição Final Ambientalmente Adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Geradores de Resíduos Sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de

acordo com Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou com Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, exigidos na forma desta Lei.

Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

Logística Reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Padrões Sustentáveis de Produção e Consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras.

Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS e do SUASA.

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Resíduos Sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, no estado sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Responsabilidade Compartilhada pelo Ciclo de Vida dos Produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir

os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta lei.

Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS e do SUASA.

Serviço Público de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos: conjunto de atividades previstas no art. 7º da Lei no 11.445, de 2007.



ANEXO A – Prefeito assinando a Portaria



ANEXO B – Divulgação Cartaz (Câmara)



ANEXO C – Divulgação Cartaz (Prefeitura)



ANEXO D – Capacitação dos Atores



ANEXO E – Comitê Diretor



ANEXO F – Grupo de Sustentação



ANEXO G – Registro da Reunião de Elaboração



ANEXO H – Conferência Territorial



ANEXO I – Registro da Conferência Setorial



ANEXO J – Registro da Conferência Temática



ANEXO K – Registro da Conferência Municipal



ANEXO L – Registro da Conferência Municipal



ANEXO M – Acolhimento e Validação do Plano



ANEXO N – Entrega do Relatório Técnico Final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



DECRETO Nº. 030/2012, 21 de junho de 2012.

Cria o **Comitê Diretor**, instância de coordenação e representação e o **Grupo de Sustentação**, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo e disciplina a metodologia de Elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS** do Município de SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS, e dá outras providências correlatas.

VALMIR THUME, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o que dispõe a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 7.404/2010, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente.

Considerando, a orientação do Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO - SRHU/MMA do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

- DECRETA -

Art. 1º. Ficam criados o **Comitê Diretor**, instância de coordenação e representação e o **Grupo de Sustentação**, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na Elaboração **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS** nos termos da legislação vigente, podendo ser editada portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2º. A designação do Coordenador **PMGIRS** e o Responsável Técnico para a Elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS** de SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS será necessariamente de Técnicos e/ou Servidores Municipais.

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285

E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44

"CANTÃO SUIÇO DAS MISSÕES"



	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal São Paulo das Missões	 <i>Cooperando e fazendo mais certo</i> Estado do Rio Grande do Sul - 1988
Coordenador do PMGIRS: Claudioмиro Elias Horn - Técnico em Agropecuária Responsável Técnico: Leandro de Aguiar Pio de Almeida - Engenheiro Civil		
Art. 3º. A formação do Comitê Diretor deverá ser formado por representantes dos principais órgãos envolvidos no tema; órgãos municipais no caso dos planos locais. Tem caráter técnico e a atribuição de formular os temas para debate. Exerce também papel executivo nas tarefas de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, cópias de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo, nos termos que segue:		
<u>Comitê Diretor:</u> - Sec. da Agricultura e Meio Ambiente: Claudioмиro Elias Horn - Sec. da Saúde e Assistência Social: Marli Terezinha Scherer - Sec. de Geral de Gestão Pública: Pedro Luis Tozevich - Sec. da Educação, Cultura, Lazer e Desporto: Maria Heck Muller - Sec. de Obras e Trânsito: Eugênio Hartmann - Fiscal Municipal: Márcia Weyh Werle Tozevich - Procurador Municipal: Lawrence Kwiatkowski - Professora de Geografia: Alice Maria Gritzenco - Chefe do Escritório da Emater/RS – ASCAR: Diogo Danda		
Art. 4º. A formação de um Grupo de Sustentação, organismo político de participação social que deverá ser formado por representantes do setor público e da sociedade organizada. O Grupo de Sustentação será responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo, nos termos que segue:		
<u>Grupo de Sustentação:</u> - Membro do Conselho Mun. de Meio Ambiente – Rene Perius - Membro do Conselho Mun. de Saúde – Julci Fenner Dias - Membro do Conselho Mun. de Assistência Social – Marlene Stein da Silva - Membro do Conselho Municipal de Educação – Soeli Reis Kunz - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Milton Schnorr Kunst - Representante da Câmara de Vereadores – Laura Hendges Gritzenco - Representante de Organizações da Sociedade Civil - ACISA (Associação Comercial, Industrial e de Serviços) – Elisson Pauli		
Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285 E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44 "CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"  <i>Voluntariado Aluno</i>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões

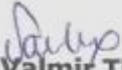


Art. 5º. O Processo de Elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS** segue uma **metodologia** sugerida pelo Guia de Elaboração dos planos de Gestão de Resíduos Sólidos e o Cronograma das Atividades de Elaboração do **PMGIRS**, desenvolvido no prazo de 90 dias, prevendo **Capacitação e Sensibilização para Elaboração do PMGIRS, Reunião de Elaboração do PMGIRS, Realização de Conferência Territorial concentrada e/ou por Setor: Leste, Oeste, Norte e Sul, Conferência Setorial, Conferência Temática e por fim Conferência Municipal de Apresentação Pública e Validação do Plano, Reunião de Acolhimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o encaminhamento para a homologação por Decreto e/ou conversão do PMGIRS em Lei Municipal.**

Art. 6º. O Processo de Elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, através do Comitê Diretor e o Grupo de Sustentação, juntos, deverão oferecer uma agenda de todo o processo de construção do Plano, a ser pactuada com toda comunidade local, devendo demonstrar a **“participação cidadã”** que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual, se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm um **“conhecimento técnico”** sobre a realidade urbana e que estão no Governo, e do outro lado, um **“saber popular”**, fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES,
21 de junho de 2012.



Valmir Thume,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 21/06/2012,



Jânio Atílio Stangherlin,
Secretário Geral de Gestão Pública

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
“CANTÃO SUIÇO DAS MISSÕES”



PMGIRS - CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS ATORES SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Política Nacional de Resíduos Sólidos
LEI Nº 12.305/2010
DECRETO Nº 7.404/2010

www.mma.gov.br

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas

DOS:

- FABRICANTES, IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES E COMERCIANTE, CONSUMIDORES E
- TITULARES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VISANDO À:

- Minimização da geração de resíduos sólidos e rejeitos; e Redução dos impactos à saúde humana e à qualidade ambiental
- decorrentes do ciclo de vida dos produtos

Meio Ambiente Ministério do Meio Ambiente Política Nacional de Resíduos Sólidos

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - BASE LEGAL

- Decreto nº 7.405/2010 Pró-Catador
- Lei nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS Decreto nº 7.404/2010
- Lei nº 11.445/2007 Saneamento Básico Decreto nº 7.217/2010
- Lei nº 11.107/2005 Consórcios Públicos Decreto nº 6017/2007

www.mma.gov.br

HIERARQUIA DAS AÇÕES NO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ART. 9º)

(A partir de 02/08/2014)

Destinação Final

Meio Ambiente Ministério do Meio Ambiente Política Nacional de Resíduos Sólidos

LEI Nº 12.305 DE 02/08/2010 INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - A PNRS

A PNRS REÚNE: Princípios, Objetivos, Instrumentos, Diretrizes, Metas e Ações

A serem adotados pela União isoladamente ou em parceria com Estados, Distrito Federal, Municípios e Particulares

VISANDO A

- A gestão integrada e
- O gerenciamento ambientalmente adequado
- dos resíduos sólidos

www.mma.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (Lei 11.445/2007)

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (Lei 12.305/2010)

Meio Ambiente Ministério do Meio Ambiente Política Nacional de Resíduos Sólidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



LISTA DE PRESENÇA DE CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS

DATA: 22 de Junho de 2012
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 HORÁRIO: 10h30min
 RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO: LC Banco de Serviços e Consultoria Ltda.

Nº	Nome	RG	Assinatura
01	TARCICIO R. MUELLER	100976956-1	<i>[Signature]</i>
02	Isaura Wendgen Guitierrez	706922485-1	<i>[Signature]</i>
03	Clison Pauli	6077087565	<i>Clison Pauli</i>
04	René Antonio Lima	1058686773	<i>[Signature]</i>
05	Jorge Fennes Dier	7029666241	<i>Jorge Fennes Dier</i>
06	Simone M. Skurum	1085632345	<i>Simone M. Skurum</i>
07	Iseli Reis Kunz		<i>Kunz</i>
08	Marli T. Scherer		<i>[Signature]</i>
09	Leudionina Hees	5063767109	<i>[Signature]</i>
10	VALMIR THUME	9042254756	<i>[Signature]</i>
11	MILTON SCHNORR KUNST	628.870.430.20	<i>Milton</i>

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
 E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
 "CANTÃO SUIÇO DAS MISSÕES"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



Constituído e fidei-juramentado
em 19 de Setembro de 1962 (Lei nº 1.000/62)

09	MARCIA W.W. TOZEVICH		
10	Marcia Stark Adolpho	9010219547	
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



São Paulo das Missões

Iniciou a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

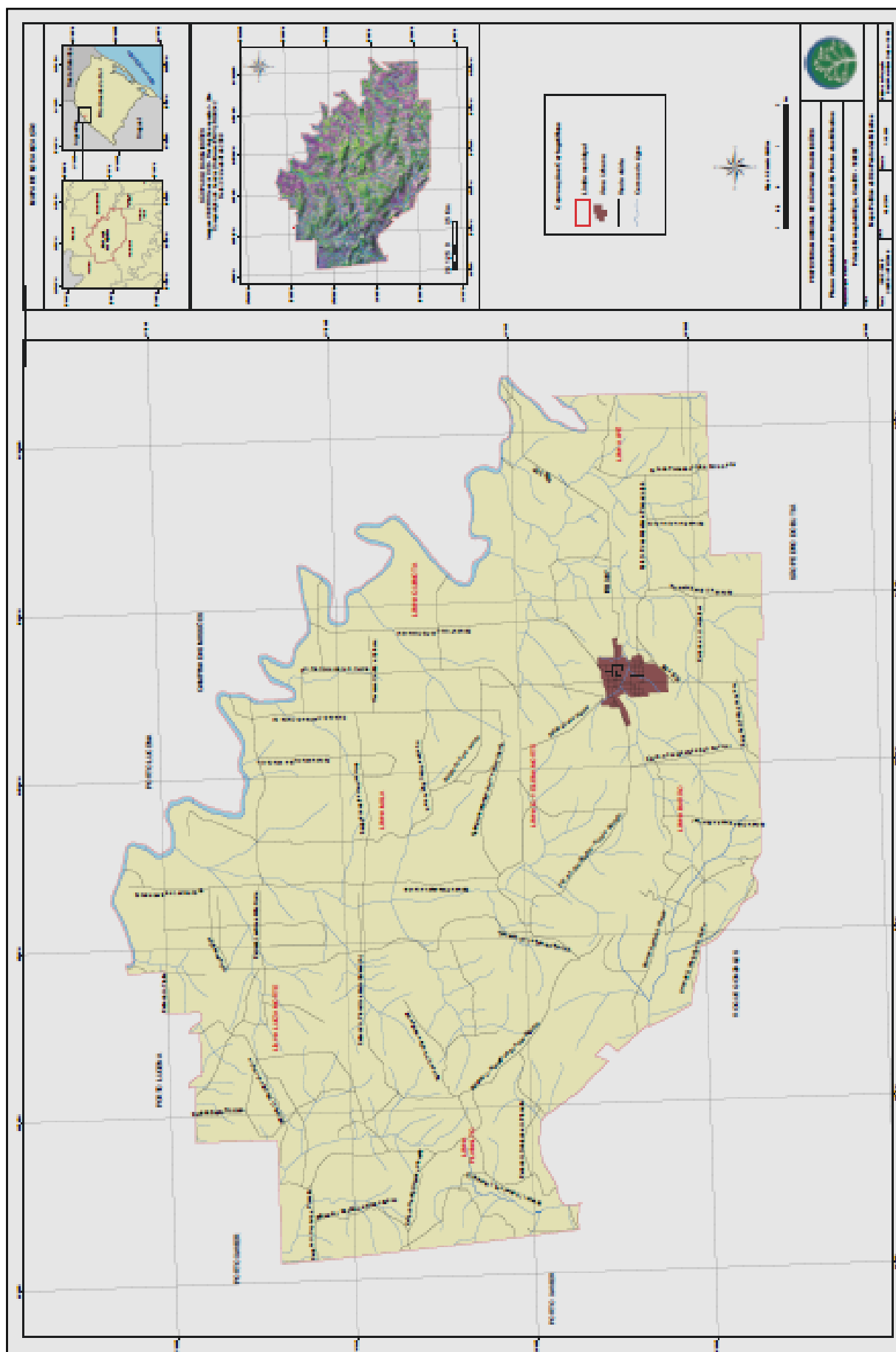
A Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, por meio do seu Prefeito, Valmir Thume, determinou o início e está elaborando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de forma participativa, o processo de Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS segue uma metodologia sugerida pelo Guia de Elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos e o Cronograma das Atividades de Elaboração do PMGIRS, desenvolvido no prazo de 90 dias, prevendo Capacitação e Sensibilização para Elaboração do PMGIRS, Reunião de Elaboração do PMGIRS concentrada e/ou por Setor: Leste, Oeste, Norte e Sul, Realização de Conferência Territorial, Conferência Setorial, Conferência Temática e por fim Conferência Municipal de Apresentação Pública e Validação do Plano, Reunião de Acolhimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o encaminhamento para a homologação por Decreto e/ou conversão do PMGIRS em Lei Municipal, observando ainda a recomendação do Ministério do Meio Ambiente, considerando a LEI Nº 12.305/2010 e do DECRETO Nº 7.404/2010, que Institui e Regulamenta respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, define o conteúdo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS abordando os seguintes temas: Diagnóstico; Prognóstico; Objetivos e Metas; Programas, Projetos e Ações; Procedimentos Operacionais e Responsabilidades. Da mesma maneira aponta a necessidade de Identificação dos geradores de resíduos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento Específico.

PRAZO FINAL E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO: A Prefeitura Municipal terá até 02 de agosto de 2012. O conteúdo do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos será disponibilizado para o SINIR, na forma do regulamento.

EXIGÊNCIA LEGAL PARA ELABORAÇÃO O PLANO: elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para os municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS GERADORES DE RESÍDUOS: identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu Regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS.

Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões
 ANEXO V – Mapa Geral do Município



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



ATA DA REUNIÃO DE ELABORAÇÃO DO PMGIRS

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS

Aos vinte três dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo das Missões, realizou-se a reunião de **“elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do Município de SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS”**, sendo esta de caráter “ordinário” e /ou “extraordinário”. A mesma teve início às 13 horas e 30 minutos (13h30min), com a presença do Vice-Prefeito Municipal, Sr. Inácio Armino Schneider, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Tarcísio Raimundo Muller, com a indicação do Coordenador pela elaboração do PMGIRS, Sr. Claudiomiro Elias Horn e do Responsável Técnico Sr. Leandro de Aguiar Pio de Almeida, apresentação do **Comitê Diretor**, instância de coordenação e representação e o **Grupo de Sustentação**, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo para a Elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, reafirmando a importância da **MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, com a **“Participação cidadã**, expressando as opiniões individuais e/ou coletivas identificando problemas e propondo soluções no **PMGIRS**. O (a) **Coordenador (a) pela elaboração do PMGIRS** Sr. Claudiomiro Elias Horn, fez a explanação, destacando o seu conteúdo que foi estruturado com base na Lei: Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos; Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos; Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas com outros municípios; Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa; Procedimentos operacionais e especificações mínimas para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos; Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos; Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização; Programas e ações de capacitação técnica; Programas e ações de educação ambiental; Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores; Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda; Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos, bem como sua forma de cobrança; Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem; Formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa; Meios para o controle e a fiscalização, no âmbito local, dos planos de gerenciamento de resíduos e dos sistemas de logística reversa; Ações preventivas e corretivas; Identificação dos passivos ambientais e respectivas medidas saneadoras e Periodicidade de sua revisão do **PMGIRS**, que tem como objetivo implementar condições para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos no município e terá como princípios:

1

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44

“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões

Consolidação e futuro com você
Município do Rio Grande do Sul - 97.980-000

~~a minimização da geração, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição~~
final adequadas. Ato contínuo, foi abordado o texto da LEI Nº 12.305/2010 e do
DECRETO Nº 7.404/2010, que Institui e Regulamenta respectivamente a Política
Nacional de Resíduos Sólidos. O PMGIRS deverá ser atualizado ou revisto,
prioritariamente, de forma concomitante com a elaboração do Plano Plurianual
Municipal. Isto posto, foi anunciado a publicação do Guia de elaboração dos Planos
de Gestão de Resíduos Sólidos pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente
Urbano – SRHU/MMA do Ministério do Meio Ambiente, de onde acolhemos as
orientação sobre o conteúdo e a metodologia de elaboração do PMGIRS, **que**
deverá ser desenvolvido no prazo de 90 dias, prevendo Capacitação e
Sensibilização para Elaboração do PMGIRS, Reunião de Elaboração do PMGIRS,
Realização de Conferência Territorial concentrada e/ou por Setor: Leste, Oeste,
Norte e Sul, Conferência Setorial, Conferência Temática e por fim Conferência
Municipal de Apresentação Pública e Validação do Plano, Reunião de Acolhimento
do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o encaminhamento para a homologação
por Decreto e/ou conversão do PMGIRS em Lei Municipal. Não havendo nada mais
a ser tratado, foi encerrada a reunião de elaboração do Plano Municipal de Gestão
Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, evidenciando mais uma vez, a
necessidade da presença de todos na reunião. Eu, Lawrence Kwiatkowski,
secretário lavrei a presente ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais
presentes. (Listas de Presença em anexo)

2

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



ANEXO Y – Lista de Presença da 1ª Reunião do PMGIRS:

Comitê Diretor e Grupo de Sustentação

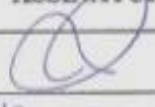
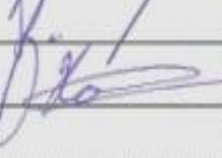
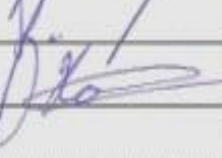
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE ELABORAÇÃO DO PMGIRS
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

Data: 23 de Julho de 2012.

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Horário: 13:30 horas

Responsável pela Reunião: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
21	Julci Ferreira Dias	728666241	
22	Alice Maria Spitzner		
23	Tálio Alvaro STANISLAW	8030561214	
24	Anna R.	1030703031	
25	Helim R. Staudt		Helim R. Staudt
26	Mayri Hertz Justen	1052552427	M.H.
27	Roberto Franco	1033861601	
28	Paulina KWIATKOWSKI	1080009275	
29	Andréia KWIATKOWSKI	5063267709	
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões: LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO DO PMGIRS, 2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões



EDITAL Nº 001/2012

- Convoca a população em geral para a CONFERÊNCIA TERRITORIAL, SETORIAL E TEMÁTICA de apresentação pública dos resultados e validação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de SÃO PAULO DAS MISSÕES-RS, elaborado de forma participativa-

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, CONVOCA a população em geral para participar das CONFERÊNCIAS: TERRITORIAL, SETORIAL E TEMÁTICA de apresentação pública dos resultados e validação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, que deverá se submetida aos presentes, nos termos da LEI Nº 12.305/2010 e do DECRETO Nº 7.404/2010, que Institui e Regulamenta respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos locais, horários e dias ora discriminados:

- **CONFERÊNCIA TERRITORIAL:** a ser realizada às 13:30h (treze e trinta horas) do dia 16 de julho de 2012, na Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo das Missões, localizada na Rua do Independência, nº 536, Centro, São Paulo das Missões./RS.
- **CONFERÊNCIA SETORIAL:** a ser realizada às 14:30h (quatorze e trinta horas) do dia 16 de julho de 2012, na Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo das Missões, localizada na Rua do Independência, nº 536, Centro, São Paulo das Missões./RS.
- **CONFERÊNCIA TEMÁTICA:** a ser realizada às 15:30h (quinze e trinta horas) do dia 16 de julho de 2012, na Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo das Missões, localizada na Rua do Independência, nº 536, Centro, São Paulo das Missões./RS.

São Paulo das Missões - RS, 27 de junho de 2012.

Este documento permaneceu afixado
no Mural de Publicações da Prefeitura
Municipal de S. Paulo das Missões de

27/06/12 a 02/08/12

Valmir Thume
Prefeito Municipal

Sec. Geral de Gestão Pública

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44

"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



**MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO DAS MISSÕES
EDITAL Nº 001/2012**

- Convoca a população em geral para a **CONFERÊNCIA TERRITORIAL, SETORIAL E TEMÁTICA** de apresentação pública dos resultados e validação do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de SÃO PAULO DAS MISSÕES-RS**, elaborado de forma participativa-

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, **CONVOCA** a população em geral para participar das **CONFERÊNCIAS: TERRITORIAL, SETORIAL E TEMÁTICA** de apresentação pública dos resultados e validação do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, que deverá se submetida aos presentes, nos termos da **LEI Nº 12.305/2010** e do **DECRETO Nº 7.404/2010**, que Institui e Regulamenta respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos locais, horários e dias ora discriminados:

– **CONFERÊNCIA TERRITORIAL:** a ser realizada às 13:30h (treze e trinta horas) do dia 16 de julho de 2012, na Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo das Missões, localizada na Rua do Independência, nº 536, Centro, São Paulo das Missões./RS.

– **CONFERÊNCIA SETORIAL:** a ser realizada às 14:30h (quatorze e trinta horas) do dia 16 de julho de 2012, na Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo das Missões, localizada na Rua do Independência, nº 536, Centro, São Paulo das Missões./RS.

– **CONFERÊNCIA TEMÁTICA:** a ser realizada às 15:30h (quinze e trinta horas) do dia 16 de julho de 2012, na Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo das Missões, localizada na Rua do Independência, nº 536, Centro, São Paulo das Missões./RS.

São Paulo das Missões - RS, 27 de junho de 2012.

Valmir Thume
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



ATA DA CONFERÊNCIA TERRITORIAL DO PMGIRS
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS

Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo das Missões, realizou-se **CONFERÊNCIA TERRITORIAL** de “**elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do Município de São Paulo das Missões/RS**”, tendo sido realizada (**concentrada e/ou por Setor**). A mesma teve início às 13 horas e 30 minutos (13h30min), com a presença do Prefeito Municipal, Sr Valmir Thume, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Tarcisio Raimundo Muller, com a indicação do Coordenador(a) pela elaboração do PMGIRS, Sr. Claudiomiro Elias Horn e do Responsável Técnico Sr. Leandro de Aguiar Pio de Almeida, importante destacar que a **Conferência Territorial** – foi organizada do ponto de vista de uma determinada área ou território da cidade – bairros com o mesmo perfil de ocupação e seus problemas específicos como densidade populacional, perfil social e econômico, área comercial, se está no perímetro urbano ou é área rural, para a **Elaboração Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, reafirmando a importância da **MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, com a “**Participação cidadã**”, expressando as opiniões individuais e/ou coletivas identificando problemas e propondo soluções no **PMGIRS**. O (a) **Coordenador (a) pela elaboração do PMGIRS** Sr. Claudiomiro Elias Horn, fez a explanação, destacando o processo democrático de participação, a metodologia da **conferência** é a mais utilizada para discussões em torno de políticas públicas para diversos temas. A conferência valoriza a discussão da pauta e a contribuição das representações, dos demais participantes das comunidades. Além disso, utilizamos dinâmicas para o debate e criamos oportunidades para soluções e construção de pactos como resultado da somatória de interesses e necessidades de todos os participantes. As conferências preparatórias, onde citamos: territorial, Setorial e Temática, elegeu o “**técnicos municipais**” como os conferencistas que irão representar seu segmento quando do debate no evento final na Conferência Municipal de Apresentação Pública e Validação do Plano. Os momentos para que esses eventos ocorram, devem coincidir com os instantes de apresentação de resultados do trabalho de construção do Plano de Gestão, com a finalidade de se debater, incorporar contribuições, **OPORTUNIDADE** que foi submetida aos presentes e **VALIDADA** por **UNANIMIDADE** em processo na escala local. Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada **CONFERÊNCIA TERRITORIAL** de elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS**, evidenciando mais uma vez, a necessidade da presença de todos na **CONFERÊNCIA**. Eu, Lawrence Kwiatkowski secretário lavrei a presente ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes. (Listas de Presença em anexo)

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285

E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44

“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



**LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO CONFERÊNCIA TERRITORIAL
CONCENTRADA- PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO DAS MISSÕES**

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS
 Data: 16 de Julho de 2012.
 Local: Câmara Municipal de Vereadores
 Horário: 13:30 horas
 Responsável pela Reunião: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	Elson Buri	6027087565	Elson Buri
02	MILTON SCHWAB KUNST		Milton
03	RENÉ ANTONIO PENZI	1053630773	René
04	Julci Ferreira Reis	7029666241	Julci
05	Enacio A. Almeida		Enacio
06	Mica Maria Gutzmer		Mica
07	JOSÉ KRAVIA JAVIA	1061075981	José K. Javia
08	Maria Elza Offill	3010252147	Offill
09	Polikowicz KUTATKOWSKI	1080009275	Polikowicz
10	Reggie Franke	1033361601	Reggie
11	Audomiro Dias Gomes	5063767109	Audomiro
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
 E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
 "CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões



ATA DA CONFERÊNCIA SETORIAL DO PMGIRS
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo das Missões, realizou-se a **CONFERÊNCIA SETORIAL** de “**elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do Município de São Paulo das Missões/RS**”. A mesma teve início às 14 horas e 30 minutos (14h30min), com a presença do Prefeito Municipal, Sr. Valmir Thume, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Tarcisio Raimundo Muller, com a indicação do Coordenador pela elaboração do PMGIRS, Sr. Claudiomiro Elias Horn e do Responsável Técnico Sr. Leandro de Aguiar Pio de Almeida, importante destacar que a **Conferência Setorial** - focou os diversos setores produtivos da economia local como o comércio e sua entidade representativa; indústrias; profissionais liberais – CREA, CRA, IAB, OAB, CRM, sindicatos, associações; empresas de serviços; universidades; serviços de saúde públicos e privados etc. para a **Elaboração Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, reafirmando a importância da **MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, com a “**Participação cidadã**”, expressando as opiniões individuais e/ou coletivas identificando problemas e propondo soluções no **PMGIRS**. O **Coordenador pela elaboração do PMGIRS Sr. Claudiomiro Elias Horn**, fez a explanação, destacando o processo democrático de participação, a metodologia da **conferência** é a mais utilizada para discussões em torno de políticas públicas para diversos temas. A conferência valoriza a discussão da pauta e a contribuição das representações, dos demais participantes das comunidades. Além disso, utilizamos dinâmicas para o debate e criamos oportunidades para soluções e construção de pactos como resultado da somatória de interesses e necessidades de todos os participantes. As conferências preparatórias, onde citamos: Territorial, Setorial e Temática, elegeu o “**técnicos municipais**” como os conferencistas que irão representar seu segmento quando do debate no evento final na Conferência Municipal de Apresentação Pública e Validação do Plano. Os momentos para que esses eventos ocorram, devem coincidir com os instantes de apresentação de resultados do trabalho de construção do Plano de Gestão, com a finalidade de se debater, incorporar contribuições, **OPORTUNIDADE** que foi submetida aos presentes e **VALIDADA** por **UNANIMIDADE** em processo na escala local. Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a **CONFERÊNCIA SETORIAL** de elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS**, evidenciando mais uma vez, a necessidade da presença de todos na **CONFERÊNCIA**. Eu, Lawrence Kwiatkowski, secretário lavrei a presente ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes. (Listas de Presença em anexo)

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44

“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO CONFERÊNCIA SETORIAL
CONCENTRADA- PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO DAS MISSÕES

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS
Data: 16 de Julho de 2012.
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Horário: 14:30 horas
Responsável pela Reunião: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	RENÉ ANTONIO PEREIRA	1058680773	<i>René</i>
02	MYLTON SPINAGRA KUNST		<i>Myilton</i>
03	Chirson Peres	6027087566	<i>Chirson Peres</i>
04	Julci Ferreira Dias	7029666201	<i>Julci</i>
05	Francisco A. Baccardi		<i>Francisco</i>
06	Alice Maria Gutzewski		<i>Alice</i>
07	Marcelo Florio Alvim	3010252143	<i>Marcelo</i>
08	DIOGO KRAWI DANDA	1061025981	<i>Diogo Krawi Danda</i>
09	MATHEUS SCHIEDER	6028998561	<i>Matheus Schieder</i>
10	Paulo Roberto KUTATKOWSKI	1080009275	<i>Paulo Roberto</i>
11	Adriano Krauske	1033262001	<i>Adriano Krauske</i>
12	Claudio Antonio Dias Nam	5063267109	<i>Claudio</i>
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



Construindo e felizes com você
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA CONFERÊNCIA TEMÁTICA DO PMGIRS
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo das Missões, realizou-se **CONFERÊNCIA TEMÁTICA** de “**elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do Município de São Paulo das Missões/RS**”. A mesma teve início às 15 horas e 30 minutos (15h30min), com a presença do Prefeito Municipal, Sr. Valmir Thume, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Tarcisio Raimundo Muller, com a indicação do Coordenador pela elaboração do PMGIRS, Sr. Claudiomiro Elias Horn e do Responsável Técnico Sr. Leandro de Aguiar Pio de Almeida, importante destacar que a **Conferência Temática** – dedicou-se a discutir assuntos específicos abordados por sua importância em termos de geração ou impacto na comunidade como por exemplo, cargas perigosas; resíduos de construção e demolição depositados irregularmente; escória de algum tipo de atividade industrial etc., para a **Elaboração Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, reafirmando a importância da **MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, com a “**Participação cidadã**”, expressando as opiniões individuais e/ou coletivas identificando problemas e propondo soluções no **PMGIRS**. O **Coordenador pela elaboração do PMGIRS Sr. Claudiomiro Elias Horn**, fez a explanação, destacando o processo democrático de participação, a metodologia da **conferência** é a mais utilizada para discussões em torno de políticas públicas para diversos temas. A conferência valoriza a discussão da pauta e a contribuição das representações, dos demais participantes das comunidades. Além disso, utilizamos dinâmicas para o debate e criamos oportunidades para soluções e construção de pactos como resultado da somatória de interesses e necessidades de todos os participantes. As conferências preparatórias, onde citamos: Territorial, Setorial e Temática, elegeu o “**técnicos municipais**” como os conferencistas que irão representar seu segmento quando do debate no evento final na Conferência Municipal de Apresentação Pública e Validação do Plano. Os momentos para que esses eventos ocorram, devem coincidir com os instantes de apresentação de resultados do trabalho de construção do Plano de Gestão, com a finalidade de se debater, incorporar contribuições, **OPORTUNIDADE** que foi submetida aos presentes e **VALIDADA** por **UNANIMIDADE** em processo na escala local. Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a **Conferência Temática** de elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS**, evidenciando mais uma vez, a necessidade da presença de todos na **CONFERÊNCIA**. Eu Lawrence Kwiatkowski, secretário lavrei a presente ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes. (Listas de Presenças em anexo)

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285

E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44

“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO CONFERÊNCIA TEMÁTICA
CONCENTRADA- PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS
Data: 16 de Julho de 2012.
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Horário: 15:30 horas
Responsável pela Reunião: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	Chisson Pauli	6027087565	Chisson Pauli
02	René Antonio Perini	1058696747	René Perini
03	MILTON SCIMON KUNST		Milton Kunst
04	Teles Ferreira Dias	7028666241	Teles Dias
05	Erwin A. Schmidt		Erwin Schmidt
06	Alice Maria Brito		Alice Brito
07	Maria Helena Scheller	9010252147	Maria Scheller
08	DINO KRAW DAVIDA	1061075981	Dino Kraw David
09	Leandro KWIATKOWSKI	1080009275	Leandro Kwiatkowski
10	Reque Franke	1053261601	Reque Franke
11	Andriano Uli Horn	5063767109	Andriano Horn
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO DA CONFERÊNCIA TEMÁTICA

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
 E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"







Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Dados de Identificação do Aterro Sanitário:

REVITA ENGENHARIA SA – CNPJ: 08.623.970/0010-46

Rod. VRS 867, km 02, S/N

Campo dos Carvalhos

Giruá – RS Cep 98870-000

Questionário de Características Locais – Ordem Sanitária

Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Capacidade de suporte do solo	Adequada	2	2
	Inadequada	0	
Proximidade de núcleos habitacionais	Longe > 500m	3	3
	Próximo	0	
Proximidade de corpos d'água	Longe > 200m	5	5
	Próximo	0	
Profundidade do lençol freático	> 3m	5	5
	1 a 3 m	1	
	0 a 1 m	0	
Permeabilidade do solo	Baixa	4	4
	Média	2	
	Alta	0	
Disponibilidade de material para recobrimento	Suficiente	2	2
	Insuficiente	1	
	Nenhuma	0	
Qualidade do material para recobrimento	Boa	2	2
	Ruim	0	
Condições do sistema viário, trânsito e acessos	Boas	5	5
	Regulares	2	
	Ruins	0	
Isolamento visual vizinhança	Bom	5	5
	Ruim	0	
Legislação da Localização	Local	5	5
	Permitido		
	Local Proibido	0	
Subtotal (1)			38

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Giruá, 07 de Agosto de 2012.

Leomyr Girondi

LEOMYR GIRONDI
Supervisor Comercial
Revita Engenharia S/A



Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Dados de Identificação do Aterro Sanitário:

REVITA ENGENHARIA SA – CNPJ: 08.623.970/0010-46

Rod. VRS 867, km 02, S/N

Campo dos Carvalhos – Giruá – RS Cep 98870-000

Questionário de Infraestrutura Implantada – Ordem Ambiental

Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Cercamento da área	Sim	2	2
	Não	0	
Portaria/Guarita	Sim	2	2
	Não	0	
Impermeabilização de base de aterro	Sim/Desnecessário	5	5
	Não	0	
Drenagem do chorume	Suficiente	5	5
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Drenagem de águas pluviais (definitiva)	Suficiente	5	5
	Insuficiente	2	
	Inexistente	0	
Drenagem de águas pluviais (provisória)	Suficiente	2	2
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Trator de esteiras ou compatível	Permanente	5	5
	Periodicamente	2	
	Inexistente	0	
Outros equipamentos, trânsito e acesso	Sim	2	2
	Não	0	
Sistema de tratamento do chorume	Suficiente	5	5
	Insuficiente/Inexistente	0	
Acesso à frente de trabalho	Bom	3	3
	Ruim	0	
Vigilantes	Sim	1	1
	Não	0	
Sistema de drenagem de Gases	Suficiente	3	3
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Controle do recebimento de cargas	Sim	2	2
	Não	0	
Monitorização de águas subterrâneas	Suficiente	3	3
	Insuficiente	2	
	Inexistente	0	
Atendimento às especificações do projeto	Sim	2	2
	Parcialmente	1	
	Não	0	
Subtotal (2)			47

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Giruá, 07 de Agosto de 2012.

Leomyr Girondi
LEOMYR GIRONDI
Supervisor Comercial
Revita Engenharia S/A



Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

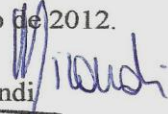
Dados de Identificação do Aterro Sanitário:
 REVITA ENGENHARIA SA – CNPJ: 08.623.970/0010-46
 Rod. VRS 867, km 02, S/N Campo dos Carvalhos – Giruá – RS Cep 98870-000

Questionário de Condições Operacionais – Ordem Operacional

Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Aspecto Geral	Bom	4	4
	Ruim	0	
Ocorrência de lixo a descoberto	Não	4	4
	Sim	0	
Recobrimento do lixo	Adequado	4	4
	Inadequado	1	
	Inexistente	0	
Presença de urubus ou gaivotas	Não	1	1
	Sim	0	
Presença de moscas em grande quantidade	Não	2	2
	Sim	0	
Presença de catadores	Não	3	3
	Sim	0	
Criação de animais (porcos, bois, etc)	Não	3	3
	Sim	0	
Descarga de resíduos de Serviços de Saúde	Não	3	3
	Sim	0	
Descarga de resíduos industriais	Não/Adequado	4	4
	Sim/Inadequado	0	
Funcionamento de drenagem pluvial definitiva	Bom	2	2
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Funcionamento de drenagem pluvial provisória	Bom	2	2
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Funcionamento de drenagem do chorume	Bom	3	3
	Regular	2	
	Inexistente	0	
Funcionamento do sistema de tratamento do chorume	Bom	5	5
	Regular	2	
	Inexistente	0	
Funcionamento do sistema de monitoramento das águas subterrâneas	Bom	2	2
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Eficiência da equipe de vigilantes	Boa	1	1
	Ruim	0	
Manutenção dos acessos internos	Boa	2	2
	Regular	1	
	Péssima	0	
Subtotal (3)			45

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Giruá, 07 de Agosto de 2012.


LEOMYR GIRONDI
 Supervisor Comercial
 Revita Engenharia S/A



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES
LEI Nº 1002/2002.

- ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 775/97, DE 03 DE MARÇO DE 1997 E Nº 399/84, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984 E FIXA TARIFAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, INSTALAÇÃO, CORTE, RELIGAÇÃO E CONSUMO, REFERENTE FORNECIMENTO DE ÁGUA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES -

CELSO JULIO SCHER, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões - RS:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei nº 775/97, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º...

Parágrafo Único: O excesso de consumo de água, acima de 15 m³, terá o valor, por metro cúbico, fixado por lei.

Art. 2º. O Artigo 7º da Lei nº 775/97, ao qual se acresce o Parágrafo Único, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - As tarifas de ligação, consumo e religação de água, serão fixadas por lei.

Parágrafo Único: As tarifas de que trata a presente lei, terão seus valores atualizados anualmente, tomando-se como base de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou que outro venha a substituí-lo, a cada dia 1º de janeiro, arredondando-se o valor encontrado para a unidade monetária superior."

Art. 3º - O Parágrafo Único do Artigo 13 da mesma lei, fica alterado para a seguinte redação.

"Art. 13 - ...

Parágrafo Único: O hidrômetro será colocado pelo Município por ocasião do pagamento da taxa de ligação.

Art. 4º - O Artigo 14 da mesma norma, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – O hidrômetro, uma vez instalado, passa à propriedade do usuário, que é responsável pela sua guarda e conservação em perfeito funcionamento.

§ 1º - Caso o aparelho apresente defeito de fabricação que acarrete o seu mau funcionamento, será ele substituído pelo Município.

§ 2º - Se o mau funcionamento do hidrômetro decorrer de desgaste natural ou por qualquer dano ao mesmo causado, pelo proprietário ou terceiro, a substituição corre à conta do usuário, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei."

Art. 5º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 399/84, ao qual se acresce o Parágrafo Único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Os usuários do sistema ficarão sujeitos ao pagamento de tarifas de ligação, consumo e religação de água conforme o estabelecido em Lei Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES.

Parágrafo Único: Estendem-se, no que a lei não diferenciar, aos usuários das redes de água rurais, as mesmas normas da legislação que rege a prestação do mesmo serviço no perímetro urbano, excetuados os condomínios que tem legislação e organização próprias."

Art. 6º - A partir de 1º de janeiro de 2003, passam a vigorar no território do Município, no que tange a prestação de serviços de coleta de lixo e no fornecimento de água potável, por redes hidráulicas, as seguintes tarifas:

- A – Tarifas para ligação de água à rede publica:
 - I – No interior do Município.....R\$ 150,00
 - II – No perímetro urbano da sede municipal:
 - 1 – Em ruas projetadas e/ou implantadas, sem calçamento.....R\$ 90,00
 - 2 – Em ruas pavimentadas c/pedras irregulares e/ou asfalto.....R\$ 120,00
 - III – Religação em qualquer das localizações.....R\$ 16,00
- B – Tarifas referente ao consumo de água:
 - I – Até o máximo de 15 m³ de água.....R\$ 10,00
 - II – Acima do limite de 15 m³, por metro cúbico consumido.....R\$ 1,00
- C – Tarifas pela prestação de serviço de coleta de lixo domiciliar.....R\$ 2,50

Parágrafo Único: Mudanças de ligações que impliquem em modificações da localização do hidrômetro, serão cobradas aplicando-se as tarifas para ligações novas, quando não for no mesmo terreno (cidade) e no interior quando não for no mesmo condomínio e houver a necessidade da colocação de novo hidrômetro e sua estruturação.

Art. 7º - No que não restaram alteradas pela presente, continuam em plena vigência os demais termos das Leis Municipais 399/84 e 775/97.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, aos
17 de Dezembro de 2002.

Registre-se e Publique-se
Em: 17/12/2002.

Tatiana Miller
Pl *Nilton Luiz Rhoden*,
Secretário da Administração.

Celso Julio Scher
Celso Julio Scher,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões



DECRETO N.º 050/2011

- FIXA VALOR DAS TARIFAS PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA, RELIGAÇÃO, TARIFAS REFERENTES AO CONSUMO E TARIFAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

VALMIR THUME, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Parágrafo Único do art.7º da Lei nº 775/97 de 03 de março de 1997, modificada pela Lei nº 1002/2002 de 17 de dezembro de 2002.

- D E C R E T A -

Art. 1.º - São fixados os seguintes valores pelas tarifas para ligação de água, religação, tarifas referentes ao consumo de água e tarifas pela prestação do serviço da coleta de lixo domiciliar:

A – Tarifas para ligação de água à rede pública:

I – No interior do Município	R\$ 249,25
II – No perímetro urbano da Sede Municipal:	
1 – Em ruas projetadas e/ou implantadas sem calçamento	R\$ 149,70
2 – Em ruas pavimentadas com pedras irregulares e/ou asfalto	R\$ 199,50
III – Religação de água em qualquer das localizações	R\$ 27,80

B – Tarifas referente ao consumo de água:

I – Até o máximo de 15,00m³ (quinze metros cúbicos) de água	R\$ 17,25
II – Acima do limite de 15,00m³, por metro cúbico consumido	R\$ 3,40

C – Tarifas pela prestação de serviço de coleta de lixo domiciliar

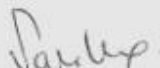
	R\$ 4,80
--	----------

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 12 de dezembro de 2011.

Registre-se e Publique-se
Em 12/12/2011

Jânio Atílio Stangherlin,
Secretário Geral de Gestão Pública.

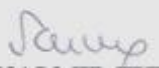

Valmir Thume,
Prefeito Municipal.
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
São Paulo das Missões - RS

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, 2012.

171

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal São Paulo das Missões	
Edital nº002/2012		
Convoca a população em geral para a CONFERENCIA MUNICIPAL de apresentação pública dos resultados e validação do <u>Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de SÃO PAULO DAS MISSÕES -RS</u>, elaborado de forma participativa.		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, CONVOCA a população em geral para participar da CONFERÊNCIA MUNICIPAL de Apresentação, Discussão e Aprovação do <u>Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS</u>, que deverá se submetida aos presentes para VALIDAÇÃO DO PLANO, nos termos da LEI Nº 12.305/2010 e do DECRETO Nº 7.404/2010, que Institui e Regulamenta respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a ser realizada às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 23 de julho de 2012, na Câmara Municipal de Vereadores de SÃO PAULO DAS MISSÕES, localizada na Rua INDEPENDÊNCIA, nº 536, Centro, SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS.		
SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS, 12 de julho de 2012.		
 VALMIR THUME Prefeito Municipal		
Este documento permaneceu afixado no Murat de Publicações da Prefeitura Municipal de S. Paulo das Missões de <u>12/07/12</u> a <u>02/08/12</u>. Sec. Geral de Gestão Pública 		
Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285 E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44 "CANTÃO SUIÇO DAS MISSÕES"		
		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões

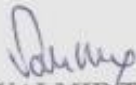


Edital nº 003/2012

Retificação do Edital nº 002/2012, para Convocar a população em geral para a **CONFERENCIA MUNICIPAL** de apresentação pública dos resultados e validação do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de SÃO PAULO DAS MISSÕES – RS**, elaborado de forma participativa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, **CONVOCA** a população em geral para participar da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL** de Apresentação, Discussão e Aprovação do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, que deverá se submetida aos presentes para **VALIDAÇÃO DO PLANO**, nos termos da **LEI Nº 12.305/2010** e do **DECRETO Nº 7.404/2010**, que Institui e Regulamenta respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a ser realizado às 10h (dez horas) do dia 09 de novembro de 2012, na **Câmara Municipal de Vereadores de SÃO PAULO DAS MISSÕES**, localizada na Rua **INDEPENDÊNCIA**, nº 536, Centro, **SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS**.

SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS, 29 de outubro de 2012.



VALMIR THUME
Prefeito Municipal

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões

ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PMGIRS

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo das Missões, realizou-se a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL** de “**elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do Município de São Paulo das Missões/RS**”. A mesma teve início às dez horas (10hs), com a presença do Prefeito Municipal, Sr Valmir Thume, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Sr Tarcisio Muller, com a indicação do Coordenador pela elaboração do PMGIRS, Sr.Claudiomiro Elias Horn e do Responsável Técnico Sr. Leandro de Aguiar Pio de Almeida. **Conferência Municipal** – uma vez realizadas as conferências preparatórias – territoriais, setoriais ou temáticas – e sistematizadas as contribuições e propostas para a **Elaboração Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, tendo a apresentação pública dos resultados e validação do plano com a participação dos órgãos públicos dos municípios, a “**Participação cidadã**”, expressando as opiniões individuais e/ou coletivas identificando problemas e propondo soluções no **PMGIRS**, com o conjunto dos agentes envolvidos no Grupo de Sustentação, de outra parte ficou registrado que será apresentado no Conselho Municipal de Meio Ambiente para acolhimento. O **Coordenador pela elaboração do PMGIRS Sr. Claudiomiro Elias Horn** destacando a participação dos “**técnicos municipais**” como os Conferencistas que abordaram os temas do PMGIRS: Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos; Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos; Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas com outros municípios; Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa; Procedimentos operacionais e especificações mínimas para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos; Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos; Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização; Programas e ações de capacitação técnica; Programas e ações de educação ambiental; Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores; Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda; Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos, bem como sua forma de cobrança; Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem; Formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa; Meios para o controle e a fiscalização, no âmbito local, dos planos de gerenciamento de resíduos e dos sistemas de logística reversa; Ações preventivas e corretivas; Identificação dos passivos ambientais e respectivas medidas saneadoras e Periodicidade de sua revisão. **REAFIRMANDO** o processo democrático de participação, a metodologia da **conferência** para as discussões em torno de políticas públicas do tema. A conferência valorizou a discussão da pauta e a contribuição das representações dos demais participantes das comunidades. Além disso, utilizamos dinâmicas para o debate e criamos oportunidades para soluções e construção de pactos como resultado da somatória de interesses e necessidades de todos os participantes. As conferências preparatórias, onde citamos: Territorial, Setorial e Temática, elegeram os conferencistas que representaram seu segmento quando do debate neste evento final na **CONFERÊNCIA MUNICIPAL** que apresentou, discutiu e aprovou o **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, depois de

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285

E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44

“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



submetida aos presentes e **VALIDADA** por **UNANIMIDADE**. De outra parte, remeteu para um outro momento a decisão sobre a conversão ou não do PMGIRS em lei municipal. Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL de VALIDAÇÃO do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS**, evidenciando mais uma vez, a necessidade da presença de todos na **CONFERÊNCIA MUNICIPAL**. Eu, Lawrence Kwiatkowski, secretário lavrei a presente ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes. (**Listas de Presenças em anexo**)

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE ELABORAÇÃO DO PMGIRS
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES
Data: 09 de novembro de 2012.
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Horário: 10:00 horas
Responsável pela Reunião: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	Marcelo Schuchel	3082255452	[Assinatura]
02	Luciano A. B. Emmertmann	1065704858	[Assinatura]
03	Márcene Stein da Silva		[Assinatura]
04	Ana Lúcia Ruy	4039643965	[Assinatura]
05	Morisa Schulz	5038081948	[Assinatura]
06	Maria Fleck Müller	9010252147	[Assinatura]
07	Leonor Maria Sturm	1085632375	[Assinatura]
08	Beatriz Ros S. Pires	2025143856	[Assinatura]
09	Viviane Faltus		[Assinatura]
10	Angela Brenta		
11	Adriano Luiz Faria	1045750989	[Assinatura]
12	Thales Farias Dias	7029666241	[Assinatura]
13	DIOGO KRAW DANDA	1061075981	[Assinatura]
14	Milton Kunz	628.810.430-20	[Assinatura]
15	THAIS R. MULLER	1009769561	[Assinatura]
16	Thiago Hoffmann		
17	Luiz T. Aguiar	2021058199	[Assinatura]
18	Renata dos Santos Pereira	1058686717	[Assinatura]
19	Isabela Beckenriedel		[Assinatura]
20	MIRNA KÖLLER	1023940424	[Assinatura]

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
 E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
 "CANTÃO SUIÇO DAS MISSÕES"



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões: LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PMGIRS, 2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

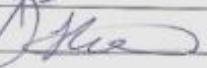
Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE ELABORAÇÃO DO PMGIRS
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

Data: 09 de novembro de 2012.
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Horário: 10:00 horas
Responsável pela Reunião: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
21	Leticia Kehler	7013709728	
22	Cláudio Roberto Bordin	2085633391	
23	Prokurka KWIATKOWSKI	1080009275	
24	André Luis Thielke	5063261709	
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
 E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"



Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões: LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PMGIRS, 2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



Conselho Municipal de Saúde - CMS

PARECER

Parecer do Conselho Municipal de Saúde ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Paulo das Missões-RS – PMGIRS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de São Paulo das Missões no atendimento de suas atribuições legal, e nos termos da RECOMENDAÇÃO da Secretaria de Recursos Hídrico e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, vêm **MANIFESTAR-SE** sobre a elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS** de nosso Município com a abrangência de todo o território.

É o Relatório.

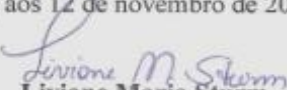
Considerando as **Orientações e Diretrizes** da LEI Nº 12.305/2010 e do DECRETO Nº 7.404/2010, que Instituiu e Regulamentou respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e reconhecendo a **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**, na legislação já apontada e a prevista na Lei Federal nº 11.445/2007 - que Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e o Decreto nº 7.217/2010 – que Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, vimos por meio deste, **ATESTAR**, que o **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS** apresenta a realidade da cidade e foi elaborado de forma “participativa,” além de ser dinâmico, contemplou os temas e tópicos necessários à elaboração dos PMGIRS de modo conciso e sistematizado. Os meios para controle e fiscalização propostos no plano, asseguram o controle social de sua implementação e operacionalização; já a Lei Nacional de Saneamento Básico estipula como um dos mecanismos de controle a possibilidade de atuação de órgão colegiado de caráter consultivo, tal como Conselho Municipal de Meio Ambiente, que será apoiado pelo Conselho Municipal da Saúde no limite da sua Competência Legal.

Da Conclusão:

Em face do exposto, verificado o seu **CONTEÚDO**, constatamos que o mesmo reveste-se das exigências legais. Por isso, os Conselheiros presentes em reunião extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2012, registrada em Ata nº 011/2012, votaram pela sua **VALIDAÇÃO**, emitindo o **PARECER FAVORÁVEL**.

É o parecer.

São Paulo das Missões, aos 12 de novembro de 2012.



Liviane Maria Sturm
Presidente do CMS

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões****ATA DE ACOLHIMENTO DO PMGIRS
Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, nas dependências da sala do Departamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Paulo Das Missões, a reunião em caráter Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, considerando as orientações e diretrizes da LEI Nº 12.305/2010 e do DECRETO Nº 7.404/2010, que Instituiu e Regulamentou respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente que tem assegurado o controle social na sua formulação, implementação e operacionalização do Plano, registrou-se a atuação do Comitê Diretor e o Grupo de Sustentação que apresentou o Relatório Final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Paulo das Missões/RS – PMGIRS que foi submetido à Conferência Municipal de apresentação pública dos resultados e validação, demonstrando que o mesmo foi elaborado de *forma participativa*. A instância colegiada, neste caso o Conselho Municipal de Meio Ambiente criado nos termos da Lei Municipal nº 1030 de 28 de novembro de 2003, alterado pela lei nº 1229 de 15 de abril de 2008 e pela lei nº 1300 de 28 de dezembro de 2009, por seu Presidente, e Coordenador de elaboração do PMGIRS Sr. Claudiomiro Elias Horn, que fez a explanação destacando que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, atendeu a LEI Nº 12.305/2010 e do DECRETO Nº 7.404/2010, que Institui e Regulamenta respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, destacando o seu conteúdo que foi estruturado com base na legislação vigente: Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos; Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos; Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas com outros municípios; Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa; Procedimentos operacionais e especificações mínimas para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos; Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos; Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização; Programas e ações de capacitação técnica; Programas e ações de educação ambiental; Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores; Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda; Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos, bem como sua forma de cobrança; Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem; Formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa; Meios para o controle e a fiscalização, no âmbito local, dos planos de gerenciamento de resíduos e dos sistemas de logística reversa; Ações preventivas e corretivas; Identificação dos passivos ambientais e respectivas medidas saneadoras e Periodicidade de sua revisão do PMGIRS, alertou que o mesmo deverá ser atualizado ou revisto, prioritariamente, de forma concomitante com a elaboração do Plano Plurianual municipal, também chamou a atenção para seu conteúdo, que contemplou os temas e tópicos necessários à elaboração dos PMGIRS de modo conciso e sistematizado. Os meios para controle e fiscalização propostos no plano, asseguram o controle social de sua implementação e operacionalização; já a Lei Nacional de Saneamento Básico estipula como um dos mecanismos de controle a possibilidade de atuação de órgão colegiado de caráter consultivo, tal como o Conselho Municipal de Meio Ambiente. O Presidente, Sr. Claudiomiro Elias Horn

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285

E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44

"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões



Construindo e fortalecendo o futuro
Ata de Acolhimento e Validação do PMGIRS

apoiado pelo Parecer Favorável do Conselho Municipal da Saúde e reconhecendo o papel dos Conselhos, destacou o envolvimento da Sociedade que foi estimulada a participar para discutir a política pública, que é importante fator para o fortalecimento e a construção de organismo de representação, visando o controle social, este é um dos eixos prioritários da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, fortalecendo os espaços de participação social, instante que submeteu o Plano a Apreciação de todos os membros presentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, oportunidade que foi acolhido por unanimidade com a validação o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Paulo das Missões/RS – PMGIRS, reafirmando a importância da mobilização social, com a “Participação cidadã. Já de outra parte, finalizando a reunião, aproveitou-se para agradecer a presença de todos. Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião. Eu, Elisson Pauli lavrei a presente ata que será lida e assinada por mim e pelos demais presentes.

Elisson Pauli
Apudomiro Ues Ho
João H. Augusto
Rene
Elaine Laura Hornick
Beatriz Rosa J. Primi

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões



DECRETO Nº. 48, de 29 de novembro de 2012.

- Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Paulo das Missões/RS- PMGIRS e dá outras providências –

Valmir Thume, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o que dispõe a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 7.404/2010, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente.

Considerando, que cabe ao município prover sobre a limpeza do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza (LOM, art. 8º, XVIII);

Considerando, que também cabe ao município proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (LOM, art. 10, VI);

Considerando, a orientação do Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO - SRHU/MMA do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

Considerando, que todos os municípios têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (LOM, art. 223);

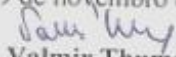
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de
SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS - PMGIRS, anexo ao presente Decreto.

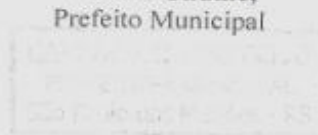
Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

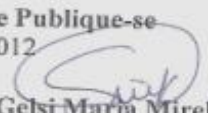
Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, 29 de novembro de 2012.



Valmir Thume,
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se
Em: 29/11/2012



Gelsi Maria Mirek,
Secretária Geral de Gestão Pública Substituta

Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
E-mail: spm@sol.psi.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"





A Prefeitura

- Dados Políticos
- Estrutura Administrativa
- Contas Públicas
- Hinos e Símbolos
- Galeria de Fotos
- Links Úteis
- Fale Conosco
- Dados Indicadores
- Dados Gerais
- Demografia
- IDH
- Eleições Municipais
- Finanças Municipais
- Educação
- Infra-Estrutura

O Município: Histórico | Localização | Hospedagem | Gastronomia | Pontos Turísticos | Legislação



São Paulo das Missões - RS

Pontos Turísticos

Gruta

Ponto Turístico: Atrativo Religioso

📍 próximo à Igreja Matriz

Igreja Matriz São Paulo Apóstolo

Ponto Turístico: Igreja

📍 Rua do Rosário 165

Trilha Ecológica

Ponto Turístico: Turismo Ecologico

Descrição: O empreendimento localizado na propriedade rural de André Bremm, comunidade de Linha Cecília Sul, no meio rural deste município. A localização do ponto Turístico é marcante por sua beleza natural, por situar-se em uma região montanhosa e privilegiada, onde é possível visualizar a paisagem e a geografia de várias comunidades e municípios.



A propriedade situa-se a 8 km da sede do município, sendo sinalizado o itinerário e de fácil acesso.

No complexo turístico rural podem ser desfrutadas das seguintes ações:

- Caminhada em uma trilha ecológica de aproximadamente 2 km, onde é resgatada a história de um praticante dentista famoso (Aloisio Ramme) que residiu neste local, ao mesmo tempo resgata a história da colonização da Vila Pinheiro Machado, visualizada na trilha, resgata a história da passagem de índios por este local vindos da Argentina e do Paraguai com destino a reduções jesuíticas de São Nicolau. Além de uma visão privilegiada da região, é possível desfrutar de um ambiente cheio de desafios e ao mesmo tempo possível de se observar a riqueza da flora existente com árvores centenárias de várias espécies, riquíssima em bromélias e orquídeas, bem como de animais silvestres. Ao longo de 400 metros é possível visualizar um paredão de rocha com altura de 7 metros.
- Local também para prática do esporte com trilhas para moto;
- Estrutura de almoço típico da região sul do país e o tradicional café colonial onde são servidos pratos típicos do município.
- É possível saborear e adquirir frutas e hortaliças produzidas na propriedade como manga, pêssego, citrô e mamão.
- A propriedade oferece também algumas opções de lazer e recreação como: Lago artificial para banho, campo de futebol 7, vôlei, tiro 48 e baralho.
- Venda de produtos de artesanato e produtos coloniais.

As excursões e visitas poderão ser agendadas pelo telefone 0xx(55)9945-2735 ou 0xx(55)9939-3620 com Adilson Bremm e Eli Bremm.

📍 Linha Cecília Sul

🏠 Página Inicial

Evolução do Município

IDH



Crescimento Bruto de IDH

Receita



Receita Total

Renda



Renda per capita

IPTU



IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 2000 - 2003

» Página: | 1 |

Rua Independência, 536 - Cep 97980 - 000 Tel. (55) 3563 - 1122 | Logar no Portal | Webmail